

curadoria
da
polícia do trabalho



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 243

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1943

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N. 145, DE 18 DE OUTUBRO DE 1943

Proíbe a exportação de farinhas destinadas à alimentação de animais, e de adubos, fabricados com resíduos de matadouros.

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942 e

Considerando a necessidade de ser assegurado o adequado suprimento em proteínas de origem animal, às aves destinadas ao abastecimento das populações, dentro do programa de desenvolvimento da avicultura empreendido pelo Ministério da Agricultura, resolve:

I — Proibir, pelo espaço de tempo julgado necessário, a critério do Ministério da Agricultura, a exportação de farinhas destinadas à alimentação de animais, e de adubos, fabricados com resíduos de matadouros, ricos em proteínas.

II — Esta proibição será mantida pelo espaço de tempo julgado necessário, a critério do Ministério da Agricultura, ao qual caberá, oportunamente, autorizar a exportação das disponibilidades. — *João Alberto.*

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCC-7

O assistente responsável pelo Setor Construções Cíveis, de acordo com o art. 4.º da portaria n. 137, do coordenador da Mobilização Econômica, de 1 de outubro de 1943, resolve que, para os efeitos de distribuição de materiais de construção racionados ou controlados pela Coordenação, a classificação de prioridades das construções cíveis será abaixo discriminada:

a) Obras essenciais: Prioridade A1 — Finalidades militares; Prioridade A2 — Finalidades cíveis ligadas diretamente ao esforço de guerra (expl.: vias de transporte fundamentais, centrais elétricas, indústrias básicas, etc.); Prioridade A3 — Finalidades estritamente indispensáveis à vida das populações (expl.: abastecimentos de água, frigoríficos, entrepostos, estações de expurgo, hospitais, etc.);

b) Obras correntes: Prioridade B1 — Finalidades de interesse público especial (expl.: serviços de utilidade pública e obras industriais e agrícolas especiais, além dos enquadrados como essenciais; Prioridade B2 — Finalidades sociais e de interesse coletivo (expl.: habitações proletárias, grupos residenciais econômicos, hotéis, colégios, etc.); Prioridade B3 —

Finalidades industriais e agrícolas comuns; Prioridade B4 — Finalidades residenciais e comerciais;

c) Obras adiáveis: Prioridade C (nula) — Finalidades diversas que não determinam a criação de novas utilidades ou que o fazem relativamente a utilidades prescindíveis no momento (expl.: obras de caráter ornamental, recreativo, esportivo ou turístico, casinos, etc)..

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 13.746-43 — João Corrêa — proposta de transferência — Despacho:

Restituiu ao Sr. ministro da Fazenda, esclarecendo que a proposta de transferência está prejudicada, uma vez que o interessado não satisfaz nenhuma das exigências do E.M. 1.696, de 28-7-42, do D.A.S.P. Em 16-10-43. — *Luiz Simões Lopes, presidente.*

Processo n. 15.417-43 — Carlos Ferreira Serpa — Pedido de pagamento de gratificação — Despacho:

Verifica-se do processo não ter havido ato expresso prorrogando o expediente do interessado, o que é indispensável.

Além disso, o fato de permitir a lei que o empenho da despesa abranja período anterior à sua extração, não justifica que o pagamento se processe sem observância dessa formalidade, que não se poderia verificar, no caso, dada a falta de crédito para o custeio da despesa, como o processo esclarece.

Só assim poderá ser entendida a permissão referida em conjugação com outros dispositivos legais que regulam a matéria.

E o próprio decreto n. 8.701, de 5-2-42, aliás, que a prevê, que determina esse entendimento quando estatue no item VIII do seu artigo 1.º, *verbis*: "Cumpridas as exigências das alíneas g, h, i e l do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, o empenho da despesa com a vantagem referida na alínea d do item II" (gratificação por serviço extraordinário) compreenderá todo o período fixado para a duração do serviço extraordinário, a partir da data de seu início, a qual será sempre determinada no ato que o autorizar...".

Assim sendo e considerando, ainda, o disposto no § 3.º do art. 103 do E.F., *verbis*: "Nenhuma importância relativa às vantagens constantes deste artigo (entre as quais se inclui a gratificação de que se trata), será paga ou devida ao funcionário, seja qual for o seu fundamento, se não houver crédito próprio,

orçamentário ou adicional, salvo nos casos de quota parte de multas e de honorários por serviços profissionais prestados à Justiça", não tem apoio legal o pagamento reclamado por Carlos Ferreira Serpa que, aliás, como ocupante do cargo de porteiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, tinha o dever de permanecer em serviço, como imposição normal do mesmo cargo, durante todo o tempo em que funcionassem os serviços da mesma, sem direito, assim, a gratificação por serviço extraordinário. Com este parecer, restitua-se o processo ao Sr. ministro da Fazenda. — Em 16-10-43. — *Luiz Simões Lopes, presidente.*

Processo n. 16.122-43 — Otávio José do Nascimento — Pedido de nomeação interina — Despacho:

O D.A.S.P. não é o órgão competente para apreciar o assunto. Arquite-se no S.R.P.-2, na forma da alínea e da circular 41-42, do S.P.R. — Em 16-10-43. — *Luiz Simões Lopes, presidente.*

Processo n. 1.532-43 — Comunicação sobre desistência de renovação de contrato — Despacho:

Registrado. Restituiu ao Sr. secretário geral do M. G. — D.F., 15-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 3.767-43 — Atlantida Silva — Comunicação sobre sua admissão — Despacho: Ciente. Arquite-se na F.N.M. — D.F., 15-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.077-43 — Pedido de indicação de candidato — Despacho:

Ciente. Não existindo candidatos habilitados em prova, poderá, excepcionalmente, ser promovida o preenchimento da vaga na forma do art. 30 do decreto-lei n. 5.175-43.

Arquite-se na D. P. E. — D. F., 15-10-43 — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.116-43 — Pedido de indicação de candidato — Despacho:

Registrado. Em substituição a Maria Elisa Serra Neto, foi proposta a admissão de outro candidato.

Arquite-se no S. R. P.-2 — D. F., 15-10-43 — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.118-43 — José Batista Alves — Comunicação sobre desistência de admissão. — Despacho:

Ciente. Ao I. P. Q. N. para ser arquivado. — D. F., 15-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.140-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Ciente. Em substituição a José Ribamar Perez Lima, foi proposta a admissão de outro candidato.

Arquite-se na D. P. do M. Agr. — D. F., 15-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Continua na pág. 15.523

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redação

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO .**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

Páginas

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do coordenador — Portaria n. 145 — Setor Construções Cíveis — Expediente.....	15522
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	15522
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Serviço de Administração: Secção de Pessoal — Portaria n. 182.....	15524
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras: Resoluções.....	15524
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	15525
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas e da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras...	15527
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Comercial, do Departamento Nacional da Saúde e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional....	15528
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Resajustamento Econômico, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas, Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante e da Diretoria do Tesouro: Alfândega do Rio de Janeiro, Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal.....	15533
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral e da Comissão da Orçamento.....	15539
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil	15542
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria de Estado.....	15542
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	15544
TÉRMINOS DE CONTRATO	15546
RENDAS PÚBLICAS	15546
PARTE COMERCIAL	15549
EDITAIS E AVISOS	15550
SOCIEDADES	15553
ANÚNCIOS	15567

Divulgação I. N. — n. 89

**Código de
Processo Civil**

(Com índice alfabético e remissivo)

**COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA****PREÇO Cr\$ 8,00**

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências n. 1
Ministério do Trabalho, e n. 2 Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

Processo n. 16.174-43 — Juvenal Francisco de Sousa e outro — Proposta de melhoria de salário. — Despacho:

Restitua ao S. R. P.-2, para que reexamine a proposta, uma vez que já foi aprovada a melhoria dos interessados, da referência V para VI da S. F. de Guarda, da T. N. da D. R. de Alagoas, conforme parecer 2.778, do D. A. S. P., publicado no *Diário Oficial* de 16-9-43. — D. F., 15-10-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 16.175-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Registado para preenchimento da vaga, à vista do número de candidatos habilitados na prova, ora em realização.

Arquive-se no A. N. — D. F., 15-10-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 16.215-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Registado o pedido, para oportuno preenchimento das vagas, à vista do número de candidatos habilitados na prova, ora em realização.

Arquive-se na F. N. F. — D. F., 15-10-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 16.226-43 — Jesuino Gaetano Martins — Proposta de admissão. — Despacho:

Registado para ser atendido.

Arquive-se no S. R. P.-2 — D. F., 15-10-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 16.460-43 — Pedido de esclarecimentos sobre andamento de processo referente à admissão de professores. — Despacho:

Solicito, com urgência, a audiência do D. N. E. No D. A. S. P. não há processo sobre o assunto. — D. F., 16-10-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.405-43 — Competência para aplicação de penalidades — Parecer: — A D. P. A. solicitou, no anexo processo, o pronunciamento do D. A. S. P. sobre a competência das autoridades administrativas para aplicação de penas disciplinares, em face do disposto no art. 242 do E. F.

2. Motivou a consulta em apuro o fato de ter sido aplicada, pela chefia da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Ceará, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do M. A., a pena de suspensão, por 15 dias, a extranumerário alfolado.

3. O E. F., em seu art. 242, estabelece que, para a aplicação das penas enumeradas no seu art. 231, são competentes:

I — O Presidente da República, nos casos de demissão;

II — O ministro de Estado, nos casos de suspensão por mais de trinta dias;

III — Os chefes de repartição, nos casos de advertência, repreensão e suspensão até trinta dias;

IV — Os chefes de serviços, quando subordinados aos de repartição, nos casos de advertência, repreensão e suspensão até quinze dias.

4. No entender da D. P. A., devem ser considerados repartições, naquele Ministério, entre outros, os Departamentos Nacionais da Produção Vegetal, Animal e Mineral, e serviços as Divisões que os compõem, no caso a D. F. P. V. (Es. 8v.).

5. Assim, os respectivos dirigentes seriam as autoridades a que se referem os incisos III e IV do art. 242 mencionado, isto é, chefes de repartição e de serviço, quando subordinados ao de repartição.

6. Isto posto, e tendo-se em vista os princípios gerais que regem a espécie, verifica-se que, no art. 242 do E. F., a hierarquia esta-

beleceida entre os diversos níveis de chefia teve em mira, somente, graduar a competência para a aplicação de penas disciplinares.

7. A necessidade de estabelecer os diversos níveis e a falta de uma nomenclatura definida obrigaram o emprego das expressões "chefe de repartição" e "chefe de serviço, quando subordinado aos de repartição", valendo-se desta última restrição para excluir o caso geral, que é o dos serviços não subordinados aos de repartição.

8. O conceito de "repartição" e "serviço", entretanto, não pode ser estabelecido rigidamente, em face do art. 242 do E. F., tal a diversidade da linha de subordinação interna dos diferentes Ministérios e do seu emprego não uniforme na denominação dos órgãos da Administração.

9. Assim, as necessidades impostas pela natureza da própria finalidade das repartições subdividem, muitas vezes, o seu campo de ação e limitam ou dilatam os encargos respectivos, estabelecendo, como no caso em exame, situações em que não é possível interpretar-se literalmente a lei, o que traria evidente prejuízo para a boa marcha dos trabalhos, de vez que, longe do centro coordenador, ver-se-ia a autoridade privada do exercício efetivo de ação disciplinar sobre os seus subordinados.

10. Na hipótese focalizada, verifica-se que, na verdade, as Secções do Fomento Agrícola, imprópriamente chamadas Secções, têm características de verdadeiro serviço distinto tal a natureza das atribuições que lhes são peculiares.

11. De fato, além da sua competência normal, incumbem-lhes, na forma do seu regulamento, desempenhar atividades de outros setores do D. N. P. V., onde este não tenha representantes.

12. Na esfera própria de sua competência, apresentam-se aquelas Secções, portanto, como Delegacias da Divisão a que pertencem com a única distinção de terem menor área de jurisdição, mantendo, porém, o mesmo conjunto de atividades.

13. O próprio Regulamento do D. N. P. V. vem em abono desta interpretação quando diz, em seu artigo 9.º:

"As Secções de Fomento Agrícola, a que se refere o item II do art. 7.º, exercem nos respectivos Estados, as funções de D. F. P. V."

14. Nestas condições, esta D. F. é de parecer que a S. F. A. no Estado do Ceará, sendo uma delegacia da D. F. P. V., tem, como esta, competência para aplicar a pena de suspensão até quinze dias.

15. Isto posto, poderá o processo ser restituído à D. P. A.

D. F., em 15 de outubro de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Despacho: Aprovado. Em 18-10-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda.

C. — 75

Do concurso acima referido, já estão terminados os trabalhos referentes à capital do Estado do Rio Grande do Sul, onde foram habilitados 27 dos 274 candidatos inscritos.

Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de outubro de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado, em 15-10-1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda.

C. — 75

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de São Paulo, onde foram habilitados 35 dos 264 candidatos inscritos.

Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de outubro de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado, em 15-10-1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda.

C. — 75

Do concurso acima referido estão terminados os trabalhos referentes à Capital do Estado de Pernambuco, onde foram habilitados 11 dos 95 candidatos inscritos.

Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de outubro de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado, em 15-10-1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Imprensa Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Revisor XI.

P.H. — 370

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 19 dos 72 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de outubro de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado, em 15-10-1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Desenhista IX.

P.H. — 384

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de outubro de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Homologado, em 15-10-1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 11.156-43 — Trata o presente processo da proposta de transferência *ex-officio*, no interesse da Administração, da Dactilógrafa, classe G, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, Raymunda Ephigênia Praxedes Ramos, para igual classe da carreira de Arquivista, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

2. Apreciado pela D. F. o aspecto legal da proposta, conforme parecer de 17 de setembro último, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessária à transferência.

3. Como o Ministério declarasse que a funcionária possui o Curso de Organização e Administração de Arquivos, instruído por este Departamento, foi o processo enviado à Divisão de Aperfeiçoamento, para esclarecimentos, tendo a mesma prestado as seguintes informações:

a) a candidata a transferência increveu-se, no período de treinamento de 1942, no Curso de Organização e Administração de Arquivos, da II Secção dos Cursos de Administração;

b) submeteu-se a uma prova de seleção organizada em nível da 5.^a série secundária, que envolveu conhecimentos de Português, Matemática, História da Civilização, Noções de Estatística e Conhecimentos Gerais, tendo sido habilitada;

c) manteve no curso a frequência necessária e foi aprovada com 64,5, tendo-se submetido a duas provas.

4. Com essas informações, a D. A. enviou também o programa a que se subordinou o curso.

5. Em face das provas que seriam exigidas para a transferência, constantes das Instruções reguladoras do concurso para a carreira de Arquivista de qualquer Ministério, a D. S. é de parecer que a funcionária, uma vez que concluiu o Curso de Organização e Administração de Arquivos após ter sido habilitada na prova de seleção e pelo fato de ser Dactilógrafa, poderá ser transferida mediante a prestação, unicamente, da prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 15-10-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 16.335-43 — José Xavier do Valle, solicita inscrição no concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, independente do limite de idade.

Despacho: Tendo em vista o que consta do processo não é possível a inscrição.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Processo n. 16.348-43 — Miguel René da Fonseca Brasil solicita inscrição no concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo.

Despacho: Não é possível a inscrição sem a prova de quitação com o serviço militar. Arquivase.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Processo n. 16.332-43 — Léa de Oliveira Mesquita solicita seja considerada habilitada para o exercício da função de Auxiliar de Escritório, à vista das notas que obteve na P. H. 390 — Auxiliar de Seleção do D. A. S. P.

2. E' a seguinte a situação da requerente na prova a que se submeteu:

Parte I (Português e Aritmética) 54
Parte II (Dactilografia) Zero

3. A vista desses resultados, esta Divisão é de parecer que a interessada não está em condições de ser admitida como Auxiliar de Escritório, opinando, assim, pelo indeferimento do pedido.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 15-10-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 16.380-43 — Edison Guerra Dias solicita inscrição no concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo.

Despacho: Inscreva-se, tratando-se de servidor de órgão paraestatal.

Em 15 de outubro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 16.583-43 — Luis Augusto de Queiroz Rodrigues, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escrivão da Polícia, solicita revisão da prova de Direito Penal e Prática de Serviço.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Processo n. 16.585-43 — Francisco Alves Campos, candidato inscrito no concurso para a carreira de Comissário de Polícia, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

DISPENSA

Portaria n. 396, de 16-10-43 — De Maria Elisa Pimenta Batista, extranumerário mensalista, da função de bibliotecário, referência XI.

16.593-943 — Estágio Probatório — Conforme despacho do Sr. presidente do D. A. S. P., de 13 do corrente, foram confirmados os Técnicos de Administração: Arizio de Viana, Alfredo Nasser, Augusto Martins Bahiense, José Maria dos Santos A. Cavalcanti, Luiz Guilherme Ramos Ribeiro, Lucilio Briggs Brito, Fernando Meirelles de Miranda e Eurico Siqueira.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Portaria n. 182 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, tendo em vista o processo n. 12.926-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público, transfere, a pedido, de acôrdo com o item I do art. 47 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Anita Prazeres Batista dos Santos, matrícula n. 105.061, auxiliar de escritório, referência VIII da tabela numérica, do Departamento Administrativo do Serviço Público, para idêntica função e referência, da T. N. respectiva, em vaga da dispensa de Lima Teixeira.

Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1943. — *Amilcar Dutra de Menezes*. — DIP — 7.222, de 1943.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

Resoluções tomadas em sessão realizada a 14 de outubro de 1943, sob a presidência do senhor general Firmo Freire do Nascimento.

Processos ns. 1.722-41 — 570-42 — 611-42 954-42 — 1.437-42 — 1.471-42 — 338-43 376-43 — 405-43 — 444-43 — 445-43 o 457-43 — Miguel Gonzalez, Exequiel & Silveira, Erna Martinson & Comp., Bráulio Krieger, Benito Correia Miguel, Monti & Knabe, Ramão Billafan, Germano Korn, Olinto Paizão, Cecílio Marsico, Irineu Silva e Francisco Loiferman solicitam autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processos ns. 134-43 e 403-43 — Sousa & Marasciulo Ltda. e Fermínio Lourenço Dufey, solicitam autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processos ns. 622-43 e 629-43 — Alfredo e Antônio Cândido Fagundes e Sociedade Anônima Frigorífico Anglo, solicitam autorização para adquirir terras, no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processo n. 507-43 — Barros & Lacerda Limitada, solicitam autorização para se estabelecer no Estado de Mato Grosso. — Deferido.

Processo n. 1.733-41 — Paulo Germano solicita autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido.

Processos ns. 252-43 e 566-43 — Manuel Moreira Magalhães e Companhia Calçado Clark, solicitam autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixaram em diligência.

Processo n. 619-43 — Cirino dos Santos solicita autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Processo n. 280-43 — Migueis & Companhia Limitada, estabelecido no Estado de Mato Grosso, apresenta modificações de seu contrato social, por falecimento de um dos sócios. — Baixou em diligência.

JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Edição do DASP

Cr\$

1.º vol. — 15,00

2.º vol. — 10,00

3.º vol. — 10,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

AVISO N. 137

Ao Sr. diretor do Material:

Declaro-vos, para os devidos fins, que aprovo a tabela anexa, de rações, para o 4.º trimestre de 1943.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1943. — *Salgado Filho*.

DIRETORIA DO MATERIAL

VALORES DAS RAÇÕES PARA O 4.º TRIMESTRE DE 1943

DISCRIMINAÇÃO	RAÇÕES COMPLETAS					RAÇÕES REDUZIDAS				Rações complementares (art. 198 do C.V.V.M. Aer.)	Merenda para bordo de avião (art. 40 do C.V.V.M. Aer.)	Rações para doentes hospitalizados
	Oficiais	Cadetes	Sub-oficiais e Sargentos	Alunos dos C.P.O.R. Aer.	Cabos, Soldados e Taifeiros	Almoço para Oficiais	Almoço para Sub-Oficiais e Sargentos	Café e almoço para Oficiais	Café e almoço para Sub-Oficiais e Sargentos			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Belém	8,40	—	7,20	—	6,00	4,20	3,60	5,50	4,70	1,00	7,00	7,00
Fortaleza	9,10	—	7,80	—	6,50	4,60	3,90	5,90	5,10	0,80	7,00	7,00
Natal	8,40	—	7,20	—	6,00	4,20	3,60	5,50	4,70	0,80	7,00	7,00
Recife	8,40	—	7,20	—	6,00	4,20	3,60	5,50	4,70	0,80	7,00	7,00
Salvador	7,00	—	6,00	—	5,00	3,50	3,00	4,60	3,90	0,80	7,00	7,00
Rio	5,90	6,00	5,00	5,50	4,20	3,00	2,50	3,80	3,30	0,60	6,00	7,00
Ilha do Ferro	7,00	—	6,00	—	5,00	3,50	3,00	4,60	3,90	0,80	6,00	7,00
Belo Horizonte	5,90	—	5,00	—	4,20	3,00	2,50	3,80	3,30	0,60	6,00	7,00
São Paulo	6,40	—	5,50	6,00	4,60	3,20	2,80	4,20	3,60	0,60	6,00	7,00
Santos	5,90	—	5,00	—	4,20	3,00	2,50	3,80	3,30	0,60	6,00	7,00
Campo Grande	6,20	—	5,30	—	4,10	3,10	2,70	4,00	3,40	0,60	6,00	7,00
5.ª Zona Aérea	5,60	—	4,80	5,20	4,00	3,80	2,40	3,60	3,10	0,60	6,00	7,00
Reparl. sem rancho organizado (V. observações n. VI)...	—	—	—	—	—	12,00	7,00	—	—	—	—	—

OBSERVAÇÕES:

I) O valor da ração se destina a:

a) aquisição de víveres substanciais e condimentos de qualquer espécie;

b) despesas de transporte, armazenamento, conservação e outras operações necessárias ou decorrentes da aquisição direta nas zonas de produção;

c) combustível para o preparo dos alimentos.

II) As despesas de aquisição, conservação e renovação de material de rancho, aquisição de artigos de limpeza, pagamento de em-

pregados e outras, são custeadas pela dotação orçamentária própria, ficando definitivamente proibido custeá-las com o quantitativo da ração.

III) A dotação gêneros de alimentação e de dieta, etc. (subconsignação n. 22, da verba 2, orçamento para 1943) se destina às melhorias de rancho (art. 38 do C.V.V.M. Aer.), rações complementares e merendas para bordo de aviões, dentro dos limites fixados, bem como às refeições padronizadas, tipo S.A.P.S., destinadas ao pessoal operário dos estabelecimentos industriais, segundo autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, as rações completas, as

reduzidas e as de doentes baixados, correm à conta da rubrica orçamentária "Rações" (Verba 1 — Subconsignação n. 36, do orçamento vigente).

IV) Na concessão de rações deve ser observado o seguinte:

a) não poderão ser abonadas simultaneamente, com as diárias de fora da sede, as rações completas, reduzidas e as complementares;

b) os militares só percebem rações e melhorias pelas unidades por onde recebem os vencimentos; devem, por isso, indenizar as refeições feitas em outras unidades, sempre que possível, à vista, afim de evitar sobrecarga burocrática à Administração;

c) nas unidades que não possuem rancho organizado, o abono das rações previstas no art. 39 do C.V.V.M. Aer. exclue o de quaisquer outras rações ou melhorias;

d) nos destacamentos, o valor da ração dos cabos e soldados é igual ao da unidade mais próxima;

e) o desarranhamento constitui caso excepcional, somente autorizado quando de todo seja impossível ao militar alimentar-se na própria ou em outra unidade da Aeronáutica.

f) a falta de distribuição ou deficiência de quantitativo à conta da subconsignação n. 22, da Verba 2, importa em não haver direito às melhorias à conta do Estado, sendo, nesse caso, aplicável o parágrafo único do art. 38 do C.V.V.M. Aer.

V) A ração completa só pode ser sacada para oficiais, sub-oficiais e sargentos, por motivo de serviço de dia ou prontidão, e a reduzida para almôgo ou para café e almôgo por motivo de presença obrigatória no Quartel ou Estabelecimento antes das 11 e 8 horas, respectivamente.

VI) A concessão de quantitativo para almôgo nas Diretorias ou Repartições sem rancho organizado fica dependendo de prévia autorização ministerial, ficando mantidas as autorizações já concedidas.

VII) — Deverão ter integral execução as *Instruções para o arraçamento da Aeronáutica em tempo de paz*, aprovadas pelo Aviso n. 68, de 24-IV-42; todos os Estabelecimentos e Corpos cujos efetivos reais sejam superiores a 60 militares, deverão possuir seus ranchos organizados (em caráter definitivo ou de emergência), e devem estar habilitados a confeccionar as rações para bordo de aviões.

VIII) As unidades administrativas enviarão mensalmente até o dia 12, à Diretoria do Material, uma via ou cópia autêntica de todos os empenhos de despesa do mês anterior, referente às subconsignações ns. 22 e 36 do orçamento vigente e bem assim cópia dos respectivos movimentos de receita e despesa; os documentos referidos devem sempre indicar as quantidades dos gêneros, nas unidades de medida constantes das *Instruções para o Arraçamento*, relativamente a cada gênero.

IX) Nenhuma ração deve ser sacada com fins preconcebidos de proporcionar economias às unidades. Deve-se ter em vista a utilização pelos homens dos recursos que lhes são destinados.

Dia 14 de outubro de 1943

ATOS

Foi dispensado das funções de auxiliar de instrutor de pilotagem e nomeado auxiliar de instrutor de emprego de Forças Aéreas na Escola de Aeronáutica, o segundo tenente aviador Celso Resende Neves.

RETIFICAÇÃO:

Dia 15 de outubro de 1943

Foram mandados retificar, por necessidade do serviço:

A designação do major aviador, do Quadro de Oficiais Auxiliares, Bráulio Gouvêa, para o Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro, e não como foi publicado;

A transferência do major aviador Mário Coelho Neto, da Unidade Volante da Base Aérea de Santa Cruz para a Unidade Volante da Base Aérea de Porto Alegre, e não como foi publicado.

APOSTILA

Na carta-patente, do 2.º tenente intendente da Aeronáutica Tiago Guedes Alcoforado foi feita a seguinte apostila:

"O 2.º tenente intendente de Aeronáutica Tiago Guedes Alcoforado de quem trata esta carta-patente, por decreto de 20 de setembro do corrente ano, foi reformado, no interesse do serviço, nos termos do art. 177 da Constituição. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1943. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Requerimentos:

Dia 14 de outubro de 1943

CE-Q-EF — João Eulálio da Silva, solicitando permissão, para candidatar-se à matrícula na Escola de Escola de Saúde do Exército. — Autorizo. Faça-se o expediente

Dia 15

Ex-cabo artilheiro da extinta Aviação Naval Euclides Ferreira dos Santos, solicitando reinclusão na F. A. B. — Indeferido de conformidade com o parecer do D. P.

Murilo Bastos Belchior, médico civil, solicitando adiantamento de estágio para ingresso na Reserva do Quadro de Saúde da Aeronáutica. — Como pede.

Jansen de Almeida Coragem, solicitando dispensa do requisito de idade para candidatar-se ao Curso de Formação de Oficiais da Reserva da F. A. B. — Sim, em se tratando de limite mínimo de idade.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1943

Aéro Clube de Diamantina, requerendo registro. — Deferido. Ref. 5.801-43.

Dia 11

Aéro Clube de Jataí, idem. — Deferido. Referência 2.803-43.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de outubro de 1943

Levindo da Costa Pereira, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Deferido. Referência 5.060-43.

Aéro Clube de Sorocaba, requerendo transferência de propriedade da aeronave HL-1, prefixo PP-TSF, em seu nome. — Deferido. Referência 5.980-43.

RETIFICAÇÃO (*)

No *Diário Oficial* de 11-10-43, págs. 45.429-431 — Portaria n. 172, de 30-9-43, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Ltda.:

Na tabela de itinerário e horário da linha aérea Parnaíba-Floriano-Belém, nas escalas de ida e volta,

Onde se lê:

"P. Alegre",

Leia-se:

"P. Alegre (Pi)".

Na tabela de itinerário e horário da linha aérea Guará-Cruzeiro do Sul, na coluna de ida, entre a hora prevista para chegada e partida de Porto Velho, inclua-se: quartas-feiras.

Escola de Especialistas de Aeronáutica

Relação de despachos dados em, 18 de outubro de 1943, pelo Sr. comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o exame de seleção, aos cursos de mecânicos de rádio, de avião e de armamento (metralhador), a serem realizados em Escolas Especialistas das Forças Aéreas dos Estados Unidos:

Deferidos.

Distrito Federal:

S2 — Clementino Rodrigues da Silva.

S1 — Wurttemberg Medeiros Macedo.

Amaro de Barros Vieira.

Artur Caelano da Silva.

José Ribamar Ferreira.

Lee Linhares Veloso.

Oswaldo Rodrigues Cruz.

(*) N. do S.Pb. — Retificado por erro de original e de revisão.

Antônio Antunes Barbosa.
Domingos Ferreira de Abreu.
Edgar Edmundo Lisboa.
Elmo Costa.
Enélio José.
Franz Valdemar Ramm.
Geraldo de Oliveira Castro.
Hagiba José de Oliveira.
Jairo Pacheco.
James Ray Soren.
José Geraldo de Castro.
José Roberto de Oliveira Castro Silva.
Modesto Salles Gonçalves.
Naum Podkamen.
Nilo Lobão Padilha.
Oswaldo Arruda.
Raudnez Vitor dos Reis.
Roberto Edmundo de Castro Lopes.
Washington Pereira Mafra.
Angelo Benevenuto.
Antônio Pereira.
Arel Diogo Alves.
César Linheiro Porto Lema.
Dilson Silva.
Eurico Rosa da Silva Filho.
Florêncio Fenechio.
Júlio Rocha Freire.
Kurt Rodolfo Deierl.
Leon Diamante.
Mário de Sales Soares.
Oscar Maurício Porto Ramos.
Paulo Alves Borges.
Robert Karl Deierl.
Valdir de Melo.
Washington Luiz Filgueiras.

Miracema Estado do Rio de Janeiro:
Geraldo Barros Tostes.
Barra Pirai Est. R. Janeiro:
Aluísio Carlos Fabrício.

Origem e Evolução da

Música em Portugal

e

sua influência no Brasil

pela prof. Iza Queiroz Santos

Preço: Cr \$ 250,00

À venda

Secção de vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço

de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de setembro de 1943

N. 7.686-43 — Olímpio Galdino de Souza — Parecer do Sr. diretor geral emitido no processo DGPM-7.686-43, em que é interessado o Sr. Olímpio Galdino de Souza.

Sr. ministro:

De acordo com o parecer da D. F. P. M., trata-se no presente requerimento de pesquisa de produto de pequeno valor econômico, devendo-se pois comunicar o interessado que, para exploração do mesmo, tem preferência do proprietário do solo e que essa exploração independe de qualquer autorização do governo. É o que propou a V. Ex., por me parecer razoável a sugestão do D. F. P. M.

Em 21-9-43. — Antônio José Alves de Souza.

Despacho do Sr. ministro — De acordo. Em 27-9-43. — Apolônio Sales.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de outubro de 1943

N. 8.469-43 — Nivaldo Marcondes Paraná — Conceda-se a vista solicitada.

N. 7.985-42 — Mineração Caolim Ltda. — Prove ter arquivado no D. N. I. C. e no Registro de Comércio do Estado do Rio de Janeiro, a certidão do decreto n. 10.456, de 16-9-42 que lhe concedeu autorização para funcionar como empresa de mineração, ter capacidade financeira para lavrar as jazidas e se de acordo com a lei de selo os documentos de fls. 5 usque 9 do processo.

Dia 14

N. 8.743-43 — Otacilio de Almeida e Albuquerque. — Apresente nova planta delimitadora da área, orientada convenientemente e com os rumos e comprimentos dos lados e da linha de amarração precisamente especificados. Declare, outrossim, o nome do distrito da área a pesquisar. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 8.845-43 — José Felipe Madeira Campos. — Apresente nova planta da área de pesquisa, fazendo-a amarrar a um ponto perfeitamente definido no terreno, dando, outrossim, a distância e rumo da amarração deste ponto a um dos vértices da área objetivada. — O prazo para o cumprimento destas exigências é de 60 dias.

N. 8.769-43 — Jaci Teixeira da Costa — Satisfaca as seguintes exigências:

- 1) declare o distrito da área a pesquisar;
 - 2) reconheça as firmas no doc. 2 de folhas 4 e revalide as firmas do tabelião nos doc. de folhas 5 e 6, em Cartório desta Cidade;
 - 3) corrija na planta as orientações que estão com diferença de 10.º em relação ao norte.
- O prazo para o cumprimento destas exigências é de 60 dias.

N. 8.382-43 — José de Castro Rangel — Apresente novo atestado de capacidade financeira com firma reconhecida, ou reconheça a firma de que já foi apresentado com o pedido de pesquisa. — O prazo para o cumprimento desta exigência é de 60 dias.

N. 8.245-43 — Daniel & Irmão — Prove que a firma está autorizada a funcionar em mineração, que a área deste pedido não interfere com a do decreto n. 13.035, de 27-7-43 e providencie o reconhecimento de letra e firma do documento da fls. 5 do processo. — O prazo para o cumprimento destas exigências é de 60 dias.

Dia 15

N. 8.624-43 — Empresa de Caolim Limitada — Apresente novo ponto de amarração ou amare um dos vértices na figura delimitante da área ao quilômetro 241 mais 326m, da Es-

trada de Ferro Leopoldina por rota definida por seu comprimento e rumo.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de 60 dias.

N. 8.624-43 — Abilio Morgado — Tendo a Empresa de Caolim Limitada, pelo D. G. P. M. 8.624-43, requerido autorização de pesquisa em terras do cidadão acima mencionado, no local denominado Bôa Sorte, 7.º Distrito do Município de Cantagalo, no Estado do Rio de Janeiro, fica o mesmo convidado a declarar, no prazo de sessenta dias, se lhe interessa a pesquisa em causa, de acordo com a preferência que lhe é assegurada pelo § 2.º do art. 12 do Código de Minas.

Devem comparecer à S. A. do D. N. P. M. afim de receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 2.833-43 — Henrique Lomba Ferraz.
N. 7.225-43 — Edgard Teixeira Leite e Adolpho Cardoso Ayres.

RELAÇÃO DAS PESQUISAS PROTOCOLADAS

Dia 15

DGPM — Interessado — Natureza — Local
— Município — Estado

9.724-43 — Carlos Alberto de Freitas — Mica e assoc. — Barranco Alto — Palma — Goiás.

9.726-43 — Jair Pinheiro — Cassiterita e as. — S. João del Rei — M. Gerais.

9.727-43 — Jair Pinheiro — Cassiterita e as. — S. João del Rei — M. Gerais.

9.728-43 — Jair Pinheiro — Cassiterita e as. — S. João del Rei — M. Gerais.

9.732-43 — Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo — Cianita e assoc. — Barra Boa — Andrelândia — M. Gerais.

9.733-43 — Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo — Mica e assoc. — Barra Boa — Andrelândia — M. Gerais.

9.734-43 — Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo — Mica e assoc. — Santana do Carumbé — Lima Duarte — M. Gerais.

9.736-43 — Alvaro Noronha Ribeiro — Calcita e assoc. — Corriola — Serro Azul — Paraná.

9.751-43 — Antônio Marques Pio — Mica e assoc. — Córrego da Poanilha — Sta. Maria do Snassui — M. Gerais.

9.760-43 — Baltazar Melo — Quarzo e assoc. — Retomado — Batalha — Piauí.

9.761-43 — Clovis Melo — Quarzo e assoc. — Anajá e Repuxo — Batalha — Piauí.

9.762-43 — Baltazar Melo — Quarzo e assoc. — Anajá e Repuxo — Batalha — Piauí.

Dia 16 de outubro de 1943

DGPM — Interessado — Natureza — Local
— Município — Estado

9.772-43 — Januário Grise — Quarzo jalino — Fazenda Barranco Branco — Mortinho — M. Grosso.

9.783-43 — Raimundo Vital de Paula — Mica e associ. — Fazenda Pau Mulato — Glória — M. Gerais.

9.784-43 — Manuel da Silveira Brum Filho — Mica e assoc. — Sítio da Lago — Tombos — M. Gerais.

Divisão de Águas

PORTARIA N. 560 DE 16 DE OUTUBRO DE 1943

O ministro de Estado, tendo em vista que o decreto n. 10.485, de 24 de setembro de 1942, autorizou a São Paulo Electric Company a construir uma linha de transmissão, para fornecimento de energia elétrica ao distrito de Salto de Pirapóia, município de Sorocaba, Estado de São Paulo, e considerando que já foram aprovadas as plantas do projeto apresentado;

Resolve estabelecer a data de 4 de outubro próximo e a de 31 de março de 1944, respectivamente, para início e término das obras necessárias à construção de uma linha de trans-

missão, sob a tensão nominal de 22.000 volts, partindo do poste número 28 da linha Sorocaba Campo Largo-Ipanema, até o distrito de Salto de Pirapóia, município de Sorocaba, Estado de São Paulo, a que está autorizada a São Paulo Electric Company pelo decreto n. 10.485, de 24 de setembro de 1942. — Apolônio Sales.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

SESSÃO DE 10-6-1943

Despachos:

PCERTT 480 — Requerentes: Carlos José da Rocha e Arnaldo José da Rocha — "A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno em que os requerentes são interessados, com a área aproximada de uma quarta de terras, no lugar denominado "Poedinho", 1.º distrito do município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, visto ficar compreendido na sesmaria das Cruzes, concedida em 12-10-1793 a Miguel Angelo Fagundes e Franca e posteriormente transmitida a Clemente Pereira, estudada no P.C.E.R.T.T. n. 296. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins".

PCERTT 642 — Requerente: Fritz Becker — "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei número 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras de propriedade do requerente, com a área de 17,50 alqueires, desmembradas da Fazendinha do Paraíso, situadas no 5.º distrito do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, visto estarem compreendidas na sesmaria concedida em 18-5-1820 a José Estácio da Silveira, estudada no P.C.E.R.T.T. n. 2.467. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins".

PCERTT 706 — Requerente: Plácido Gil Lopes — "A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, o imóvel n. 15 da rua Barão de Pirat, na cidade de Pirat, Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado, por estar compreendido na sesmaria do Pissou ou das Palmeiras, concedida em 5-3-1763 a João da Silva Sequeira, estudada no processo P.C.E.R.T.T. n. 3.032-10. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins".

PCERTT 865 — Requerente: D. Antônio Magalhães de Oliveira — "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, os terrenos em que o requerente é interessado, constantes de um lote, de forma irregular, com a frente de 42 metros por um caminho que dá acesso a uma nascente, desmembrado de maior porção de terras no Morro da Bela Vista e dos lotes n. 17, 18 e 21 em Morsing, desmembrados da Fazenda Boa Esperança, situadas no 4.º distrito do município de Barra do Pirat, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidas nas sesmarias concedidas em 30-1-1800 e 29-5-1800 a Manuel de Sá Barbosa, o primeiro lote e José Ribeiro de Carvalho, os últimos lotes, sesmarias essas que foram estudadas nos processos 345 desta Comissão. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins".

PCERTT 877 — Requerentes: Margarida Hermeneli Joras e seus filhos Natalino Joras, Jorge Joras e Ivan Joras — "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, os imóveis em que os requerentes são interessados, número 47 da rua Franklin de Moraes, havido por Margarida Hermeneli e sem número da rua Major Luiz Barbosa, cujo terreno mede

21 metros, de frente, havido em partes iguais pelos quatro requerentes, situados na cidade de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidos nas sesmarias concedidas a Antônio Pinto de Miranda, o primeiro, e Roque da Costa Franco, o segundo, estudadas por esta Comissão nos processos ns. 2.270 e 2.868. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins".

PCERTT 1.039 — Requerente: Joaquim Carlos Ferreira — "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, os imóveis em que o requerente é interessado, constantes de lotes de terreno sem número, com as áreas de 1.420 m². e 2.532 m² e frente de 20 m e 35 m pela estrada de rodagem, junto à estrada de ferro Rêde Sul Mineira, desmembrados da antiga Fazenda Ponte Alta e situados em Sant'Ana, primeiro distrito do município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidos na sesmaria concedida em 25-8-1764 a Antônio Pinto de Miranda, estudada no processo 2.270, desta Comissão. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins".

PCERTT 1.056 — Requerente: D. Ana Barbosa Monteiro — "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os dois lotes de terreno, desmembrados da Fazenda "Campo Bom" no lugar "Officinas Velhas", um com a testada de 11 m. e outro com a testada de 14 m., para a estrada de Vargem Alegre, 1.º distrito do município de Barra do Pirai, terrenos em que são interessados a requerente Ana Barbosa Monteiro e seus filhos Isabel, Geraldo, Andréia e Teresinha de Jesus, visto ficarem compreendidos nas terras da sesmaria de Roque da Costa Franco. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins".

PCERTT 1.188 — Requerente: Lima & Marques Ltda. — "A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno em que é interessado, a firma requerente, com a área de 36 m², desmembrada do imóvel denominado "Ponte de Cimento" situado no 1.º distrito do município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, visto ficar compreendido nas terras da sesmaria de José Bento de Araújo ou nas da sesmaria de João Batista Feijó, conforme a informação prestada pela Secção de Engenharia da Divisão de Terras e Colonização. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins".

PCERTT 1.378 — Requerente: D. Lucrécia Maria Petrelli — "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os terrenos de propriedade da requerente, situados um na travessa Sergipe n. 25 e outro na rua D. Angelica n. 39, no 1.º distrito do município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidos nas terras da sesmaria de Roque da Costa Franco. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins".

PCERTT 1.435 — Requerente: D. Paula Maria da Conceição — "A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno em que a requerente é interessada, com a frente de cinco braças por um caminho projetado, no lugar denominado "Santa Cruz" da Vargem Grande no 1.º distrito do município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, visto ser compreendido nas terras da sesmaria de Francisco Pernes Lisboa. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins..

PCERTT 2.154 — Requerente: João Juvêncio do Sacramento. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, os imóveis em que o requerente é interessado, constantes de um terreno sem número, com 11 metros de frente pela estrada de Vargem Alegre, no lugar "Linha de Tiro" e ns. 118 e 119 da antiga estrada de "Campo Bom" hoje rua Benjamin Constant, com a testada total de 22 metros situados no 1.º distrito município de Barra do Pirai do Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidos na sesmaria concedida a Roque da Costa Franco, estudada no processo PCERTT 2.868. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.475 — Requerente: Dalila Borges d'Almeida Leal. — A Comissão, em complemento ao despacho proferido em 6 de abril de 1942, julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, as terras em que a requerente é interessada, com a área de 135,80 alqueires geométricos, parte restante da fazenda "Santa Teresa" e situadas dentro da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz, no distrito de Amparo do município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, em virtude de estarem compreendidas nas terras inscritas no registro paroquial em nome de Antônio da Silva Monteiro, José Gonçalves de Moraes Pernambuco e comdor. José Justiniano Silva, de conformidade com as informações prestadas pela Divisão de Terras e Colonização. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.601 — Requerente: Ermelindo Batista de Oliveira. — Faça prova de que é filho de Justiniano Manuel dos Santos locatário do lote de que o requerente se diz ocupante naquele caráter.

PCERTT 4.638 — Requerente: D. Leonor Ferreira de Almeida — Santa Cruz. — Nada tendo informado a D.D.U., sobre o alegado abandono do terreno pelo foreiro ou seus sucessores, solicite-se novamente a audiência da mesma D.D.U. naquele sentido.

PCERTT 4.645 — Requerente: D. Cândida Gomes de Andrade. — A Comissão julgou a requerente com direito à preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno que ocupa, desmembrado do lote n. 14 da rua Sete de Setembro hoje rua Império, em Santa Cruz, no Distrito Federal, ou à indenização das benfeitorias no mesmo existentes, na conformidade do disposto no art. 8.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-38. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.680 — Requerente: "Albertino Carneiro. — A Comissão julgou regulares, em relação ao espólio de Américo Carneiro, os documentos apresentados pelo requerente e referentes ao lote de terreno n. 1 da antiga rua Andrade, hoje Martin Francisco, em Santa Cruz, no Distrito Federal, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 4.681 — Requerente: D. Isolina Rodrigues Dias, por si e seus irmãos Miguel Arcanjo Dias, Maria Perciliana Dias, João Marinho Dias e Jacinto Rodrigues Dias. — Não constando da escritura de doação, apresentada pelos requerentes, qualquer relação de parentesco entre estes e o doador José Inácio Dias, foreiro dos terrenos doados, nem tendo os requerentes conseguido fazer a prova de serem filhos do mesmo doador, quer perante esta Comissão, neste processo, quer perante a Diretoria do Domínio da União, no processo número 96.478-41, vindo em anexo a informação prestada por esta, a situação dos requerentes é a de adquirentes de terras foreiras à Fazenda Nacional, transferidas sem sua audiência. Isto posto, e aplicando-se ao caso o art. 7.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, pode a União investir-se na posse do imóvel doado, independentemente de qualquer formalidade e mediante o pagamento prévio da quantia de 2:500\$000, ou Cr\$ 2.500,00, sobre o qual foi pago o imposto de transmissão *inter-vivos* e em quanto foi avaliado o imóvel na referida escritura, descrita na letra c do relatório aprovado em sessão de 14-12-42, ficando assegurada, porém, aos requerentes preferência para a aquisição do domínio pleno do referido imóvel, caso a União não queira fazer uso daquela faculdade, acrescendo-se ao preço da aquisição o do laudêmio que deixou de ser pago, com os juros da mora. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.747 — Requerente: D. Euridice Faleiro de Oliveira — Santa Cruz. — Faça prova de que é, como alega, herdeira de Cândido José Faleiro, locatário do terreno de que a requerente se diz ocupante naquele caráter.

PCERTT 4.854 — Requerente: Lauro Vila Maior. — Tendo os documentos relativos ao lote de terreno n. 14 da rua do Comércio, em Santa Cruz, sido julgados por esta Comissão no processo n. 2.482, não há o que deferir. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.481 — Requerente: Dr. Hermatério Bordeaux Jansen Muller. — Junte-se ao processo n. 2.059.

PCERTT 5.483 — Requerente: Genésio Barbosa. — Junte-se ao processo n. 5.003-42.

PCERTT 5.484 — Requerente: Manuel Francisco Correia. — Junte-se ao processo número 4.899-42.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

PORTARIA N. 20 DE 11 DE OUTUBRO DE 1943

Preventórios para filhos de lázaros. Entrega de auxílios a Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra.

O diretor geral do Departamento Nacional de Saúde e o diretor geral do Departamento de Administração:

Resolvem baixar as seguintes instruções para regular o andamento dos processos referentes a obras e instalação de preventórios, atribuídas à Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra:

I — Apresentação, exame e aprovação dos projetos:

1. Os projetos, especificações e orçamentos relativos a cada preventório serão apresentados, em duas vias, pela Federação ao Serviço Nacional de Lepra, cabendo a este encaminhá-los, com o seu parecer, à Divisão de Obras do Departamento de Administração, por intermédio

do do diretor geral do Departamento Nacional de Saúde.

2. A Divisão de Obras promoverá, por intermédio do Serviço Nacional de Lepra, as diligências e os entendimentos necessários, no caso de julgar convenientes quaisquer modificações, transmitindo, com o seu parecer, as propostas relativas a cada preventório ao diretor geral do Departamento de Administração, por intermédio da Divisão de Orçamento, que anotará os compromissos e informará quanto à existência de crédito.

3. Quando se tratar da aquisição de material para instalação de preventórios, caberá à Divisão do Material o exame que, nos demais casos, compete à Divisão de Obras.

4. O processo, em seguida, será transmitido à consideração do Sr. ministro, para encaminhamento ao Departamento Administrativo do Serviço Público e aprovação do Senhor Presidente da República.

II — Pagamento dos auxílios referentes aos projetos aprovados:

1. Os processos que voltarem com despacho favorável do Sr. Presidente da República,

serão encaminhados à Divisão de Orçamento para:

a) extração de guia de entrega do numerário à Federação, por intermédio da Tesouraria;

b) remessa imediata do cópia de guia extraída ao Serviço Nacional de Lepre, para conhecimento do pagamento providenciado;

c) registro da responsabilidade da Federação perante o Ministério;

d) encaminhamento imediato do processo à Divisão de Obras.

2. A Divisão de Obras, sempre por intermédio do Serviço Nacional de Lepre, promoverá as novas diligências que forem solicitadas, orientando-o sobre as comunicações que devem ser feitas à Federação.

3. As comunicações devem esclarecer a Federação sobre se o projeto por ela apresentado foi aprovado integralmente ou com as modificações que se apontaram, devendo ser remetidas à Federação 3 cópias das plantas porventura aprovadas em substituição às que apresentou e informado que ela deverá comunicar, oportunamente, ao Serviço de Obras do D. A. S. P. o que for necessário, em face das exigências legais e regulamentares.

4. A Divisão de Obras, sempre entrosada com o Serviço Nacional de Lepre, providenciará a remessa ao Serviço de Obras do Departamento Administrativo do Serviço Público dos elementos informativos por ele exigidos.

5. A Divisão de Obras providenciará para que os fiscais que mantiver em obras executadas nas localidades próximas a preventórios façam o levantamento destes, e opinem sobre as obras em execução atribuindo, ainda, aos engenheiros inspetores de obras a tarefa de verificar a exatidão das informações dos fiscais.

6. A Federação apresentará suas comprovações diretamente à Divisão de Orçamento, que procederá ao exame da documentação apresentada, em face das instruções que regulam a comprovação de auxílios.

7. Em seguida, o processo de comprovação será remetido ao Serviço Nacional de Lepre, e à Divisão de Obras para que também opinem sobre a comprovação, na parte que lhes for pertinente, restituindo-se, afinal, o processo à Divisão de Orçamento para despacho final.

8. Qualquer dos órgãos indicados poderá promover as diligências que se tornarem necessárias.

9. Cabe à Divisão de Orçamento comunicar à Federação a aprovação das comprovações apresentadas.

Em 15 de outubro de 1943. — *João de Barros Barreto*, diretor geral do Departamento Nacional de Saúde. — *Joaquim Bitencourt Fernandes de Sá*, diretor geral do Departamento de Administração.

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Subvenções — Comprovações aprovadas

Pernambuco:	
Colégio Salesiano do Sagrado Coração — Recife — Processo 15.592-41 — 1942....	20.000,00
Espírito Santo:	
Escola Doméstica Medalha Milagrosa — Vitória — Processo 31.210-39 — 1940....	3.000,00
Distrito Federal:	
Obra de São Vicente de Paulo — P. 11.972-39 — 1939...	3.000,00
Idem, idem, idem — 1940....	3.000,00
Rio de Janeiro:	
Conservatório Livre de Música — Niterói — P. 14.880-41 — 1942.	5.600,00
Rio Grande do Sul:	
Colégio-Asilo Sagrado Coração de Jesus — S. Borja — P. 12.786-41 — 1942.....	10.000,00

Comprovações despachadas

Paraná:

Santa Casa de Misericórdia do Paranaguá — Paranaguá — P. 19.145-41. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 3.817, de 12 de outubro de 1943, desta Divisão.

Rio Grande do Sul:

Academia Riograndense de Letras — Porto Alegre — P. 19.084-41. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 3.816, de 12 de outubro de 1943, desta Divisão.

Hospital dos Pobres — São Borja — Processo 18.506-41. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 3.814, de 12-10-43, desta Divisão.

Minas Gerais:

Hospital de São Vicente de Paulo — Mateus Leme — P. 17.605-41. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 3.788, de 9 de outubro de 1943, desta Divisão.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Em portaria n. 00.523, de 5 de outubro de 1943, foi concedida inspeção preliminar ao curso propedêutico da Academia do Comércio do Ginásio Republicano, com sede nesta Capital. (Proc. 69.846-42).

Em portaria n. 00.524, de 5 de outubro de 1943, foi concedida inspeção preliminar aos cursos propedêutico e técnico de secretário da Escola Comercial do Colégio Coração de Maria, com sede em Santos, no Estado de São Paulo. (Proc. 57.539-41).

S. C. 69.577-42 — Instituto Rodrigues Alves — São Paulo — Verificação prévia. — Em face do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 7 de outubro de 1943

S. C. 18.219-42 — Oto Kussá Júnior. — Devolvam-se os documentos de fls. 2 e 3. S. C. 28.125-40 — Antônio Ferreira de Melo. — Deferido. S. C. 61.440-43 — Augusto Danton Costa. — Certifique-se. S. C. 14.899-43 — Miguel Carrilho de Oliveira. — Indeferido, à vista das informações. S. C. 36.177-43 — Vicente Santana; S. C. 36.236-43 — Francisco Pereira Salgado; S. C. 36.242-43 — João Mathiesen Júnior; S. C. 36.244-43 — Augusto Lagazzi; S. C. 36.977-43 — Luiz Gonzaga de Carvalho Chelles; S. C. 36.769-43 — Antônio José Muxagata; S. C. 36.174-43 — Ricardo Bugmann; S. C. 36.237-43 — Luiz Estrêla; S. C. 36.674-43 — Francisco Egídio Lino da Costa; S. C. 36.405-43 — Hélio Pereira Lopes; S. C. 36.767-43 — Adriano Soares da Rocha; S. C. 37.365-43 — Jorge Pospissil Guimarães; S. C. 37.997-43 — José Maria Lourdes Filgueiras; S. C. 37.407-43 — João Alonso; S. C. 37.508-43 — Pedro Barbosa de Oliveira; S. C. 37.791-43 — Porfírio Cirino de Freitas; S. C. 37.098-43 — Dario Alonso; S. C. 37.099-43 — Luiz Alonso; S. C. 37.152-43 — Francisco de Paula Lima; S. C. 37.187-43 — Deoclécio Vieira Gonçalves; S. C. 38.650-43 — Constantino Augusto Carvalho; S. C. 38.152-43 — Ernesto Scarpelli; S. C. 38.156-43 — Luiz de Lima Tavares; S. C. 38.968-43 — Geraldo Cardoso; S. C. 39.178-43 — Carlos Augusto de Oliveira; S. C. 39.567-43 — Carlos Pais Davi; S. C. 39.789-43 — Sinésio Moreira dos Santos; S. C. 60.028-43 — Valdomiro Blundi; S. C. 63.450-43 — Joel Teixeira Reis; S. C. 64.186-43 — Manuel Frazão Figueiredo; S. C. 64.184-43 — Oscar Damotti; S. C. 65.333-43 — Helena Emílio Holldiegel; Apostile-se.

S. C. 933-43 — Malé Mendes Aleixo; S. C. 24.000-43 — Enéias Chaves e Melo; S. C. 33.066-43 — Antônio de Abreu Moreira; S. C. 33.249-43 — Misael Alves Mendes; S. C. 33.469-43 — Alberto Manias; S. C. 33.342-43 — Luiz Beirão; S. C. 33.300-43 — José da Silva Oliveira; S. C. 33.701-43 — Joaquim Fer-

reira Dias; S. C. 33.422-43 — José Lazarini; S. C. 33.476-43 — Olivier Tognato; S. C. 33.687-43 — Mário Nazareno Faccinani; S. C. 34.195-43 — Cori Freire Teles; S. C. 34.480-43 — Delmar Osvaldo Müller; S. C. 34.501-43 — Nasira Teixeira Milet; S. C. 34.911-43 — Osvaldo de Jesus; S. C. 34-500 de 1943 — Arnaldo Rosa; S. C. 34.479-43 — Hans Werner Hanke; S. C. 34.928-43 — José Puliti; S. C. 34.628-43 — Homero dos Santos Ribeiro; S. C. 34.159-43 — João José Guedes; S. C. 34.160-43 — Augusto Aluisio Hassen; S. C. 34.477-43 — Avelino Laurentino Graudo; S. C. 34.649-43 — Armando da Costa Ribeiro; S. C. 34.478-43 — Fredy Willy Hanke; S. C. 34.476-43 — Marcos Herminio Kroeff; S. C. 34.920-43 — Antônio Augusto Pereira; S. C. 34.186-43 — José Leonardo Clasen; S. C. 34.921-43 — Melchior Firveda; S. C. 34.185 de 1943 — Osvaldo de Passos Machado; S. C. 34.481-43 — Leônidas R. Carvalhais; S. C. 35.186-43 — Edmundo Franco; S. C. 34.929 de 1943 — José Mendes Braga; S. C. 34.500-43 — Euridice Miranda; S. C. 35.193-43 — Moacir Basso; S. C. 35.191-43 — Jorge Nagib Bridi; S. C. 35.170-43 — João Peres Gomes; S. C. 35.184-43 — Guilherme Fernandes Marques; S. C. 35.897-43 — Frederico Bitencourt Filho; S. C. 35.888-43 — Alexandre Valvano; S. C. 35.587-43 — Evandro Roxo de Araújo Correia; S. C. 35.189-43 — Jerônimo Ferreira; S. C. 35.190-43 — Geraldo da Silva Gomes; S. C. 35.881-43 — Geraldo Magela Pinto; S. C. 35.191-43 — Sílvio dos Santos Vicente; S. C. 35.183-43 — Aníbal Hipérides Hunger; S. C. 35.198-43 — Júlio Mariotto; S. C. 35.185 de 1943 — João Miguel Santos Scanapico; S. C. 35.171-43 — Carlos Benini; S. C. 35.926-43 — Elza Gonçalves; S. C. 35.197-43 — Azaria Martini; S. C. 35.188-43 — Mirto Nelso Prandini; S. C. 35.601-43 — Juarez de Albuquerque Pinto; S. C. 35.900-43 — Clotário Correia de Melo; S. C. 35.195-43 — Gabriel Simão; S. C. 35.834-43 — João Schlegel; S. C. 35.894 de 1943 — Nicanor Soares do Nascimento; S. C. 35.187-43 — José Macedo Cardoso; S. C. 35.390-43 — Juvenal Duque Estrada Gutierrez; S. C. 35.920-43 — Adolfo Verneque Filho; S. C. 35.196-43 — Hermenegildo Bassani; S. C. 36.176-43 — Cesar Matar Júnior; S. C. 36.926-43 — Armando Oliveira Gomes; S. C. 36.738-43 — Scipione Mandina; S. C. 37.265 de 1943 — James Lavo Pereira; S. C. 37.158-43 — José Lopes de Freitas; S. C. 37.660-43 — Geraldo de La Roque; S. C. 37.215-43 — Antônio Gaio; S. C. 38.151-43 — Armando Scarpelli; S. C. 38.157-43 — Nakir Machado; S. C. 38.866-43 — Nilo Luchese; S. C. 38.869-43 — Emerlindo Tonet; S. C. 38.651-43 — Jasson Peirão; S. C. 38.565-43 — Valdemar Kuplich; S. C. 39.762-43 — Hugo Schmidt; S. C. 39.761 de 1943; — Edwino Blos; S. C. 39.764-43 — Mário V. de Castilhos; S. C. 41.112-43 — Antônio José Aires; S. C. 48.535-43 — Otton Martins da Cruz; S. C. 51.285-43 — Frederico Carlos Schmidt; S. C. 52.956-43 — José Loures Vale; S. C. 54.028-43 — Jaime Baker de Albuquerque; S. C. 54.281-43 — Francisco de Castro Barbosa; S. C. 54.282-43 — Hercílio de Alvim Botelho; S. C. 54.284-43 — Luiz Visentin; S. C. 58.767-43 — Alceu Tavares Sotero de Farias; — S. C. 59.937-43 — Misael Silva Prado; S. C. 54.011-43 — Ama-deu Aggio Júnior; S. C. 54.280-43 — Maria de Lourdes Machado Barbosa; S. C. 61.999-43 — Nelson Soares da Rocha; S. C. 61.141-43 — Pedrina Bomfim Alves; S. C. 61.142-43 — João Dias Alves; S. C. 61.244-43 — José Ladeira de Almeida; S. C. 62.828-43 — Cid Caldas Cerqueira; S. C. 62.359-43 — Euclides Freire Machado; S. C. 63.468-43 — Manoel Luciano de Mello; S. C. 63.467-43 — Higinio Victor Potier; S. C. 63.466-43 — Almerinda Tavares da Silva; S. C. 64.512-43 — Mario Jefferson Martins de Castro; S. C. 64.183-43 — Antônio Gonçalves Lima; S. C. 64.747-43 — Jorge Freitas; S. C. 64.182-43 — Gilberto de Paiva Fernandes; S. C. 64.508-43 — João Pinho Cathaud; S. C. 64.519-43 — Marcelo Reis Kauffmann; S. C. 64.523-43 — Francisco Almeida; S. C. 64.515-43 — Manoel Ladislau Branco; S. C. 64.723-43 — Lincoln de Aguiar; S. C. 64.545-43 — Ercílio Assis de Oliveira; S. C. 64.750-43 — Manoel Germano Faria; S. C. 64.518-43 — Henrique Moritz;

S. C. 61.744-43 — Armando Fournol; S. C. 61.516-43 — Artur da Silva Torres; S. C. 61.823-43 — Augusto Hansel; S. C. 61.746-43 — Justo Alonso; S. C. 61.185-43 — Domingos Faria Filho; S. C. 61.762-43 — Orlando Orlandi; S. C. 61.745-43 — Eurico da Silva Braga; S. C. 61.581-43 — Saturnino Vilela; S. C. 65.033-43 — Frederico Guilherme Ernesto Burmeister; S. C. 65.094-43 — Alfredo Marotta; S. C. 65.265-43 — Luiz Nascimento; S. C. 65.268-43 — Carlos Lima Affonso; S. C. 65.315-43 — Kenneth Frederick John Edwards; S. C. 65.284-43 — Armando Figueira de Melo; S. C. 65.294-43 — Alfredo da Silva Campos; S. C. 65.026-43 — Luiz Carlos de Araújo; S. C. 65.025-43 — Arlindo Santa Ana; S. C. 65.024-43 — Eugênio Ramos; S. C. 65.330-43 — Mário Pereira; S. C. 65.331-43 — Antônio Francisco Lourenço; S. C. 65.332-43 — Otávio Alves Rodrigues; S. C. 65.329-43 — Luiz Gonçalves; S. C. 66.629-43 — Flávio Luz. — Apostile-se.

S. C. 62.909-43 — Emilio Berthold. — Prove o alegado. S. C. 23.580-43 — Pedro Corrêa Neto. — Indeferido, à vista das informações.

S. C. 23.905-43 — João Gouveia Teixeira. — Expeça-se a certidão requerida, devendo o interessado fazer justificação judicial para que possa ser autorizada a retificação de seu nome. S. C. 18.080-43 — Carlos da Silva Araújo. — Prove haver requerido matrícula na época regulamentar. S. C. 59.275-43 — Antônio Pinheiro de Carvalho. — Indeferido, por falta de preparo legal. S. C. 34.407-43 — Carmen Santos Magalhães; S. C. 64.422-43 — Ideo Alti. — Arquite-se.

S. C. 13.294-43 — Nader Issa; S. C. 4.621-43 — Lourenço Leite de Almeida Prado; S. C. 64.703-43 — Joel Faria dos Santos; S. C. 64.724-43 — Nelson Pedro Piccoli. — Deferidos de acordo com o parecer.

S. C. 50.467-43 — Fernando Furlanetto; S. C. 48.244-43 — Dante Pisani; S. C. 31.173-43 — Joaquim Simões Madeira; S. C. 21.484-43 — Miguel Habib Monassa. — Certifique-se. S. C. 62.634-43 — Amadeu Carrera; S. C. 50.213-43 — Osvaldo Zamboni; S. C. 56.238-43 — Mário Artur Costa; S. C. 64.666-43 — Francisco M. Sá Porto; S. C. 64.739-43 — Eudiano Petrus; S. C. 64.579-43 — Braz Cosentino; S. C. 64.544-43 — Clementino José dos Reis; S. C. 64.763-43 — João César Orlandi; S. C. 64.748-43 — João Batista Maul Lins; S. C. 64.760-43 — João Henrique Vogt; S. C. 66.267-43 — Benício Carlos de Santa Ana. — Atenda-se a exigência.

REGISTO DE DIPLOMAS

Contadores:

S. C. 9.244-43 — Orlando Paulo Didonet; S. C. 44.928-43 — Norma Fernandes Dias; S. C. 46.624-42 — Isao Suzuki; S. C. 16.624-42 — Ruth E. Boscaino; S. C. 22.040-43 — Florinda Garcia Ortiz; S. C. 44.380-42 — Cesarino Soubille; S. C. 53.656-43 — Gino Reis Ribeiro; S. C. 64.505-42 — Salvador Machado Pereira; S. C. 66.462-42 — José Francisco Corbacho. Deferidos.

Guarda-livros:

S. C. 30.312-42 — Arnaldo Ferreira de Carvalho. — Deferido.

Secretários:

S. C. 22.037-43 — Eli Lorentz da Rosa. — Deferido.

Dia 9 de outubro de 1943

S. C. 20.593-43 — Levi Botelho Chaves. — Devolvam-se os documentos de fls. 3 e 4. S. C. 64.272-43 — Antônio Guerrero. — Reconvém a firma da certidão apresentada. S. C. 64.525-43 — Arlindo da Silva Porto. — Atenda a exigência, afim de completar a documentação. S. C. 38.149-43 — Joaquim dos Santos Barros. — Apresente o título, para o fim desejado, ou pague o selo por verba na certidão de fls. 3, se pretende que tenha o mesmo valor. S. C. 19.861-43 — Leão Gonçalves de Araújo. — Atenda o despacho de 26 de novembro de 1937, requerendo o registro do diploma de guarda-livros que se encontra

anexado a este processo. S. C. 41.013-43 — Osvaldo Rodrigues Leite. — Atenda-se. S. C. 16.255-43 — Nicola Colalucca. — Proceda-se, de acordo com o parecer.

S. C. 53.301-43 — Bento Pedreira da Costa. — Certifique-se, esclarecendo entretanto que não se encontra registrado nesta Divisão o diploma relativo ao curso em questão. S. C. 20.040-43 — Atalides de Abreu. — Devolva-se o certificado de fls. 3. S. C. 3.607-41 — Alcino Alves Rosa. — Mantenho o despacho anterior. S. C. 37.527-43 — Waldyr Lopes de Oliveira. — Aguarde a maior idade. S. C. 604.123-43 — José Cardoso de Melo Tinoco. — Arquite-se, à vista do que estabelece a circular n. 3, de 8-5-941 (item 16). S. C. 45.935-53 — Aydemio Geraldi. — Certifique-se. S. C. 66.251-43 — Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará. — Nomeação de inspetor para fiscalizar provas. — Arquite-se. S. C. 64.424-43 — Ariur Junca Gozzo. — Arquite-se, à vista do que estabelece a circular n. 3, de 8-5-941. S. C. 4.024-43 — Lourenço Leite de Almeida Prado; S. C. 49.441-43 — Alice Shizno Yoshihiro. — Deferidos, de acordo com o parecer. S. C. 24.663-43 — Miguel Cesar Filho. S. C. 65.036-43 — Leonado Rodrigues Nogueira; S. C. 65.269-43 — Ercílio Manuel Alvarenga. — Atenda a exigência. S. C. 19.950-52 — Francisco Barreto Faria Freire; S. C. 22.862-43 — Benedito Araújo; S. C. 23.055-43 — Dourhan Helon; S. C. 36.473-43 — Haroldo Vilela; S. C. 36.478-43 — Cláudio Lorenzoni; S. C. 36.244-43 — Romeu Edward Gallo; S. C. 35.741-43 — Scipione Mandina; S. C. 36.760-43 — Aurora da Silva Reims; S. C. 36.764-43 — Milton José da Câmara; S. C. 37.100-43 — Osvaldo Prendes; S. C. 37.764-43 — Darcy Klein; S. C. 37.790-43 — Eduardo Cirino de Freitas; S. C. 38.434-43 — Albino de Sousa Filho; S. C. 38.340-43 — Raul Damasio; S. C. 38.682-43 — Josué Ferreira da Silva; S. C. 39.753-43 — Carlos Adolfo Jaeger; S. C. 44.426-43 — José Pereira de Albuquerque; S. C. 46.884-43 — José Izidoro de Siqueira; S. C. 46.952-43 — David Goocchi; S. C. 48.591-43 — Cristóvão Colombo de Oliveira; S. C. 49.232-43 — Mario Montecchi; S. C. 50.455-43 — Pedro Ferrari; S. C. 50.635-43 — Albino Leonardo da Silva; S. C. 52.213-43 — Sylvio Castanheira; S. C. 53.276-43 — Lauro Inácio Serra; S. C. 54.672-43 — Diamantino Augusto Pereira da Costa; S. C. 60.603-43 — Norman Ferdinand Pryor; S. C. 63.464-43 — Richard Henri Prime; S. C. 63.750-43 — José Américo Veloso; S. C. 64.248-43 — João Quaresma Pimentel Sobrinho; S. C. 64.543-43 — Archimino Vidal Lobo; S. C. 64.514-43 — Otávio Augusto Vouzella; S. C. 64.759-43 — Nelson Nestor de Castro; S. C. 64.764-43 — Mario Orlandi; S. C. 64.765-43 — Taleisio Francoso; S. C. 64.766-43 — Alvaro Marquetti; S. C. 64.767-43 — Herculanio Bressiani; S. C. 64.768-43 — Raul Orlandi; S. C. 64.945-43 — José Elias de Moura; S. C. 64.946-43 — Osvaldo da Cunha Simões; S. C. 65.025-43 — Delmiro Borba de Araújo Filho; S. C. 65.027-43 — Manoel do Patrocínio Cândido de Aguiar; S. C. 66.965-43 — Iris Miguel Rotundo. — Apostile-se.

REGISTO DE DIPLOMA

Bacharel em Ciências Econômicas:

S. C. 19.193-43 — Fonad Chalfun. — Deferido.

Peritos-contadores:

S. C. 25.793-39 — Fernando Gama Abreu; S. C. 23.295-43 — Valdemir Elpidio Madasi. — Deferidos.

Atuário:

S. C. 3.629-43 — Carlos Gonzalez. — Deferido.

Contadores:

S. C. 9.872-43 — Mário Bento; S. C. 9.879-43 — Artur Otto; S. C. 13.129-43 — Wilson Lobo de Azevedo; S. C. 14.638-43 — Clovis Tuffi; S. C. 14.642-43 — Plínio Mendes; S. C. 14.650-43 — Natal Visconti; S. C. 14.832-43 — Jorge Almeida Ferreira; S. C. 19.913-43 — Derly de Camargo Martins; S. C.

20.868-43 — Felix Otto Voss; S. C. 24.468-43 — Vitorino Gonçalves Perez; S. C. 25.404-43 — Gil do Nascimento Cunha; S. C. 32.382-43 — Armando Bevilacqua; S. C. 32.888-42 — Isaac Iochpe; S. C. 32.987-43 — Luiz Alberto Rist; S. C. 49.862-42 — Osvaldo da Rocha Diniz; S. C. 19.193-43 — Fonad Chalfun. — Deferidos.

Guarda-livros:

S. C. 12.665-43 — Raimundo Augusto Peres; S. C. 15.328-43 — Maria José de Freitas Roque. — Deferidos.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de outubro de 1943

Processo n. 32.260-39 — Escola de Engenharia Mackensie. — Portaria Ministerial número 529, de 8 de outubro de 1943. — Designa membro para participar da Congregação da Escola de Engenharia Mackensie.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o decreto-lei n. 2.779, de 12 de novembro de 1940,

Resolve designar o professor Ademir Rodrigues, para, em substituição ao ex-professor Mário Whately, designado pela portaria número 472, de 31 de agosto último, participar, com direito de voto, das sessões da Congregação da Escola de Engenharia Mackensie, de São Paulo, relativas ao processo de concurso para provimento da cátedra de "química orgânica e elementos de Bioquímica", da mesma Escola.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1943. — *Gustavo Capuena.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

REGISTO DE DIPLOMA

Agrimensor:

N. 36.787-42 — Joel Fernandes de Brito Guerra. — Deferido.

Médico:

N. 46.758-42 — Oscar Silveira. — Deferido.

Enfermeira:

N. 62.913-43 — Maria de Lourdes Campos de Araújo. — Deferido.

Bacharel:

N. 69.194-42 — Pedro Alípio Alves de Camargo. — Deferido.

N. 1.858-43 — José de Castro Azevedo. — Deferido.

N. 27.556-43 — Hermes Paraíba Júnior. — Deferido.

N. 54.113-43 — Malomar Lund Edelweiss. — Deferido.

Bacharel em Letras Clássicas:

N. 46.240-43 — Luiz Simione Sobrinho. — Deferido.

Engenheiro:

N. 40.257-42 — Carlos Henrique Siegmund. — Deferido.

Médico:

N. 43.046-41 — Ricardo Hipólito Vagnotti. — Deferido.

N. 7.549-43 — José Renda Neto. — Deferido.

Cirurgião-Dentista:

N. 41.878-42 — João Lemos. — Deferido.

Enfermeira:

N. 44.830-43 — Albertina Monteiro. — Deferido.

N. 44.662-43 — Engrácia Peres Rivera. — Deferido.

N. 55.434-43 — Abigail Coutinho da Costa. — Deferido.

Bacharel:

N. 50.660-41 — Elpidio Salatino. — Deferido.

N. 36.118-43 — Públio Horácio Mourão. — Deferido.

N. 47.717-43 — Nelson Silva. — Deferido.

N. 52.036-43 — Níbio Foltram. — Deferido.

N. 54.109-43 — Francisco José Pinós Lobo. — Deferido.

N. 56.029-43 — Crisanto Jerônimo de Sá de Miranda Pinto. — Deferido.

Licenciada em História e Geografia e diplomada no Curso Especial de Didática: N. 36.681-41 — Marina Dória do Amaral (2 diplomas). — Deferido.

- Piano:**
 N. 40.910-43 — João Trivino Molina. — Deferido.
 N. 7.121-39 — Paulo de Araújo Serra. — Aguarde as instruções.
 N. 8.314-40 — Ataúlfo Coimbra de Rezende. — Aguarde.
 N. 35.630-40 — Júlio Mancini. — Idem.
 N. 12.930-41 — Elvira Ribeiro dos Santos. — Idem.
 N. 21.927-41 — Lauro Loureiro de Sousa. — Se o requerente pretende a devolução do diploma, deliro, na forma da lei.
 N. 23.252-41 — Joaquim de Brito Machado. — Havendo a superior instância decidido se aplicável o disposto no decreto-lei n. 5.543, de 1943, aguarde as instruções para sua execução.
 N. 39.414-41 — Balbina Arnaud Mendes. — Aguarde.
 N. 43.422-41 — Mateus da Silva Reis. — Idem.
 N. 51.418-41 — Antônio Autran. — Junte o diploma.
 N. 52.362-41 — Olímpio Klafke. — Aguarde as instruções.
 N. 53.685-41 — Décio Tola. — Aguarde.
 N. 6.946-42 — Osvaldo Placeo. — Reconheça firma e sinal do notário.
 N. 20.147-42 — Paschoalino Manzione. — Aguarde as instruções.
 N. 23.849-42 — Pedro Pinheiro de Morais. — Aguarde as instruções, se não preferir validar o título desde já.
 N. 37.458-42 — Feliciano Maisonnelle. — Aguarde as instruções.
 N. 43.388-42 — Aglais Nogueira. — Aguarde.
 N. 55.932-42 — Lourival Saraiva Mascarenhas. — Idem.
 N. 61.972-42 — Jorge de Melo. — Aguarde as instruções.
 N. 4.736-43 — Alberto Gentil. — Idem.
 N. 4.148-43 — Hermínio de Oliveira e Sousa. — Idem.
 N. 6.862-43 — Odete Matos dos Santos. — Sim, mediante traslado.
 N. 43.636-43 — Rodolfo Portela Beber. — A possibilidade de validar foi deferida a 31 de julho de 1943.
 N. 43.647-43 — Eurico Villela. — Aguarde.
 N. 43.862-43 — Jair Pinto. — Especifique os documentos cuja devolução pretende.
 N. 31.777-43 — Arnaldo Rigueira. — Prove a regularidade do curso secundário.
 N. 39.257-43 — Vicente de Andrade Fontes. — Aguarde as instruções.
 N. 40.900-43 — Alberto Porto Rodrigues da Silveira. — Apostile-se, na forma da lei.
 N. 40.744-43 — Eugênio Pesce. — A petição foi despachada a 6 de julho de 1943.
 N. 46.063-43 — José Ignez de Sousa. — Esclareça de que estabelecimento se trata.
 N. 53.236-43 — Eusébio Nogueira Machado. — Prove o alegado.
 N. 54.049-43 — José Gouveia Souto. — Aguarde.
 N. 51.424-43 — José Augusto Ferreira. — Idem.
 N. 55.257-43 — Pedro Flaeshen. — Prove.
 N. 55.291-43 — Antônio Lustosa Cabral. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura.
 N. 55.297-43 — Luiz Arruda Lopes. — Aguarde.
 N. 55.313-43 — Eduardo Quintílio Bernin. — Sim, na forma da lei.
 N. 55.931-43 — Orlando Furquim Pereira. — Junte-se.
 N. 55.936-43 — Argemiro Peixoto. — Junte-se.
 N. 56.193-43 — Júlio Vieira de Azevedo. — Aguarde as instruções.
 N. 56.236-43 — Raimundo Diogo Cordeiro. — Idem.
 N. 56.747-43 — Paulo Simões da Rocha. — Idem.
 N. 56.762-43 — Ivo Ferreira da Silva. — Aguarde as instruções.
 N. 56.967-43 — Zeno Azevedo Lima. — Idem.
 N. 57.010-43 — Francisco Cossermelli. — Prove.
 N. 57.059-43 — Francisco Augusto dos Santos. — Aguarde as instruções.
- N. 57.084-43 — José Salomão. — Junte o título.
 N. 57.135-43 — João José Sá. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura.
 N. 57.147-43 — Vanda de Sousa Coelho. — Prove.
 N. 57.177-43 — Lourival Andrade. — Prove tratar-se de curso superior.
 N. 57.293-43 — Jaci de Almeida. — Prove o alegado.
 N. 57.769-43 — Durval Pereira da Silva. — Aguarde.
 N. 57.772-43 — Wolfgang Georg Lamprecht. — Prove tratar-se de curso superior.
 N. 57.835-43 — Carlos Belo Wagner. — Aguarde as instruções.
 N. 57.869-43 — Ari Pinto Moreira. — Prove.
 N. 57.879-43 — Luiz Galvão. — Aguarde as instruções.
 N. 58.031-43 — João Cândido de Assis. — Aguarde.
 N. 58.082-43 — Antônio Aurélio Agnelo Labruna. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura, na forma do decreto n. 933.
 N. 58.086-43 — Anibal Nogueira Amorim. — Nos termos do decreto-lei n. 933 dirija-se ao Ministério da Agricultura.
 N. 58.114-43 — Palmira Simões da Rocha. — Esclareça o nome da escola.
 N. 58.123-43 — Jarbas de Assis Vieira. — Aguarde.
 N. 58.360-43 — Ataíde Acioli Lins. — Aguarde.
 N. 58.370-43 — Antônio Mourão Pereira. — Aguarde.
 N. 58.376-43 — Carmelita Paulino Marfa. — Aguarde.
 N. 58.380-43 — Edmundo Dantes de Paula. — Aguarde.
 N. 58.406-43 — Maria Madalena Mourão. — Aguarde.
 N. 58.410-43 — Petrônio Vieira de Brito. — Aguarde.
 N. 58.440-43 — Américo Igreja. — Reitere o despacho anterior, no sentido de o interessado satisfazer o disposto no art. 150 da Constituição.
 N. 58.456-43 — Colatino Leocádio dos Reis. — Junte-se.
 N. 58.460-43 — Huidenburg Daruf. — Aguarde.
 N. 58.481-43 — Valdemar Guaraci Silva. — Junte-se.
 N. 58.532-43 — Frederico Graciano. — O signatário não é procurador.
 N. 58.590-43 — Gabriel Ferreira Leite. — O signatário não provou a qualidade de procurador.
 N. 58.602-43 — Belarmino de Menezes. — O signatário não provou estar autorizado a requerer.
 N. 58.650-43 — Hermengada Balduino de Sousa. — O signatário não provou a qualidade de procurador.
 N. 58.919-43 — Eugênio Grandis. — Aguarde.
 N. 58.922-43 — Edson Teles de Azevedo. — O signatário não provou ser procurador.
 N. 58.950-43 — Joaquim Rodrigues de Resende. — Aguarde.
 N. 58.982-43 — Murilo Rodrigues de Andrade. — Aguarde.
- EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO**
Dia 14
 N. 15.141-37 — Henrique Schiller de Oliveira. — Aguarde as instruções.
 N. 35.357-37 — Luiz Milani. — Idem.
 N. 5.288-38 — Nestor Soares Germano. — Idem.
 N. 11.283-38 — Dimas de Carvalho Campos. — Idem.
 N. 5.072-39 — Arlindo Ribeiro de Campos. — Aguarde.
 N. 5.501-39 — Carlos Wingeter. — O signatário não é procurador.
 N. 37.146-39 — Amazônia Veríssimo Barroso. — Aguarde as instruções.
 N. 7.147-40 — Valdomiro Carvalho de Brito. — Idem.
 N. 12.131-40 — Admar Pacheco Pereira de Matos. — Idem.
 N. 16.461-40 — Rafael Improta. — Aguarde.
- N. 22.374-40 — José Alves da Silva e Sá. — Aguarde as instruções.
 N. 22.423-40 — Francisco Otávio Pinheiro. — Idem.
 N. 55.910-41 — Orlando Bergamaschi. — Aguarde as instruções, com ressalvas quanto à data.
 N. 10.700-42 — José de Carvalho e Silva. — Aguarde as instruções.
 N. 17.544-42 — Silvio Ernesto Cocchiarelli. — Idem.
 N. 61.198-42 — Edson da Costa Brandão. — Idem.
 N. 69.566-42 — Mário Nascimento de Franca Camargo. — Idem.
 N. 39.098-43 — Arnaldo D. Xavier. — Idem.
 N. 45.974-43 — Antônio Júlio de Almeida. — Registre, antes, na Reitoria da Universidade do Brasil.
 N. 48.310-43 — Leocádio do Rêgo Chaves. — Devolva-se, na forma da lei.
 N. 53.259-43 — Orlando Dei Santi. — Prove.
 N. 55.821-43 — Milton Pinheiro. — Aguarde.
 N. 55.767-43 — João Cesar Jacobina Vieira. — Idem.
 N. 55.274-43 — Jorge Rocha. — Esclareça a situação escolar.
 N. 56.965-43 — Mário Ronieri. — Aguarde as instruções.
 N. 56.147-43 — Salvador Così Pintaudi. — Idem.
 N. 57.288-43 — José de Campos Cardoso. — Aguarde.
 N. 57.268-43 — João Bresciani. — Idem.
 N. 57.192-43 — Aderbal Távora Albuquerque. — Idem.
 N. 58.455-43 — Raul Freire. — Idem.
 N. 58.457-43 — Sérgio Araújo. — Junte-se e aguarde.
 N. 58.467-43 — Carlos Buchelo Júnior. — Aguarde as instruções.
 N. 58.478-43 — Nelly Rodrigues Schmitz. — Aguarde.
 N. 59.019-43 — Selimio Scorza. — Aguarde as instruções.
 N. 59.111-43 — Horácio Martins Ribeiro. — Satisfaga antes, o artigo 150, da Constituição.
 N. 59.239-43 — Paulo Afonso Orozindo de Azevedo. — Aguarde.
 N. 59.266-43 — José Rezende Andrade. — Prove.
 N. 59.408-43 — Paulo Martein. — Prove o alegado.
 N. 59.416-43 — Eliezer Correia de Andrade. — Aguarde.
 N. 59.429-43 — Carlos Gaz. — Aguarde as instruções.
 N. 59.446-43 — Vivaldi Asturiano. — Prove o alegado.
 N. 59.509-43 — André Miguel Sukening. — Prove.
 N. 59.548-43 — Tomé Rios Monteiro. — Aguarde as instruções.
 N. 59.656-43 — Romeu Mesquita. — Reconheça firma e sinal do notário.
 N. 59.739-43 — Laura Mala de Andrade. — Reconheça firma e sinal do notário.
 N. 59.762-43 — Francisco Elísio Lana. — Aguarde as instruções.
 N. 59.807-43 — Ângelo Deregó. — Não é procurador o signatário.
 N. 59.904-43 — Cirilo Rosa de Resende. — Reconheça firma e sinal do notário.
 N. 59.905-43 — Joaquim Augusto Passos. — Reconheça firma e sinal do notário.
 N. 60.023-43 — Cornélio da Costa Neves. — Esclareça a situação escolar.
 N. 60.091-43 — Francisco Loureiro de Albuquerque. — Aguarde.
 N. 60.102-43 — César Ávila de Araújo. — Idem.
 N. 60.126-43 — Henrique de Sá Bierrenbach. — Prove tratar-se de curso superior.
 N. 60.177-43 — Vicente Guarino. — Junte-se e aguarde.
 N. 60.189-43 — Teotônio Ferreira Lima Júnior. — O traslado prova que na data da petição o signatário não era procurador legalmente habilitado, o que confirma plenamente o primeiro despacho.
 N. 60.195-43 — Danti Bernardi. — Junte-se e aguarde.

N. 60.206-43 — Sebastião da Silva Gomes. — O signatário não é procurador como afirma.

N. 60.216-43 — Temístocles Reis Vasques. — Aguarde as instruções.

N. 60.221-43 — Oscar Alves de Carvalho. — Idem.

N. 60.241-43 — Diocésio de Paula e Silva. — Idem.

N. 60.251-43 — Mário Coutinho da Costa Pereira. — Idem.

N. 60.383-43 — Jaime Falcão Uchoa. — Idem.

N. 60.455-43 — Celso Paschoal. — Prove.

N. 60.498-43 — Ernesto Vinhaes Weinberger. — Prove.

N. 60.529-43 — Francisco Carneiro Rolais. — O signatário não é procurador.

N. 60.533-43 — Ernani José Portinho. — O signatário não provou ser procurador como diz.

N. 60.541-43 — Paulo Pinto de Aguiar. — Aguarde.

N. 60.551-43 — Cícero da Silva Pereira. — O signatário não é procurador.

N. 60.580-43 — Augusto Miranda. — Preliminarmente satisfaça o disposto no art. 150 da Constituição.

N. 60.591-43 — Luiz Nicoli. — Prove.

N. 60.657-43 — João Carlos de Lousa Ferreira. — Aguarde as instruções.

N. 60.668-43 — Antônio Pio de Camargo Bilencourt. — Idem.

N. 60.670-43 — Paulo de Castro Correia. — Idem.

N. 60.675-43 — Carlo Goffi. — Procuração não figura nos autos, habilitando o signatário a requerer.

N. 60.678-43 — Sílvio Leme. — O signatário não provou ser procurador.

N. 60.688-43 — Evaristo Antônio Ferreira. — O signatário invocou mas provou a qualidade de procurador.

N. 60.693-43 — Mário de Assis Brasil. — Não está provado que o signatário é procurador.

N. 60.696-43 — Luiz Ramagnoli. — O signatário não provou a qualidade de procurador.

N. 60.697-43 — Lourival Guimarães Xavier. — O signatário não é procurador.

N. 60.703-43 — Olibrio Branco Ferreira Lima. — O signatário não é procurador como afirma.

N. 60.863-43 — Francisco Miguens. — Prove.

N. 60.879-43 — Arezina Peixoto Moreira. — Aguarde as instruções.

N. 60.893-43 — Odileu Costa. — Idem.

N. 60.900-43 — Eurides Quevedez. — Junta o diploma.

N. 60.901-43 — José G. Vieco. — Aguarde com ressalva quanto à data.

N. 60.913-43 — José Ricardo de Albuquerque. — Aguarde as instruções.

N. 60.919-43 — José Simões Coelho. — Idem.

N. 60.925-43 — Ernani Antônio Maia Rocha. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N. 60.958-43 — Augusto de Amaral. — Prove tratar-se de curso superior.

N. 61.005-43 — Higrino Oliani. — Aguarde as instruções.

N. 61.013-43 — Eduardo Pereira de Magalhães. — Prove tratar-se de curso superior.

N. 61.026-43 — José Ribamar Teixeira Lobo. — O signatário não provou a qualidade de procurador.

N. 61.032-43 — Eduardo Antônio de Oliveira. — Idem.

N. 61.102-43 — Fernando Flores. — Idem.

N. 61.106-43 — Luiz Correia de Araújo. — Idem.

N. 61.107-43 — Alcides Correia de Araújo. — Idem.

N. 61.247-43 — Ciro Costa. — Idem.

N. 61.305-43 — Manuel Pinheiro Sampaio. — Idem.

N. 61.351-43 — Jackes Henriques de Carvalho. — Prove.

N. 61.352-43 — Fridesvindo Galbiati. — Idem.

N. 61.353-43 — Luiz Rodrigues Azenha. — Idem.

N. 61.391-43 — Atila Pereira Gomes de Matos. — Prove tratar-se de curso superior.

N. 61.396-43 — Guilherme de Castro e Sousa. — Aguarde as instruções.

N. 61.409-43 — Evaristo Ferreira Lobo. — Idem.

N. 61.421-43 — Ênio Sermentha Lepage. — Idem.

N. 61.441-43 — Ideal Machado. — O signatário não é procurador, como afirma.

Dia 15 de outubro de 1943

N. 26.053-38 — Abelardo Duarte Passos. — Sim, na forma da lei.

N. 59.179-43 — Djalma de Andrade. — Aguarde as instruções.

N. 59.475-43 — Vicente Ferreira de Barros Trevas. — Preliminarmente, dirija-se à Universidade do Brasil, que examinará a possibilidade de revalidação, na forma da lei.

N. 61.511-43 — Júlio Reinaldo Hildebrand. — Aguarde as instruções.

N. 61.667-43 — Nemésio Miguens. — Idem.

N. 61.755-43 — Fernando Sá de Miranda Pinto. — O signatário não provou ser procurador.

N. 61.957-43 — Liselote C. Hofer. — Aguarde as instruções.

N. 61.959-43 — Carlos Langer. — Idem.

N. 61.961-43 — Vilfredo Tolentino. — Prove tratar-se de curso superior.

N. 61.972-43 — Carlos de Araújo Cunha. — Aguarde as instruções.

N. 61.975-43 — Antônio Arzeno. — Idem.

N. 62.041-43 — João Xavier de Moraes Júnior. — Idem.

N. 62.050-43 — João Franco Veiga. — Aguarde as instruções.

N. 62.121-43 — Francisco Nacin. — O signatário não é procurador.

N. 62.122-43 — Alair dos Passos. — A petição está assinada por quem não é procurador.

N. 62.642-43 — Joaquim Marcos de Arruda. — O signatário não é procurador.

N. 63.185-43 — Wilson Alves de Macedo. — Aguarde as instruções.

N. 63.258-43 — Joaquim Pupin. — Junta o diploma.

N. 63.524-43 — Eduardo Santos Mendes. — Dirija-se à sede do estabelecimento.

N. 63.810-43 — Américo Fernandes Coelho. — Aguarde, com ressalva quanto à data.

N. 64.346-43 — José da Silva Santos. — Esclareça a situação escolar.

N. 64.718-43 — Edgard Pinto Palhares Ribeiro. — Aguarde as instruções.

N. 64.727-43 — Balbino Soares do Couto. — Aguarde as instruções, com ressalva quanto à data.

N. 64.838-43 — Valdomiro Parreira Duarte. — Aguarde as instruções, quanto a data de entrada da petição será examinada.

N. 65.131-43 — Antônio Batista de Aguiar. — Aguarde as instruções.

N. 65.246-43 — Clarita de Hannequim Gomes. — Apostile-se na forma da lei.

N. 65.248-43 — Juvenal Uzeda Acioli. — Aguarde.

N. 65.321-43 — Alberto Mario Villardi. — Com ressalva quanto ao prazo, aguarde.

N. 65.533-43 — Antônio Ciriaco de Oliveira. — Aguarde as instruções.

N. 65.868-43 — Francisco Melo. — Aguarde.

N. 12.944-37 — Jacinto Alves Passos. — Aguarde as instruções.

N. 21.568-37 — Eduard Moennich. — Aguarde.

N. 32.634-37 — Jorge Nicolau Chad. — Idem.

N. 8.198-38 — Manuel Lopes de Castro Moreira. — Aguarde as instruções.

N. 9.637-38 — Artur Martins de Barros. — Junta o diploma.

N. 10.923-38 — Emilio Elias Mouchrek. — Aguarde as instruções.

N. 35.878-38 — Alcides Mendes de Sousa. — Aguarde.

N. 36.795-38 — Mário de Almeida. — Aguarde as instruções.

Departamento Nacional de Saúde**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Processo 48.358-43 — Vitorino Romeiro da Silva. — Solicita relevação de multa imposta pelo Serviço Nacional de Febre Amarela.

O Sr. ministro fez a seguinte promoção: "Em face do que informa o Serviço Nacional de Febre Amarela, o pedido não merece deferimento.

A consideração do Sr. Presidente da República.

4-10-43 — Capanema.

O Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho:

Indeferido. — G. VARGAS.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo 60.983-43 — Sindicato dos Atores Teatrais, Cenógrafos e Cenotécnicos.

Pede isenção de pagamento de pena d'água, para o Retiro dos Artistas, de Jacarepaguá. — A lei não permite atender.

8-10-43. — Capanema.

Processo 57.037-43 — Paulino Lobo Filho. — Cirurgião dentista, diplomado pela Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, Estado de Minas Gerais, pede transferência para o Estado de Goiás, onde deseja exercer a sua profissão. Deferido. 8-10-43. — Capanema.

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento.

Antônio Nascimento Almeida. Pede autorização para prestar exame de habilitação a prática de farmácia.

"Dirija-se ao Departamento de Saúde do Estado de Mato Grosso. 12-10-43.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**RETIFICAÇÃO (*)**

Relação dos artistas premiados no Salão Nacional de Belas Artes de 1943.

Publicação feita no *Diário Oficial* de 13-10 de 1943, pág. 15.246.

Onde se lê:

Divisão de Arte Moderna.

SECÇÃO DE DESENHO

Medalha de prata: Percy Lau, Percy Deane, E. Gonçalves,
Leia-se:

DIVISÃO DE ARTE MODERNA**SECÇÃO DE DESENHO**

Medalha de prata: Percy Lau, E. Gonçalves.

(*) N. do S.Ph. — Retificado por erro do original.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Gabinete do Ministro****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****PORTARIAS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1943**

N. 106 — Inclue produto no regime de licença prévia para exportação.

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o que solicitou a Carteira de Exportação e Importação do Banco

do Brasil S. A., em ofício n. 43/2.723-242, de 5 do mês em curso, com fundamento no artigo 2.º do decreto-lei n. 3.067, de 20 de fevereiro de 1941, e em aditamento à portaria número 89, de 23 de agosto de 1943, declara que o produto abaixo mencionado está, também, sujeito ao regime de licença prévia para exportação:

N. de classificação — 57 — Produtos, materiais básicos e manufaturados — Acumuladores elétricos para veículos a motor. — A. de Souza Costa.

N. 107 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o inspetor da Alfândega de Santos, oficial administrativo, classe 23, do Quadro Suplementar, João Teófilo de Medeiros, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, com jurisdição privativa sobre os funcionários das repartições aduaneiras no Estado de São Paulo. — A. de Souza Costa.

Processo despachado:

N. 99.404-43 — Requerimento da Companhia Paulista de Estradas de Ferro — consulta se o sêlo na cessão do direito de preferência à subscrição de novas ações, a título oneroso, deve ser calculado sobre o valor do direito cedido, segundo a cotação oficial do dia, e qual o valor, e bem assim se o sêlo na cessão gratuita é devido. — Responda-se:

a) que na hipótese formulada, de cessão do direito de preferência à subscrição de novas ações, a título oneroso, o sêlo a que se refere o art. 26 da tabela anexa ao decreto-lei número 4.655, de 26 de setembro de 1942, é devido sobre o preço da cessão do direito;

b) que o sêlo não é devido na segunda hipótese, de cessão do direito de preferência, a título gratuito.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 18 de outubro de 1943

DESPACHOS DOS SRS. JUIZES NOS PROCESSOS

N. 934 — Adamo Caovila — Ponte Alta — Minas Gerais. — Consulte-se o Banco do Brasil se eleva o *quantum* do empréstimo em face do resultado encontrado na segunda avaliação.

N. 1.393 — Recurso n. 73 — Francisco Dias da Cunha — Valença — Rio de Janeiro. — Deverá o Banco do Brasil, pagar integralmente aos três credores habilitados, ficando, o valor do empréstimo, representado pelo total dos pagamentos efetuados, o que virá favorecer ao requerente com a redução do mútuo.

N. 2.558 — Alfredo Alves da Silva — Alegre — Espírito Santo. — Das decisões de arquivamento não cabe recurso.

N. 2.758 — Luiz Comar — Jaú — São Paulo. — O Banco do Brasil esclarece que só considerou duas das três glebas, em virtude de se achar uma delas em litígio, aliás confirmado pelo próprio requerente, onde se declara que a referida gleba tinha sete alqueires ficou reduzida a 5 por divisão homologada pelo M.M. juiz de Direito da Comarca de Jaú; em vista do exposto peça-se do requerente certidão da sentença supra referida bem como esclarecimentos sobre o estado atual do litígio.

N. 2.759 — Ana Francisca Nunes — Jaboticabal — São Paulo. — Proceda-se de acordo com o parecer, juntando também, certidão extraída dos autos, tendente a mostrar em que pé já se encontra o litígio. Notifique-se também a requerente para juntar certidão da sentença a favor de José Geraldo Chaves, que foi liquidado pelo marido da proponente.

N. 1.654 — Recurso n. 69 — João Ferraz de Toledo — Piracicaba — São Paulo. — Provido o recurso, para que se prossiga no processo, como de direito.

N. 2.277 — Demétrio Matiusso — Indaiatuba — São Paulo. — Notifique-se o credor hipotecário no sentido de se habilitar dentro do prazo de 15 dias, sob a pena do art. 66 do Regimento.

N. 2.775 — Joaquim Silvério Nogueira Cobra — Chavantes — São Paulo. — Notifique-se o requerente para que ofereça em garantia os dois imóveis urbanos situados à rua Direita ns. 92 e 250, respectivamente, no município de Chavantes, para merecer o benefício legal.

Foram mandados publicar editais nos seguintes processos:

N. 2.275 — Frederico Bruno Trêis — Novo Hamburgo — Rio Grande do Sul.

N. 2.512 — Nicolau Sanchez e outro — Itaipu — São Paulo.

N. 2.545 — Leonardo Carlos de Arruda Bello — Boa Esperança — São Paulo.

N. 2.764 — Heitor Cintra Machado — Campinas — São Paulo.

Foram arquivados por falta de regularização os seguintes processos:

N. 2.680 — Domingos Cactano (espólio) — Alegre — Espírito Santo.

N. 2.840 — Henriqueta Maria de Santana — (espólio) — Ilhéus — Baía.

Foram homologadas desistências nos seguintes processos:

N. 2.799 — Péricles Ferraz — Nogueira — Colina — São Paulo.

N. 2.800 — Messias Rodrigues da Silva — Muniz Freire — Espírito Santo.

N. 2.819 — Luiz Paciello — Santa Teresa — Rio de Janeiro.

N. 2.823 — Manuel dos Santos Malheiros — São João da Boa Vista — São Paulo.

N. 2.824 — José Teodoro de Sousa — Muriaé — Minas Gerais.

N. 2.827 — Irmãos Silva & Penteado — Botelhos — Minas Gerais.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Banco do Brasil — Direção Geral — Processo n. 308-2.182.

Banco do Brasil — Maceió — Alagoas — Proc. n. 1.846.

Luiz Gonzaga da Silva — Casa Branca — São Paulo — Proc. n. 2.744.

Lúcio Cintra da Silveira — São Paulo — Proc. n. 1.327. — Nos autos.

Banco do Brasil — Jaú — São Paulo — Processo n. 2.203.

Banco do Brasil — Cachoeiro do Itapemirim — Espírito Santo — Proc. n. 2.355.

Banco do Brasil — Recife — Pernambuco — Proc. n. 2.291.

Banco do Brasil — Varginha — Minas Gerais — Proc. n. 2.611.

Banco do Brasil — São João da Boa Vista — São Paulo — Proc. n. 2.363.

Banco do Brasil — Lins — São Paulo — Proc. n. 1.921.

João Dias do Prado e outro — Jaú — São Paulo — Proc. n. 1.758.

Antônio Speltri — Jaú — Proc. n. 1.758.

Pascoal Minervino — Araraquara — São Paulo — Proc. n. 2.251.

Heráclito Mira de Assunção — São Paulo — Proc. n. 1.607.

Banco de Minas S. A. — Valença — Rio de Janeiro — Proc. n. 1.543.

Antônio Dias de Carvalho — Valença — Rio de Janeiro — Proc. n. 1.543.

João Esteves da Costa — Valença — Rio de Janeiro — Proc. n. 1.543.

Saralina Ninek de Matos — Ilhéus — Baía — Proc. n. 1.389.

Instituto de Cacau da Baía S. A. — Salvador — Baía — Proc. n. 1.718.

Custódio Spares do Couto — Distrito Federal — Proc. n. 2.450.

— Juntam-se aos processos.

Boanerges Batista Pereira — Pirajui — São Paulo — Proc. n. 2.668. — Selada, junte-se ao processo.

Gentil Lameira — Fortaleza — Ceará — Proc. n. 1.405. — Selada. Junte-se ao processo.

Ezequiel Pinotti — São Paulo — Proc. número 2.344. — Nos autos à consideração do juiz relator.

Joaquim Paulo Martins — Distrito Federal — Proc. n. 1.600. — Certifique-se o que constar.

REGULAMENTO

DA

POLÍCIA CIVIL

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

Preço: Cr\$ 10,00

A VENDA

Secção de Vendas — Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério do Trabalho — Agência II: — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolbo Postal

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE VISTÓRIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 1943

Processo	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
351	Casa Sousa Batista Limitada	202.887	6	Mesas	Accepto.
352	Martins Júnior & Companhia	202.887	7	5 mesas	Accepto.
352	Martins Júnior & Companhia	202.887	7	1 mesa	Recusada.
353	Const. Manuel Pereira Limitada	118.100	1	Capelas p/laboratório	Accepto.
354	Const. Manuel Pereira Limitada	118.097	1	Mesas p/laboratório	Accepto.
355	Const. Manuel Pereira Limitada	118.098	1	Mesas p/laboratório	Accepto.
356	Const. Manuel Pereira Limitada	118.099	1	Mesas p/laboratório	Accepto.
357	Soc. Tée. Inst. Mat. Const. Ltda.	203.553	1	Mesa	Accepto.
358	Soc. Tée. Inst. Mat. Const. Ltda.	203.560	1	Armário	Accepto.
359	Soc. Tée. Inst. Mat. Const. Ltda.	203.582	2	Porta-chapéus	Accepto.
360	Soc. Tée. Inst. Mat. Const. Ltda.	202.581	2	Armário	Accepto.
361	Martins Júnior & Companhia	202.827	1	Balcões de madeira	Accepto.
362	Soc. Tée. Inst. Mat. Const. Ltda.	203.595	13	Mesa	Accepto.
363	Soc. Tée. Inst. Mat. Const. Ltda.	203.595	11	Mesas	Accepto.
364	Martins Júnior & Companhia	202.758	3	Armário	Accepto.
365	Martins Júnior & Companhia	202.862	4	Armário	Accepto.
366	Soc. Tée. Inst. Mat. Const. Ltda.	105.044	1	Cinzeiro de madeira	Accepto.
367	Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	202.886	1	Armário	Accepto.
368	Martins Júnior & Companhia	110.001	1	Estantes	Accepto.
369	Soc. Tée. Inst. Mat. Const. Ltda.	122.167	3	Mesa	Recusada.
370	Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	122.102	1	Armário	Accepto.
371	Soc. Tée. Inst. Mat. Const. Ltda.	203.560	2	Estante	Recusada.
372	Soc. Tée. Inst. Mat. Const. Ltda.	203.644	3	Mesa	Recusada.

Jorge Ribeiro Lenzinger, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO
SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de outubro de 1943

N. 97.593-10 — Representação do oficial administrativo Artur Berbert de Carvalho contra o Banco Popular de Itaporanga, Estado de São Paulo. — Arquivo-se, à vista do informado. — *Romero Estellita*.

N. 97.599-10 — Representação do oficial administrativo Artur Berbert de Carvalho contra o Banco Agrícola Norte Paraná, em Tomazina, Estado do Paraná. — Arquivo-se, à vista do informado. — *Romero Estellita*.

N. 97.679-10 — Representação do oficial administrativo Artur Berbert de Carvalho contra o Banco Comercial e Agrícola de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais. — Arquivo-se, à vista do informado. — *Romero Estellita*.

Dia 16

N. 86.923-13 — Recurso de Heitor Galliez, solicitando restituição de imposto de renda pago a maior, relativo ao exercício de 1910. — Nego provimento ao recurso, para o fim de indeferir o pedido de restituição, à vista do pronunciamento da Divisão do Imposto de Renda. — *Romero Estellita*.

N. 97.581-10 — Representação do oficial administrativo Artur Berbert de Carvalho contra o Banco Agrícola de Araras, Estado de São Paulo. — Arquivo-se, à vista do informado. — *Romero Estellita*.

N. 97.681-10 — Representação do oficial administrativo Artur Berbert de Carvalho contra o Banco Popular e Agrícola de Caratinga, Estado de Minas Gerais. — Arquivo-se, à vista do informado. — *Romero Estellita*.

N. 97.683-10 — Representação do oficial administrativo Artur Berbert de Carvalho contra o Banco Agrícola de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. — Arquivo-se, à vista do informado. — *Romero Estellita*.

N. 97.689-10 — Representação do oficial administrativo Artur Berbert de Carvalho contra o Banco de Arceburgo, Estado de Minas Gerais. — Arquivo-se, à vista do informado. — *Romero Estellita*.

N. 97.695-10 — Representação do oficial administrativo Artur Berbert de Carvalho contra o Banco de Crédito Agrícola Comercial de Patos, Estado de Minas Gerais. — Arquivo-se, à vista do informado. — *Romero Estellita*.

N. 97.699-10 — Representação do oficial administrativo Artur Berbert de Carvalho contra o Banco Popular e Agrícola Industrial

de Lagoa Dourada, Estado de Minas Gerais. — Arquivo-se, à vista do informado. — *Romero Estellita*.

N. 90.632-43 — Ornilo Vilar, pedindo permissão para efetuar o pagamento de dívida fiscal em prestações mensais.

1. Ornilo Vilar, firma de João Pessoa, no Estado da Paraíba, pede, no requerimento de fls., autorização para pagar, em prestações mensais, multa fiscal que lhe foi imposta, no montante de Cr\$ 150,00, por haver infringido dispositivo do regulamento baixado com o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

2. Esclareceu o agente fiscal do imposto de consumo, com exercício na circunscrição, nos termos da circular n. 13, de 12 de junho de 1939, desta Diretoria Geral, que o requerente não necessita daquele benefício legal.

3. Indefiro, pois, o pedido.
Restitua-se o auto à Delegacia Fiscal naquele Estado, para promover, nos termos da lei, a cobrança do débito. — *Romero Estellita*.

N. 87.080-13 — Luiz Alves, pedindo autorização para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais.

1. Luiz Alves, firma de Santos, no Estado de São Paulo, pede, no requerimento de fls., autorização para pagar, em prestações mensais, multa fiscal que lhe foi imposta, no montante de Cr\$ 2.500,00, por haver infringido dispo-

sitivo do regulamento baixado com o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

2. Esclareceu o agente fiscal do imposto de consumo, com exercício na circunscrição, nos termos da circular n. 13, de 12 de junho de 1939, desta Diretoria Geral, que o interessado necessita, realmente, daquele benefício legal.

M. Defiro, pois, o pedido, para o fim de ser a multa solvida em prestações mensais de Cr\$ 300,00, cada uma, como foi requerido, mediante a assinatura de termo de confissão da dívida, com a apresentação de fiador idôneo. — *Romero Estellita*.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de outubro de 1943

Processos despachados:

N. 99.892-43 — Aforamento dos terrenos necessários de marinha situados na Praia do Meireles, Fortaleza, Ceará, em que requer Raul de Sousa Carvalho. — Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

N. 62.864-42 — Alienação do domínio pleno do terreno situado em Mangaratiba, Fazenda Nacional de Santa Cruz, nesta capital, em que é interessado Emídio Vieira. — Autorizo a alienação do domínio pleno do terreno de que se trata, na conformidade do parecer supra. — *Ulpiano de Barros*.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 13 de outubro de 1943

Processos:

N. 29.922-1941 — Horácio Rodrigues de Oliveira, requer regularização do terreno n. 7, da Praia do Zumbi — Ilha do Governador. — "Satisfaça às exigências anteriormente formuladas". — *A. C. Marchand*.

N. 29.468-1943 — Armando Rodrigues Pereira, requer regularização do imóvel n. 221, da rua Santo Cristo. — "Satisfaça às exigências formuladas pela Secção de Engenharia e Obras". — *A. C. Marchand*.

N. 3.879-1941 — Aníbal Boris Guisande, requer regularização do imóvel n. 400, da rua Senador Eusébio. — "Satisfaça à exigência do parecer da Secção de Engenharia e Obras". — *A. C. Marchand*.

Dia 14 de outubro de 1943

N. 15.444-1944 — Petronilo Carlos Dias, requer regularização de terreno na Praia da Pedra — Guaratiba. — "Satisfaça às exigências formuladas". — *A. C. Marchand*.

N. 71.939-1937 — Processo em que são interessados Manuel e Antônio da Silva Adônis. — "Satisfaça às exigências da S. E. O.". — *A. C. Marchand*.

N. 65.083-1943 — Stela Coutinho Nelo Teixeira Gianelli, requer seja cobrado laudêmio e passado alvará relativos ao imóvel n. 29, da Praia do Cajú. — "Satisfaça às exigências já formuladas". — *A. C. Marchand*.

N. 9.948-1941 — José Dias, requer aforamento de terreno em Ponta Grossa — Guaratiba. — "Satisfaça às exigências já formuladas". — *A. C. Marchand*.

N. 10.918-1941 — O espólio de Manuel da Silva Lino, requer regularização dos imóveis da rua Sacadura Cabral ns. 152-4. — "Satisfaça às exigências já formuladas". — *A. C. Marchand*.

N. 110.394-1942 — Manuel José Soares, requer aforamento de terreno em Guaratiba. — "Satisfaça às exigências anteriormente formuladas". — *A. C. Marchand*.

N. 89.945-1943 — Alarico Polito de Menezes, requer aforamento de terreno na rua Gaudie Ley. — "Satisfaça às exigências da Secção de Cadastro e Registro". — *A. C. Marchand*.

N. 20.418-1942 — Carlos Ferreira Bastos, requer regularização do terreno da Praia de Maria Angé n. 5. — "Satisfaça às exigências do parecer da S. E. O.". — *A. C. Marchand*.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 322

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 66.651, de 1943, autoriza Gutemberg Artiaga Lima, residente em Formosa, Estado de Goiás, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

(N. 12.424 — 18-10-43 — Cr\$ 21,50).

ATO N. 323

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 60.882, de 1943, autoriza Carlos Filizola Primo, residente em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

(N. 12.425 — 18-10-43 — Cr\$ 21,40).

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS EM SESSÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1943

Relatado pelo Dr. Felizardo Leite Filho: Processo n. 62.943 — Cr\$ 1.159,20 — S. A. da Gás de Rio de Janeiro — Diligência.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis: Processo n. 10.470-36 — Cr\$ 8.610 — Pedro Andreoli — Procedente Cr\$ 4.320,00 e improcedente a de igual quantia.

Processo n. 52-43 — Cr\$ 1.456,10 — Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. — Procedente.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, em 19 de outubro de 1943. — *Roderico Moraes*, secretário.

Tesouro Nacional

Alfândega do Rio de Janeiro

SUMÁRIO DAS DECISÕES PROFERIDAS EM REUNIÃO DA COMISSÃO DA TARIFA, DE 29 DE SETEMBRO DE 1943, NS. 353 A 360.

N. 353 — Produto químico orgânico (Éter metílico do ácido paraoxibenzoico) derivado do ácido para oxibenzoico, com emprego na indústria como agente conservador — quaisquer produtos químicos orgânicos, não classificados, art. 1.234 da Tarifa, 25% *ad-valorem*.

N. 354 — Envolvório — caixa de madeira trazendo no seu interior um fardo de tecido grosso de algodão, impermeabilizado com papel adequado a esse fim e ajustado por várias cintas de arame e dentro desse fardo um envólucro constituído de artefatos de tecido de juta, acondicionando lúpulo em flor, considerados todos os envoltórios sem valor mercantil e, portanto, incluídos no peso legal da mercadoria, ficando, somente, excluída a caixa de madeira.

N. 355 — Pine-oil solvente de origem vegetal, empregado como dissolvente na indústria de tintas e vernizes — óleo fixo, líquido, não especificado, art. 286 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,10 por quilo, à vista do resolvido pelo senhor ministro da Fazenda e que consta dos ofícios ns. 304, 307 e 308 ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa, publicados no *Diário Oficial* de 30 de agosto deste ano.

N. 356 — Lâminulas retangulares de vidro para uso em Laboratório, sem revestimento, sendo a composição do vidro a comumente empregada na confecção de lâminulas (vidro para laboratório) — obras não classificadas de vidro branco, para laboratórios químicos, lâminulas, art. 647 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,40 por quilo.

N. 357 — "Aluminum paste 400 Mesh W-77 United States Bronze Powder Works" — Pasta de cor argentina e cheiro benzênico, constituída de 98% de alumínio em pó e 2% de benzo — matéria prima para o preparo de tintas a base de alumínio — preparação — não classificada, art. 987 da Tarifa, 25% *ad-valorem*.

N. 358 — Saco de anagem, liso, marcado de um só lado e em sentido horizontal, acondicionado *asfalto* — em blocos, considerado sujeito à taxa de Cr\$ 3,91 por quilo, art. 524-2 combinado com o art. 526-1 da Tarifa.

N. 359 — Mostruário de madeira ordinária, com partes de metal ordinário niquelado (divisões e tiras — obras não classificadas — quaisquer outros objetos não classificados e não especificados, de madeira ordinária, com partes de metal ordinário niquelado, art. 368 e nota n. 87 da Tarifa, taxa de Cr\$ 18,70 e mais 30% por quilo.

Lapis para escrever, art. 1.882 da Tarifa, taxa de Cr\$ 23,40 por quilo.

N. 360 — Lâmina metálica negra em uma das faces e parda na outra — lâmina de ferro, com espessura de 0,30 (trinta centésimos de milímetro) e envernizada nas duas faces, *para ser empregada*, pelo modo em que vem preparada, como *diafragma de telefones* — chapas de ferro não especificadas, art. 829 da Tarifa, taxa de Cr\$ 5,20 por quilo.

Na sessão realizada no dia 29 de setembro de 1943, com a presença dos senhores Nísio Vieira Filho, presidente, Alfredo Seabra, Francisco Castello Branco Nunes, Amarílio de Noronha, Inácio Tavares Guimarães, Paulo Emilio de Oliveira, Elias Antônio Ferreira Sep o Filho, Gentil do Rego Monteiro, José dos Santos Leal e Oséas de Oliveira Costa, membros da Comissão da Tarifa e Gabriel de Sousa Neves Filho, secretário, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N. 353 — Aparício Torres Lima — Petição n. 30.646-43 — Não concordando com a classificação de quaisquer produtos químicos inorgânicos, ou orgânicos não classificados, do artigo 1.234, da Tarifa, 25% *ad-valorem*, dada pelo conferente Sr. Luiz Fleury da Fonseca, a mercadoria que recebeu pelo Armazem de encomendas Postais, e, alegando tratar-se de ácido benzóico, para indústria, impuro, da taxa de Cr\$ 2,70 por quilo, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa.

Por solicitação do conferente, Sr. Luiz Fleury da Fonseca (representação n. 27.119-43) foi ouvido o Laboratório Nacional que emitiu o laudo junto análise n. 849 de 23 deste mês.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 849, de 23 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, é de um produto químico orgânico (Éter Metílico do Ácido Paraoxibenzoico), derivado do ácido Para Oxibenzoico; e que tem emprego na indústria como agente conservador, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente, Dr. José dos Santos Leal:

"Declarando o laudo do Laboratório Nacional de Análises que a mercadoria é um produto químico orgânico (Éter Metílico do ácido Paraoxibenzoico), derivado do ácido Para Oxibenzoico, entendo que a mesma deve ser classificada no art. 1.234 da Tarifa como quaisquer produto químicos orgânicos, não classificados, para pagar direitos à razão de 25% *ad-valorem*."

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 354 — Companhia Cervejaria Brahma — Petição n. 29.905 de 1943 — Despacho pela nota de importação n. 37.482, deste ano, 29 caixas contendo lúpulo em flor, do art. 266 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,90 por quilo.

O conferente, Sr. Claudino Carneiro da Cunha verificou que a mercadoria trazia três envoltórios, caixa de madeira, nela um fardo de tecido grosso de algodão, impermeabilizado com papel adequado a esse fim e ajustado por várias cintas de arame, e dentro desse fardo o terceiro envólucro constituído de artefatos de tecido de juta e neles, enfim, a mercadoria despachada.

Pelas razões constantes da sua informação, considerou os artefactos de tecido de juta, sujeitos a direitos na forma do art. 524 da Tarifa, em vista dos termos do inciso VI to artigo 42 das preliminares da mesma Tarifa.

A requerente alegou tratar-se de tecido de juta que envolve a mercadoria, enfiando-a, sem nenhuma semelhança com sacos e sim com fardos, que de fato são.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente, Dr. Amarílio de Noronha:

Considerou todos os envoltórios, que envolvem o lúpulo, sem valor mercantil, e nestas condições devem ser incluídos no peso legal da mercadoria, ficando, portanto, somente excluída a caixa de madeira.

O lúpulo vem enfiado e não ensacado, e nestas condições, sou de opinião que está bem despachado.

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 355 — Condoroil Tintas S. A. — Petição n. 38.995-42 — Despachou pela nota n. 56.784 de 1942, 1.ª adição — óleo de pinho não especificado (Pine Oil) — do art. 286, taxa de Cr\$ 2,10 por quilo.

No ato da conferência de saída, constatou tratar-se de um dissolvente de origem vegetal, empregado na indústria de tintas e vernizes, pediu fosse ouvido o Laboratório Nacional de Análises, afim de serem respondidos quesitos constantes da petição.

O Conf. Sr. José Manuel Labandera verificou a mercadoria despachada, conforme averbação feita à margem do despacho e juntou a amostra da mercadoria.

Foi ouvido o Laboratório Nacional na Análises que emitiu o laudo e informação que se seguem:

"Laboratório Nacional de Análises — Análise n. 294 — Foi paga a taxa de Cr\$ 50,00 pela Guia n. 63.683 de 11 de dez. de 1942 — Recebido em 14-12-42 — Parecer em 16-4-1943 — Visto, o diretor — *Galdino Ramos*. — Resultado da análise procedida na amostra que acompanhou o processo n. 38.995-42 da Condoroil Tintas S. A. da Alfândega do Rio de Janeiro, remetido a este Laboratório pela referida Alfândega.

A amostra veio contida em um frasco de vidro, trazendo um rótulo manuscrito com os seguintes dizeres: "Processo 38.995-42. Amostra retirada do tambor A. B. F. n. — pertencente partida de 27 tambores, vindos pelo vapor nacional "Rio Branco" entrado em 3 de outubro de 1942 e despachadas pela nota número 56.784 deste ano. Armazém Brago Forte em de novembro de 1942. — O conferente Manuel Labandera".

A amostra representada por um líquido amarelado claro, fluído, de cheiro característico, apresenta entre outros as seguintes constantes físicas:

Densidade a -15°C 0,9452
Ponto de inflamabilidade (Marcusson) 90,0°C
Ponto de combustibilidade (Marcusson) 104,0°C

Escala de destilação

P. I. E.	200,0°C
5%	205,0°C
10%	206,0°C
20%	207,0°C
30%	208,0°C
40%	208,0°C
50%	209,0°C
60%	209,0°C
70%	210,0°C
80%	211,0°C
90%	212,0°C
95%	215,0°C
P. F. E.	222,0°C

Total recolhido: 98 cc
Resíduo e perdas 2%.

Água — Traços

Reações de caracterização positivas.

A amostra é de um solvente de origem vegetal — conhecido sob a denominação de "Pine-oil".

Passo a responder aos quesitos formulados pela requerente:

1.º) Se o produto em aprêço é óleo fixo.

Resposta — Não.

2.º) Se o produto em aprêço é um diluente terpenido da mesma classe que a água rás vegetal.

Resposta — Sim.

3.º) Se o produto em aprêço é obtido pelo mesmo processo que a água rás vegetal, isto é, pela destilação de substâncias voláteis contidas no lenho do pinheiro.

Resposta — A água rás vegetal é obtida destilando a terebentina, óleo resina de várias espécies de pinheiro em presença da água, vapor d'água superaquecido, ou gás inerte e o produto em aprêço é obtido destilando fracionalmente, a alta temperatura, — com aquecimento gradual, as porções voláteis contidas no lenho de pinheiros.

4.º) Se o produto em aprêço é empregado como um dissolvente na indústria de tintas e vernizes.

Resposta — sim. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943. — *Maria Olga Tovar de Castro Eisenlohr*. — Tec. de lab. cl. K.

— "Laboratório Nacional de Análises — Informação n. 49 — Recebido em 7-5-1943 — Parecer em 2-9-1943 — Visto, o diretor, *Galdino Ramos*. — (Laudo de análise n. 294, de 20 de abril do corrente ano — Processo da Alfândega do Rio de Janeiro n. 38.995 de 1942, de Condoroil Tintas S. A.).

Senhor diretor: — Em cumprimento ao vosso despacho exarado a fls. do presente processo, afim de ser esclarecida a solicitação da Comissão de Tarifa da Alfândega desta Capital, informo:

Segundo Joseph J. Mattiells, Ph. D. em "Protective and Decorative Coatings, vol. I pág. 566, "o produto denominado "Pine-oil" é encontrado no comércio com diferentes graus de refinação, sendo considerados refinados aqueles que contêm elevado teor em fração da alfa terpineol. O "Pine-oil" em causa, não possui, como se verifica dos dados analíticos apresentados no laudo de análise supramencionado, a referida fração, e portanto, não é um produto purificado ou refinado. — Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943. — *Maria Olga Tovar de Castro Eisenlohr*. Tec. de lab. cl. K.

A comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 294 de 20 de abril deste ano e com a informação do mesmo Laboratório, n. 49 de 3 deste mês, assim se manifestou:

O senhor conferente, Castelo Branco emitiu o seguinte parecer:

"A mercadoria cuja classificação se discute, é um "Dissolvente empregado na indústria de tintas" como substituto da água-rás, denominada técnica e comercialmente "Pine-oil", submetido a despacho como "Óleo fixo líquido, não especificado" do art. 286 da Tarifa Aduaneira, taxado à razão de Cr\$ 2,10 por quilograma, peso legal, e, assim, pagos os respectivos direitos.

No ato da conferência, verificando a interessada que se tratava, de fato, de um *diluente ou dissolvente* de origem vegetal, semelhante e substituto da água-rás, solicitou fosse o produto analisado pelo Lab. Nac. de Análises e submetido à decisão da Comissão de Tarifa para efeito de retificação da classificação dada no despacho e consequente restituição dos direitos pagos.

Submetida o produto a análise, pelos aludidos e informação posterior do Laboratório, anexados ao processo, concluiu este Instituto Técnico que, se trata de "Um solvente de origem vegetal conhecido sob a denominação de "Pine-oil", e que o produto analisado "não é óleo fixo; é um diluente terpenido da mesma classe que a água-rás; é obtido destinando-se fracionalmente, a alta temperatura, com aquecimento gradual, as porções voláteis contidas no lenho de pinheiros, e a água-rás vegetal, destilando a terebentina, óleo-resina de várias espécies de pinheiro em presença da água, vapor d'água superaquecido, ou gás inerte; é um produto empregado como um *dissolvente* na indústria de tintas e vernizes".

Conforme esse laudo técnico e muitos outros de questões anteriores, em termos tão in-

cisivos quanto este, o produto é, de fato, "Um dissolvente, um diluente, da mesma origem do dissolvente, do diluente água-rás e como este outro, classificado no art. 952 da Tarifa-aduaneira, segundo o seu grau de pureza".

O Laboratório na informação n. 49, de folhas 7 do processo, diz que o "Pine-Oil" em causa, "Não é um produto purificado ou refinado", e, consequentemente, deverá ser a ele atribuído a taxa de 0,50 cruzeiros, por se tratar de um "Dissolvente e diluente, impuro, de origem vegetal", do artigo 952, classe 24.ª da atual Tarifa aduaneira, empregado na diluição ou dissolução de certas espécies de tintas, como substituto da água-rás, e por conseguinte, semelhante a ela, nos termos do art. 43 das Disp. Prel. da Tarifa, para efeitos de pagamento de direitos.

É claro e positivo, que, se todos os laudos técnicos, — quer do Lab. Nac. de Análises e quer do Instituto Nacional de Tecnologia, constantes deste e de outros — processos anteriores, afirmam, categoricamente, que o produto é, como a água-rás, originário do pinheiro, e empregado também, como esta, na indústria das tintas, como Dissolvente e diluente, não poderá ser classificado, senão no art. 952, por assemelhação, a água-rás por ter íntima afinidade com esta, pois, como esta, é "um dissolvente e diluente"; um produto vegetal; um produto extraído do pinheiro; um produto empregado na indústria de tintas, exclusivamente, como *dissolvente e como diluente*; um produto com características idênticas às da água-rás", e, portanto, acumulando todas as condições exigidas no texto da disposição do art. 43 das Disp. Preliminares da Tarifa, para perfeita assemelhação à água-rás, de vez que, sendo, como é, um dissolvente e diluente está, *expressamente, classificado* no texto do artigo 952 da pauta tarifária aduaneira e dele não poderá ser desempregado, pois, a assemelhação só é permitida nas alíneas e divisões do artigo referido, por não estar ele *especificado* em nenhuma das divisões e alíneas do referido art. 952. — Tendo, somente em vista a qualidade e espécie do produto — "Pine Oil" — e os termos claros e precisos da lei tarifária aduaneira, em combinação com as análises procedidas no produto em foco, classifico-o como "*dissolvente e diluente vegetal, semelhante ao dissolvente e diluente vegetal, água-rás, impuro, da taxa de Cr\$ 0,50 por quilograma, peso legal*"; entretanto, o Conselho Superior de Tarifa reformando decisões desta Alfândega, sobre classificação desse produto, classificou-o como dissolvente e diluente, semelhante à água-rás *pura*, tendo o Tesouro Nacional, em grau de recurso, reformado as decisões do Conselho referido, para manter a classificação de óleos fixos líquidos, não classificados, mandada adotar por esta Comissão de Tarifa, aliás, contrariamente a tudo que está expresso na lei reguladora da matéria, e aos exames químicos que afirmam categoricamente, que não se trata de óleos fixos, mas dissolventes e diluentes vegetais, extraídos de várias espécies de pinheiro".

Os Srs. conferentes, Dr. Tavares Guimarães, Paulo Emílio e Gentil Monteiro, subscreevem o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. José dos Santos Leal:

"A vista do que resolveu o Sr. ministro da Fazenda e consta dos officios ns. 304, 307 e 308, ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa, publicados no *Diário Oficial* de 30 de agosto findo, a mercadoria foi bem despachada como "Óleo fixo, líquido, não especificado, da taxa de Cr\$ 2,10 por quilo, peso legal, artigo 286 da Tarifa".

Os Srs. conferentes, Dr. Amarílio de Noronha, Alfredo Seabra e Elias Souto estão de acordo com este parecer, reconsiderando, assim, o voto anterior.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 356 — Empresa Progresso Ltda. — Petição n. 27.246-43 — Despachou pela nota n. 34.115, deste ano, quaisquer obras não classificadas, de vidro branco, para laboratório (vidro liso, laminado), do art. 647-1, taxa de Cr\$ 2,10 por quilo.

O Sr. conferente Elias Souto teve dúvida em aceitar a classificação dada, atendendo ao as-

pecto especial e ao valor fora do comum, para vidro liso, do art. 647, da Tarifa, atribuídos à mercadoria em causa. Julgou conveniente ouvir o Laboratório Nacional de Análises para saber se são simples os vidros ou têm qualquer revestimento ou composição química.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 859, de 27 deste mês, demonstrando que a mercadoria examinada é de lâminulas retangulares de vidro para uso em laboratório, sem revestimento; e que a composição do vidro em causa é a comumente empregada na confecção de lâminulas (vidro para laboratório), por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente, Dr. Tavares Guimarães:

"A vista da amostra e conforme o laudo junto: quaisquer obras não classificadas de vidro, branco, para laboratórios químicos, lâminulas, art. 647, Cr\$ 2,40 por quilo".

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 357 — Panair do Brasil, S. A. — Petição n. 25.538-43 — Despachou pela nota n. 30.062, deste ano, 1.ª adição, tinta em pasta à base de alumínio em pó, para preservação de obras metálicas, do art. 982, da Tarifa, taxa de Cr\$ 5,20 por quilo.

O conferente Sr. Oséas Costa, verificou tratar-se, como se vê dos próprios envólucros, de uma pasta de alumínio que vai adicionada numa proporção determinada a um certo verniz, para, daí, ter o devido emprego, e, pelas razões constantes da sua informação, classificou-a no art. 987, da Tarifa, para pagamento de 25% *ad-valorem*, como quaisquer matérias primas e preparações não classificadas.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 800, de 8 deste mês, demonstrando que a mercadoria examinada, representada por uma pasta de cor, argentea e cheiro benzênico, contida em uma vasilha metálica, trazendo em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Aluminum Paste 400 Mesh W-77 United States Bronze Powder Works", é constituída de 98% (noventa e oito por cento) de alumínio em pó e 2% (dois por cento) de benzol; e que se trata de matéria prima para o preparo de tintas à base de alumínio — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Castelo Branco:

"O laudo junto do Laboratório Nacional de Análises, declara se tratar de uma "matéria prima para o preparo de tintas à base de alumínio, constituída de 98 % de alumínio em pó e 2 % de benzol" e, por conseguinte, de uma "preparação não classificada, matéria prima qualquer", para qualquer fim industrial ou técnico, com classificação no art. 987 da Tarifa aduaneira, sujeita a direitos *ad-valorem* 25 %.

Essa mercadoria foi submetida a despacho como tinta para preservação de obras metálicas, do art. 982, para pagamento da taxa de Cr\$ 5,20 por quilo, quando nesse artigo tarifário estão compreendidos os produtos já definidos e prontos para serem aplicados.

Tinta em massa ou pasta para ser aplicada com adição de água-raz, como dissolvente da massa ou pasta, só existe na divisão desse artigo 982, de n. 7, *mas, pasta ou massa preparada a óleo*, o produto afinado, já pronto para ser aplicado, sem mais preparo, sem outro componente que lhe dê a característica de tinta.

A mercadoria em questão está compreendida, portanto, naquele art. 987, para pagamento de direitos *ad-valorem*, com a taxa de 25 %.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 358 — S. A. "Composições "Internacional" do Brasil.

Petição n. 29.606-43 — Despachou pela nota n. 36.824, deste ano, — 200 sacos contendo asfalto bruto ou impuro, contendo mais de 50 % até 98 % de substância betuminosa, do art. 574 da Tarifa, taxa de Cr\$ 312,00 por tonelada.

O conferente Sr. Jaime Ovale verificou que os sacos de aniagem, envoltórios da mercadoria, não estão marcados em conformidade com os requisitos legais e que estão inteiros, sem

qualquer rasgão e apenas ligeiramente sujos em razão de seu conteúdo, asfalto em blocos, o que não impede de serem posteriormente aproveitados em outros misteres.

A requerente invocou o art. 42, inciso IV, letra c e inciso V, letra a, das Preliminares da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Paulo Emílio:

"A amostra é de saco de aniagem, liso, marcado de um só lado e em sentido horizontal. Não está, pois, conforme a exigência legal.

O saco acha-se em perfeito estado e naturalmente sujo em virtude de natureza da mercadoria que ocupava o seu conteúdo.

Em tais condições e em vista de decisões para casos semelhantes, considero-o sujeito a direitos à taxa de Cr\$ 3,91, art. 524-2 combinado com o art. 526-1."

O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 359 — S. Rousseau & Cia. — Petição n. 30.066-43 — Procederam exame prévio em uma caixa da marca S.R. & C. n. 105, vinda pelo vapor americano "Arizonan", entrado em 3 deste mês e perdurando em dúvida sobre a classificação da mercadoria, pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, assim se manifestou:

"Os Srs. conferentes Castelo Branco, Paulo Emílio, Dr. José Leal e Elias Souto estão de acordo com o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra:

"Considero a mercadoria em causa classificada do seguinte modo: "Amostra n. 1 — Obras não classificadas de madeira ordinária, envernizada, com partes de metal, do art. 368, taxa de Cr\$ 18,70 mais 30 % da nota n. 87, por quilo, peso legal; Amostra n. 2 — Lápis para escrever, do art. 1.982, taxa de Cr\$ 23,40 por quilo, peso legal."

O Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Dr. Amâncio de Noronha e Gentil Monteiro:

"A amostra apresentada é constituída por um mostruário de madeira ordinária, com partes de metal ordinário niquelado (divisões e tiras).

Há, no seu interior, lápis para escrever.

Tarifa: — a) quaisquer outros objetos não classificados e não especificados de madeira ordinária, com partes de metal ordinário niquelado, art. 368, Cr\$ 18,70, e mais 30 % da nota 87, por ter partes de metal ordinário (divisões e tiras), o que é inovação de Tarifa baixou com o decreto-lei n. 2.878, de 18 de dezembro de 1940, posterior à decisão 682, de 22 de outubro de 1940, b) lapis para escrever, art. 1.882, Cr\$ 23,40 por quilo.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 360 — Standard Electrica S. A. — Petição n. 27.028-43 — Despachou pela nota número 33.419, deste ano — 1.ª adição — lâminas de ferro de mais de 0,25 centímetros de milímetro de espessura, do art. 799 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,50 por quilo.

O conf. Sr. Dr. Amâncio de Noronha verificou tratar-se de uma chapa de ferro com preparo especial para ser empregada como diafragma de telefones e classificou-a como chapas de ferro não especificadas, do art. 829 da Tarifa, taxa de Cr\$ 5,20 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 857 de 27 deste mês, demonstrando que a mercadoria examinada, representada por uma lâmina metálica negra em uma das faces e parda na outra, é de uma lâmina de ferro, com espessura de 0,30 (trinta centésimos de milímetro) e envernizada nas duas faces, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra:

"Trata-se de uma lâmina de ferro, com espessura de 0,30 (trinta centésimo de milíme-

tro) e envernizada nas duas faces (laudo junto n. 857, de 27 de setembro de 1943).

O preparo especial que apresenta dita lâmina indica que a mesma vem desse modo preparada para ser empregada como diafragmas de telefones.

Assim, desde que se não trata de lâminas de ferro lisas e toscas, importadas como matéria prima, classifico dita mercadoria como chapas de ferro não especificadas, art. 829, taxa de Cr\$ 5,20, por quilo."

O Sr. inspetor assim decidiu.

Secretaria da Comissão de Tarifa, em 4 de outubro de 1943. — Gabriel de Souza Neves Filho, secretário.

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 6.783-43 — The Quarahim International Bridge Company, Limited (Distrito Federal) — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto nesta Capital que providenciara, com urgência no sentido de regularizar a situação da consulente perante o imposto de renda.

E o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"The Quarahim International Bridge Company, Limited, sociedade anônima estrangeira, com sede em Londres, devidamente autorizada a funcionar no país, esclarecendo que explora uma ponte ferroviária internacional de sua propriedade, sobre o rio Quarahim, consulta se está obrigada a aqui apresentar declaração de rendimentos, uma vez que toda a sua receita é arrecadada em território uruguaio e que em território brasileiro não mantém senão um representante.

Informa, ainda, a consulente que não possui qualquer escrituração no Brasil, e pede que, no caso de se decidir pela obrigatoriedade da apresentação de declaração, lhe seja facultado optar pela tributação com base no lucro presumido.

Uma vez que a receita da consulente é oriunda do tráfego sobre a aludida ponte internacional, está fora de dúvidas que, apesar de ser arrecadada em território uruguaio, a mesma provém de atividade exercida parcialmente dentro do nosso país. Nessas condições, e em face do disposto no art. 35 do decreto-lei n. 4.178 de 13-3-42, que reproduziu preceitos contidos no regulamento anterior, a interessada deve possuir escrituração que demonstre a parte dos resultados derivados de fontes nacionais.

Sendo a consulente, para os devidos efeitos, uma pessoa jurídica de direito privado domiciliada no Brasil, pois está equiparada a uma sociedade anônima nacional, não vemos como isentar-se da obrigação de apresentar, anualmente, a sua declaração de rendimentos, ainda que negativos sejam os seus resultados. Considerando a sua situação, vemos que a faculdade de optar pela tributação com base no lucro presumido não lhe pode ser extensiva, porquanto iria contrariar disposição expressa em lei, disposição essa que limita aquela faculdade a determinadas pessoas jurídicas e, assim mesmo, debaixo de certas restrições.

Tendo em vista o exposto, desde que a interessada não possa demonstrar os resultados reais correspondentes ao território brasileiro, deverá ter os seus rendimentos tributáveis arbitrados na forma da lei, sendo conveniente ficar elucidado que, segundo tem decidido esta Divisão, tais rendimentos até o exercício de 1942 devem ser arbitrados em 10 % da receita bruta, pois o disposto no § 2.º do art. 34, do já mencionado decreto-lei, tem aplicação somente a partir do exercício em curso.

Em se tratando de uma entidade com sede no exterior, convém ficar esclarecido que sobre os seus lucros produzidos no território nacional, independente do imposto de 6 % que recai sobre os rendimentos auferidos pelas empresas comerciais aqui domiciliadas, incide, também, o imposto relativo aos rendimentos percebidos por pessoa residente ou domiciliada no estrangeiro.

Recbedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO CHEFE

Dia 14 de outubro de 1943

Processos:

N. 81.424-43 — José Teixeira Guimarães. — Preste esclarecimentos no prazo de 20 dias.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 12 de outubro de 1943

representações:

N. 72.412-43 — Valdir Magalhães Fontes. — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1943. Imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 72.413-43 — Abelardo Nunes da Neta. — Idem.

N. 72.414-43 — Dolores Isau & Ceff. — Idem.

N. 72.415-43 — A. Rufino dos Santos. — Idem.

N. 59.876-43 — Justino Silvério da Silva. — Idem.

N. 74.495-43 — João Martins da Silva. — Idem.

N. 74.496-43 — H. Mopeira Sobrinho. — Idem.

N. 74.497-43 — Horácio C. Franco. — Idem.

N. 74.498-43 — Júlio V. Caixinhas. — Idem.

N. 51.419-42 — Sociedade Sul Americana de Indústria e Comércio. — Tendo sido recolhida a importância da multa suspendendo as sanções do decreto lei n. 5, de 1937.

N. 70.484-42 — Delfim Dias Vieira. — Idem.

N. 67.412-42 — Gradoluz Elétrica S. A. (Gesa). — Idem.

N. 75.058-42 — Casa Granado Laboratório Farmacêutico e Drogaria Ltda. — Idem.

N. 51.417-42 — Companhia Imobiliária e Construtora S. A. — Idem.

N. 51.427-42 — Milton Salgado Bastos. — Idem.

N. 50.907-42 — Produtos Odontológicos Basse Ltda. — Idem.

N. 50.827-42 — Gomes & Carvalho. — Idem.

N. 50.208-42 — Sociedade de Representações de Madeiras Ltda. "Sorema". — Idem.

N. 67.407-43 — José Pereira. — De acordo com a informação e parecer, imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mínimo da lei.

N. 60.362-43 — Indústria Brasileira de Bombas Ltda. — Averb-se a mudança. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei.

N. 51.776-43 — Manuel Antônio Barbosa. — Dê-se baixa, a partir de 1944, cancelando-se as certidões indicadas. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei.

N. 52.058-43 — H. M. Sloat. — Dê-se baixa, a partir de 1943, cancelando-se as certidões indicadas. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei.

N. 63.887-43 — Elias Assaif. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto da base da classificação de "fazenda em pequena escala e perfumarias", na forma proposta. Imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 52.774-43 — Alexis Arab. — Aprovo. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei e a de Cr\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros) *ex-ri* do disposto em lei.

N. 64.012-42 — M. Barreira & Martins. — Transfira-se, *ex-officio*, para os nomes individuais de Maximino Barreira e José Domingos Martins, e, em seguida, para o da firma supra. Imponho aos dois primeiros, solidariamente a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) e a última firma a de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) médio e mínimo da lei. Imponho ainda a firma M. Barreira & Martins a multa de Cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros) *ex-ri* do disposto em lei.

N. 52.794-43 — Justino Silvério da Silva. Aprovo. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei e a de Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros) *ex-ri* do disposto em lei.

N. 65.082-43 — Júlio Ernesto de Sacros. — Altere-se a classificação para "alfaiate, camisas e gravatas, mercador", a partir de junho de 1943, cobrando-se a diferença de imposto. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei.

N. 51.183-43 — Alfredo Simões Barata. — Transfira-se, *ex-officio*. Imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 69.804-43 — Alfredo dos Santos. — Dê-se baixa a partir de 1944.

N. 56.248-43 — Alvaro Fernando de Seixas. — Aprovo. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei e a de 30,00 (trinta cruzeiros) *ex-ri* do disposto em lei.

N. 58.139-43 — Henrique Lopes dos Santos. — Proceda-se à inscrição. Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de Henrique Lopes dos Santos, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 72.786-43 — A. Brandão & Barreiro. — Altere-se a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros", a partir de janeiro de 1943. Imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 69.224-43 — Antônio Pedrenho. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 798,70 (setecentos e noventa e oito cruzeiros e setenta centavos) além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido. — Intime-se.

N. 60.609-43 — Mineração Tacape Ltda. — Aprovo. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei.

N. 37.232-43 — Sabbatino d'Ambrozio. — Idem.

N. 45.738-43 — Irmãos Cotta Ltda. — Idem.

N. 66.528-43 — Construtora Dourado S. A. — Idem.

N. 58.831-43 — Garage e Oficina Guarita Ltda. — Idem.

N. 72.564-43 — Luiz Gonzaga Portugal. — Aprovo. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mínimo da lei.

N. 72.563-43 — Ciro Cavalcanti Pereira. — Idem.

N. 72.562-43 — Izidro Duarte Canelas. — Idem.

N. 59.295-43 — Raimundo Fraga de Castro. — Idem.

N. 70.753-43 — Roberto Grimaldi Seabra. — Idem.

N. 60.112-43 — Ataíde Pereira de Andrade. — Averb-se a mudança, *ex-officio*. Imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 10.147-43 — Armando Vale. — Proceda-se à inscrição. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mínimo da lei.

N. 35.412-43 — Atlântica Empresa Cinematográfica do Brasil S. A. — Proceda-se à inscrição. Imponho a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) médio da lei.

N. 37.495-43 — Miguel Jabour Barakat. — De acordo com a informação e parecer, altere-se a classificação para "armário em pequena escala e perfumarias", a partir de janeiro de 1943, cobrando-se a diferença de imposto devido. Imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 39.497-43 — Horácio Lemos de Brito. — De acordo com a informação e parecer, altere-se a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros", a partir de janeiro de 1943, cobrando-se a diferença de imposto devido. Imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 43.290-43 — Representações Industriais Ltda. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome da firma supra, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei. Averb-se em seguida, a mudança requerida.

N. 62.949-43 — Hasenclever & Cia. — Averb-se a mudança, procedendo-se ainda nos termos proposto na informação retro. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei, e a de Cr\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta e cruzeiros) *ex-ri* do disposto em lei.

Dia 13 de outubro de 1943

Notificações:

N. 2.667-40 — Manuel S. Ribeiro. — Não procedem as alegações, assim, mantenho decisão anterior. Intime-se.

N. 74.942-42 — Otávio Curado Ribeiro. — Idem.

N. 1.909-41 — Aquiles Fiúza. — São procedentes, assim, reconsidero a decisão anterior para o fim de torná-lo de nulo efeito e mandar cobrar a quantia de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) de diferença de emolumentos de registro. Intime-se.

N. 80.174-43 — F. Baiana & Cia. Ltda. — Multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) mais igual importância relativa a emolumentos de registro. Intime-se.

N. 80.337-43 — Simões & Matos. — Multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mais a importância de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) relativa a emolumentos de registro. Intime-se.

N. 81.097-43 — Rodrigo Joaquim Pinto. — Multa de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) mais a importância de igual valor relativa a emolumentos de registro. Intime-se.

N. 81.233-43 — Hildo Rodrigues. — Multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mais a importância de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) relativa a emolumentos de registro. Intime-se.

N. 81.335-43 — Pareios & Carvalho. — Multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mais a importância de Cr\$ 130,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros) relativa a emolumentos de registro. Intime-se.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 15 de outubro de 1943 — (Seção I). Página 15.369, 2.ª coluna:

A começar do n. 1.069-42, passa a ser autos.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de outubro de 1943

Processos:

N. 20.008-43 — Restituição — D. Mendes. — Indeferido na forma do parecer.

N. 78.027-43 — Restituição — Ivo de Alencar. — Autorizada.

N. 79.268-43 — Restituição — A. Leandro. — Autorizada.

N. 80.327-43 — Restituição — Afonso Correia Bastos & Cia. — Autorizada.

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE

Processos:

N. 51.883-40 — Alves Mendes & Cia. — Aguarde a decisão final do auto cuja restituição pleiteia.

N. 79.192-43 — Certidão — Cia. Fabril Brasileira de Lonas — Sele o documento de fls. 2 e informe a data do recolhimento.

SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECAÇÃO

N. 72.499-41 — Soares, Maia & Cia. — Rua Gonçalves Dias n. 33. — Imposto de Consumo — Cr\$ 1.066,20.

N. 28.860-42 — J. Marques Lima Segundo. — Rua Senador Dantas n. 44. — Imposto de consumo — Cr. 793,70.

N. 37.808-42 — Abílio José Lopes — Rua Quito n. 106, loja 2 — Penha — Imposto de sêlo — Cr\$ 80,00.

N. 65.008-43 — José da Fonseca Segundo — Rua Carmo Neto n. 60. — Imposto de consumo — Cr\$ 496,00.

N. 68.803-43 — Atlantic Refining Company of Brazil — Avenida Nilo Pecanha n. 151. — Imposto de sêlo — Cr\$ 20.000.

N. 69.670-43 — Atlantic Refining of Brazil — Avenida Nilo Pecanha n. 151. — Imposto de Selo — Cr\$ 28,00.

N. 73.577-43 — Alvaro G. Ferreira & Cia. — Rua Catumbi n. 115. — Imposto de selo — Cr\$ 48,00.

N. 80.581-43 — Imobiliária Minas Gerais Limitada — Rua Alvaro Alvim ns. 33-37, sala 1.410. — Fazer prova da data de sua constituição.

N. 80.917-43 — José Reis — Rua XV n. 20 — Mercado Municipal. — Satisfazer exigência (documento provando o direito de dispor por parte de José Loutra Filho).

N. 80.953-43 — Nestor S. Amorim da Cruz — Rua da Candelária n. 9, 12.º andar. — Juntar o *Diário Oficial* da constituição da firma S. A. Comércio e Indústria de Madeiras e Materiais de Construção.

N. 80.951-43 — Jean Georges Veil — Rua Chichorro n. 53. — Fazer prova da data de sua eleição para Diretor.

N. 80.955-43 — Nestor Soares Amorim Cruz — Rua da Candelária n. 9, 12.º andar. — Provar a data de eleição do Sr. Alexandre Alberg.

N. 80.956-43 — Ney Rodrigues Barbosa — Rua do Chichorro n. 53. — Fazer prova da data de sua eleição para Diretor.

N. 80.963-43 — Cícero Aranha, Caminho de Itáoca n. 414, Bonsucesso. — Provar a data de sua eleição.

N. 80.964-43 — Anibal Calmon Costa — Caminho de Itáoca n. 414 — Bonsucesso. — Provar a data de sua eleição.

N. 80.965-43 — Antônio Theorga — Caminho de Itáoca n. 414. — Bonsucesso. — Provar a data de sua eleição.

N. 81.032-43 — M. da Costa Pina — Rua da Conceição n. 25. — Juntar o distrato social registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

N. 81.043-43 — Antônio Augusto Ferreira & Cia. — Rua Rodrigo Silva n. 6. — Juntar o contrato social da firma.

N. 81.217 — Joaquim Ferreira da Costa — Rua S. Luiz Gonzaga n. 313-A. — Legalizar o documento.

N. 81.580-43 — Maria de Jesus — Rua São Cristóvão n. 4.239. — Apresentar o contrato da firma M. Fernandes & Silva.

N. 81.592-43 — Antônio Fonseca & Cia. — Rua Campinas n. 76-A. — Satisfazer exigência (comparecimento do próprio ou procurador).

N. 81.679-43 — Francisco Gonçalves Valério — Avenida Almirante Barroso n. 91, salas 217-219. — Fazer prova da data de sua eleição para Diretor.

N. 81.680-43 — Estados Unidos Companhia de Seguros. — Avenida Almirante Barroso número 91, sala 217. — Fazer prova da data da organização da Companhia.

N. 81.681-43 — Fernando de Melo Viana — Avenida Almirante Barroso n. 91, salas 217-219. — Fazer prova da data de sua eleição para Diretor da Companhia de Seguros.

N. 81.682-43 — Lindolfo Olávio Xavier — Avenida Almirante Barroso n. 91, salas 217-219. — Fazer prova da data de sua eleição para o cargo de Diretor.

N. 81.683-43 — Urbano de Albuquerque — Avenida Almirante Barroso n. 91, salas 217-219. — Fazer prova da data de sua eleição para Diretor.

N. 81.742-43 — João T. Gomes Fonseca — Caminho de Itáoca n. 414. — Bonsucesso. — Provar a data de sua eleição.

N. 81.743-43 — Tomaz Carrilho Teixeira Gomes — Caminho de Itáoca n. 414 — Bonsucesso. — Provar a data de sua eleição.

N. 81.744-43 — Galileu Pereira Mendes — Caminho de Itáoca n. 414. — Provar a data de sua eleição.

N. 82.483-43 — Manuel Cesária Leite — Rua Godofredo Viana n. 175. — Imposto de selo — Cr\$ 6,20.

N. 70.946-42 — Rabaça & Barbosa — Estrada Braz de Pina n. 430. — Apresentar o distrato da firma antecessora Barbosa & Cunha.

N. 80.818-42 — Delegado & Ferreira — Rua Arquias Cordeiro n. 442. — Provar o direito de dispor.

N. 32.982-43 — Vicente Amato Sobrinho & Cia. — Rua Senador Dantas n. 48. — Apresentar o seu contrato social devidamente registrado no D.N.I.C.

N. 43.272-43 — Mário Monteiro — Rua Senador Nabuco n. 4. — Provar o direito de dispor.

N. 43.305-43 — José Pinto Jorge — Largo de Benfica ns. 1 e 3. — Legalizar a certidão de Osvaldo Gaspar.

N. 54.059-43 — Ivo Coelho do Carmo — Rua Ana Neri n. 1.666. — Provar o direito de dispor.

N. 67.387-43 — Saul Lejb Arkader — Avenida Suburbana n. 7.715. — Apresentar o recibo original de verba.

N. 67.797-43 — Santos & Valerio — Rua Francisco Eugênio n. 187. — Apresentar a prova do direito de dispor.

N. 68.302-43 — Santos & Usurpator — Avenida Mem de Sá n. 24, porta. — Juntar o seu contrato devidamente registrado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

N. 69.456-43 — G. de Barros Viegas & Cia. — Rua Primeiro de Março n. 7, 8.º andar, sala 808. — Juntar o contrato social devidamente arquivado no D.N.I.C. e bem assim a certidão de Indústrias e Profissões do corrente exercício.

N. 73.443-43 — Irmãos Fernandes Ltda. — Rua 4 de novembro n. 22. — Ramos. — Fazer prova do direito de dispor juntando o recibo de compra.

N. 75.298-43 — Heraldo Cabral — Avenida Suburbana n. 10.312, 7.ª porta. — Apresentar o pedido de inscrição por se tratar de transferência de matriz.

N. 75.666-43 — Carlindo Leite — Estrada de Santa Cruz n. 408. — Apresentar a prova de vacância (habite-se) da Saúde Pública.

N. 77.944-43 — Trajano de Miranda Valverde — Avenida Graça Aranha n. 327, 7.º andar. — Satisfazer exigências do processo mencionado.

N. 79.474-43 — J. C. Leão & Santos — Rua Vaz Lobo. — Fazer prova de constituição da sua firma devidamente legalizada no D.N.I.C.

N. 79.716-43 — Armindo Pinheiro — Rua General Câmara n. 353, loja. — Fazer prova de início de negócio, em virtude de se achar inscrito pelo mesmo local outra firma.

N. 79.758-43 — Milton Olavo Nisti — Rua do Ouvidor n. 160. — Satisfazer as exigências do processo mencionado.

N. 80.412-43 — Nascimento & Almeida — Rua Frei Caneca n. 263. — Apresentar o con-

trato social da firma registrado e arquivado no D.N.I.C.

N. 80.268-43 — Companhia Barros Costa I. E. de V. do Brasil — Rua Frei Caneca número 44. — Satisfazer as exigências do processo mencionado.

N. 80.444-43 — Rodrigo Vieira de Souza — Rua Carlina n. 57. — Satisfazer exigências do processo acima mencionado.

N. 80.574-43 — Manuel Ferreira Guimarães — Praça Mauá n. 7, 12.º andar. — Fazer prova da data de sua eleição para Diretor.

NOTA — Todas as firmas acima mencionadas estão intimadas a comparecer nesta Recebedoria, no prazo de oito dias, afim de satisfazer as exigências supra citadas.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial (Secção I) — 12-10-43.

Pág. 15.200;

1.ª coluna

O n. da notificação de Francisco Garcia & Garcia é de 6.419-40.

Representações:

2.ª coluna:

N. 39.817-43 — Florindo Martins.

Aprovo. Impunho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei e a de Cr\$ 54,00 (cinquenta e quatro cruzeiros) *ex-ri* do disposto em lei.

SECÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

Pág. 15.202

2.ª coluna:

N. 68.992-44 — O interessado é Teixeira Barbosa & Cia. Ltda.

Pág. 15.203

3.ª coluna:

A começar do processo 49.678-43, passa a ser matéria da Secção de Contrôlo e Estatística.

SECÇÃO DE PREPARO DA ARRECAÇÃO

Pág. 15.204;

2.ª coluna:

N. 71.348-43 — Pede-se — nova publicação deste processo em vista de ter sido publicado incompleto.

Diário Oficial de 13-10-43

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Pág. 15.250

3.ª coluna:

N. 69.786-43 — O interessado é José Mendes.

SECÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

Pág. 15.252;

1.ª coluna:

O número do processo de Francisco José da Silva Telles é 75.584-43.

2.ª coluna:

A começar do processo 73.496-43, passa a ser matéria da Secção Preparatória do Julgamento.

(*) N. do S.Pb. — Retificado por erro d revisão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1943

Avisos:

N. 2.511 — É fixada em Cr\$ 1.606,70 a gratificação mensal do capitão da reserva Ildelfonso Escobar nomeado para lecionar, em caráter interino, História Geral na Escola Preparatória de Porto Alegre, de acordo com o disposto no artigo 1.º do decreto-lei n. 4.623, de 26 de agosto de 1942.

Dia 18 de outubro de 1943

Despachos:

É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) classificação:

Capitães Justo Moss Simões dos Reis, no 4.º Regimento de Infantaria; Fernando Caldeira e Nestor Santos, no 15.º Regimento de Infantaria; Paulo Amâncio Cavalcanti, no III-4.º Regimento de Infantaria; Virgílio Geolás Rai-

mundo da Silva, no 7.º Regimento de Infantaria; Otávio Rocha de Figueiredo Lima e Olon da Silva Sondermann, no 1.º Batalhão de Carros de Combate; José Jardelino de Moraes Carneiro, no 2.º Batalhão de Carros de Combate; Aldo de Sousa Pinto, no 6.º Regimento de Infantaria; Sílvia Scheleider Sobrinho, no 11.º Regimento de Infantaria.

b) designação:

Capitão João Berendt de Oliveira para servir na Diretoria do Material Bélico; 1.º tenente Newton Jaques Pinto Ribeiro para exercer as funções de ajudante secretário e comandante do Contingente Especial da Escola de Transmissões.

c) nomeação:

Capitão Perí Guedes de Carvalho e 1.º tenente Wilson da Rocha Dehuel, instrutores da Escola de Transmissões.

d) transferência:

Capitães Júlio de Rezende Rubim, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral; Amilton Barreto de Barros, do 14.º Regimento de Infantaria (Recife) para o 33.º Ba-

talhão de Caçadores (Três Lagoas); Mário Américo de Moura, do 7.º Regimento de Infantaria (Santa Maria) para o 3.º Batalhão de Caçadores (Vitória); Armiundo Pinheiro do Couto da Diretoria de Engenharia para a Diretoria das Armas.

Passa à disposição da Diretoria de Recrutamento o 2.º tenente da reserva de 1.ª classe convocado Leibnitz Barros de Sousa Castro.

Dia 18 de outubro de 1943

Portaria:

N. 5.469 — O Ministro de Estado resolve tornar sem efeito a portaria n. 5.403, de 30 de setembro findo, designando o major Evandro Del Corona para servir no Estado Maior da 7.ª Região Militar.

Requerimentos:

Agostinho José Rodrigues, 1.º sargento do 16.º B. C., pedindo que lhe seja permitido concorrer às próximas nomeações ao posto de Sub-Tenente. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Andrade & Latorre Ltda., solicitando reconsideração de despacho que lhe cassou a licença para fabricação de Clorato de Potássio Brasileiro. — Deferido, de acordo com o parecer técnico da Diretoria do Material Bélico.

Amélia Ferraz de Melo, pedindo licenciamento de seu filho Alberto Ferraz Melo das fileiras do Exército. — Deferido.

Antenor Novais, reivindicando o posse sobre certa quantidade de ferro em chapas, afim de cobrir despesas e prejuízos que diz ter sofrido com a concessão que lhe foi cassada, para exploração do casco do navio grego "Elena Statius" encalhado em Fernando de Noronha. — Apresente os documentos comprovantes das despesas realizadas.

Basílio Azeredo, soldado do Contingente Especial da Fábrica do Realengo, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou permissão para submeter-se a exame para inscrição na Bolsa de Estudos nos Estados Unidos da América do Norte. — Deferido, visto ter provado ser o processo de inscrição anterior à sua convocação para o Exército.

João de Oliveira Leite, 2.º tenente Intendente do Exército, pedindo retificação de sua colocação no Almanaque Militar. — Deferido. A C. P. E. para providenciar as alterações constantes do ofício n. 1.630, de 30-6-43, da Diretoria de Intendência do Exército.

Jorge Chame, pedindo indenização da parte do terreno da rua Araújo Gondim ns. 4 e 6, transferida para a União por força do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939. — O requerente não satisfaz às exigências do art. 4.º do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, perdendo direito, a qualquer reclamação administrativa.

Gilberto Garrido, 2.º sargento do 3.º R. I., pedindo tolerância do limite de idade e de tempo de arregimentação para fins de matrícula no Curso B da Escola das Armas. — Indeferido, de acordo com a informação da D. das Armas.

Jonas Correia de Faria, 3.º sargento do Batalhão Vilagram Cabrita, pedindo que seja considerado como férias regulamentares o período em que esteve baixado ao H. C. E. — Indeferido, visto estarem suspensas as férias.

José Carlos Henriques, 2.º sargento do 3.º R. I., pedindo tolerância de idade e de tempo de arregimentação para fins de matrícula no Curso B da Escola das Armas. — Indeferido.

Manoel Freitas de Carvalho-Júnior, pedindo licenciamento de seu filho Manoel Freitas de Carvalho Filho das fileiras do Exército. — A 1.ª R. M. para providenciar o licenciamento requerido.

Mário Silvestre, soldado do Batalhão Vilagram Cabrita, pedindo transferência para o Ministério da Aeronáutica. — Faça-se a transferência, em virtude de ter se inscrito para a Aeronáutica, antes de sua convocação para o Exército.

Milton de Queiroz Paim, 1.º tenente médico, pedindo que seja computado como férias o período de trinta dias concedidos para tratamento de saúde. — Indeferido, por estarem suspensas as férias.

Murilo Borges Fortes, reservista de primeira categoria, pedindo que lhe seja permitido candidatar-se à matrícula na Escola Militar, em 1944. — Concedo a permissão para se inscrever no concurso de admissão à Escola Militar.

Olney Simões de Freitas, ex-aluno das Escolas Preparatórias de Fortaleza e de Porto Alegre, pedindo que lhe seja permitido candidatar-se à matrícula na Escola Militar. — Deferido.

Renato dos Reis Melo, soldado do Regimento Sampaio, pedindo que lhe seja permitido inscrever-se no Curso de Oficiais da Reserva da FAB. — Indeferido, por não consultar os interesses do Exército.

Tales Barcelos de Moraes, soldado do 2.º Grupo de Artilharia de Costa, pedindo que lhe seja permitido continuar a servir como soldado. — Seja licenciado. Concedo a permissão para se inscrever no concurso de admissão à Escola Militar, por ser ex-aluno da E. P. de São Paulo.

Zulmira de Figueiredo Vila Maior, pedindo readmissão no Colégio Militar de seu filho Jorge de Figueiredo Vila Maior. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 27 de novembro de 1942, de acordo com o disposto no art. 11, letra A, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, aprovado pelo decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921, foi promovido ao posto de Primeiro-Tenente da Reserva de 2.ª Classe do Exército, Arma de Infantaria, o 2.º tenente da mesma Reserva Elpidio Moura, de quem trata esta carta-patente, para servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 30 de julho de 1943, de acordo com o disposto no art. 8.º do Regulamento para os oficiais da Reserva, aprovado pelo decreto n. 15.231 de 31 de dezembro de 1921, foi reformado o tenente-coronel Valdemar Schneider, de quem trata esta carta-patente, e pertencente a Reserva de 1.ª Classe, da Arma de Infantaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Infantaria, por merecimento, o major Armando Batista Gonçalves, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de coronel, na Arma de Artilharia, por merecimento, o tenente-coronel Antônio de Freitas Brandão, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 22 de janeiro de 1943, nos termos do art. 57, letra A, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi transferido para a Reserva do Exército, o Primeiro-tenente intendente do Exército Alberto Fernandes Costa, de quem trata esta carta-patente, contando vinte e oito anos, sete meses e três dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 14 de abril de 1943, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 5.281, de 26-2-43, foi mandado acrescer os vencimentos do coronel da Arma de Artilharia Maximiliano

Fernandes da Silva, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 16 de abril de 1943, nos termos do art. 57, letra B, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida a transferência para a Reserva do Exército ao coronel da Arma de Artilharia Maximiliano Fernandes da Silva, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e quatro anos, dois meses e dezessete dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 10 de fevereiro de 1933, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Artilharia, por antiguidade, o major Maximiliano Fernandes da Silva, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de junho de 1943, nos termos dos arts. 65, letra A e 66, letra E e parágrafo único do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi reformado o major da Arma de Infantaria João Soarino de Melo, de quem trata esta carta-patente, com as vantagens estipuladas no art. 206, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, contando vinte e oito anos, quatro meses e sete dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de junho de 1943, foi promovido ao posto de 1.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente João Viana Barbosa de Castro, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de junho de 1943, foi promovido ao posto de 1.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Valdemar Bezerra Cavalcanti, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 6 de agosto de 1943, de acordo com o disposto no art. 2.º, do decreto-lei n. 5.485, de 14 de maio de 1943, foi promovido ao posto de primeiro-tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Artilharia, o Segundo-tenente Jorge Vasilakis, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Heitor Silveira Vasconcelos, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

EXPEDIENTE DO SR. GENERAL SECRETARIO GERAL

Requerimentos despachados:

Inocêncio de Lara Pinto, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Campo Grande, pedindo transferência para o do Rio de Janeiro.

Despacho: "Deferido, de acordo com o § 1.º do art. 106, do Regulamento n. 73 e em face do motivo alegado". (D. 2. P. 28.122-43).

José Tondim de Oliveira, genitor do 3.º sargento Hélio Lassance de Oliveira, do 3.º Grupo de Artilharia de Costa, pedindo matrícula para

seu filho no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro.

Despacho: "Arquive-se. Cabe ao 3.º sargento Hélio Lassance de Oliveira requerer e pleitear pelos seus interesses". (D-2. P. 25.388-43).

Lídio Constante da Silva, ex-praça, pedindo certidão de seus assentamentos militares.

Despacho: "Certifique-se, na forma da lei, devendo a certidão ser entregue pela 9.ª Circunscrição de Recrutamento. (D-2. Processo n. 29.049-43).

Onésio Miguel Venâncio, pedindo certificação de 3.ª categoria. Despacho: "Indeferido". (D-2. P. n. 25.080-43).

Onofre Newton Silva, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Curitiba, pedindo transferência para o do Rio de Janeiro.

Despacho: "Deferido, de acordo com o artigo 106 do Regulamento n. 73, tendo em vista o motivo alegado". (D-2. P. 25.642-43).

Afonso Moreira da Silva, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, da arma de infantaria, pedindo expedição de sua carta-patente.

Despacho: "Expeça-se a carta-patente". (D-2. P. 30.874-43).

Arnaldo Afonso dos Reis Santana, capitão do Exército de 2.ª Linha, médico, pedindo expedição de sua carta-patente.

Despacho: "Expeça-se a carta-patente". (D-2. P. 30.892-43).

Dante Pacini, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte, pedindo transferência para o de São Paulo.

Despacho: "Deferido, de acordo com o § 1.º do art. 106 do Regulamento n. 73 e tendo em vista o motivo alegado". (D-2. P. 30.789-43).

João de Almeida Pina Primo, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, pedindo expedição de sua carta-patente.

Despacho: "Expeça-se a carta-patente". (D-2. P. 30.891-43).

Valmiki Cardoso de Moura, 1.º tenente do Exército de 2.ª linha, médico, pedindo expedição de sua carta-patente.

Despacho: "Expeça-se a carta-patente". (D-2. P. 30.826-43).

Vitor José Castel-Ruiz de Azevedo, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, da arma de Engenharia, pedindo expedição de sua carta-patente.

Despacho: "Expeça-se a carta-patente". (D-2. P. n. 22.664-43).

Cleto Caminha Monteiro, capitão intendente do Exército, do Estabelecimento de Fundos Regional da 4.ª Região Militar, julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, pede permissão para aguardar em Campo Belo, Estado do Rio, sua reforma.

Despacho: "Deferido". (D-2. P. 25.650-43).

Alcides Ferreira da Costa, 3.º sargento reservista, pedindo devolução de seu certificado que se acha anexo ao processo n. 2.973-43.

Despacho: "Deferido. Entregue-se o certificado, mediante recibo (D-2. P. 29.939-43).

Artur da Veiga Matos, 3.º sargento da 5.ª Bateria Independente de Artilharia de Costa, baixado ao Sanatório Militar de Itatiaia, pedindo permissão para aguardar em sua residência, o despacho de seu requerimento, solicitando reforma.

Despacho: "Deferido" (P.G. 22.099-43).

Eduardo Silva, genitor do soldado José de Andrade Silva, pedindo a transferência de seu filho do 11/5.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria para um dos Corpos da 1.ª ou 2.ª Região Militar.

Despacho: "Arquive-se, visto já ter sido o referido soldado, transferido para o 1.º Grupo de Artilharia de Dorso" (D-2. P. 27.147-43).

Benedito Eugênio de Albuquerque, ex-praça, pedindo 2.ª via de sua caderneta de reservista.

Despacho: "Certifique-se, na forma da lei, o que constar; à 4.ª Circunscrição de Recrutamento, para a entrega, mediante recibo, identificação do próprio e o devido registro (D-2. P. 23.981-43).

Mirocem de França Navarro, reservista de 2.ª categoria, pedindo permissão para ausentar-

se do Brasil, com destino aos Estados Unidos da América do Norte.

Despacho: "Autorizado. A Secretaria Geral, para os devidos fins" (D-2. P. 31.888-43).

Companhia Rádio Internacional do Brasil, pedindo adiamento de incorporação do seu funcionário, reservista convocado, Arlindo Vêras.

Despacho: "Arquive-se, à vista da informação do Sr. gen. emt. da 7.ª Região Militar" (D-2. P. 15.391-43).

Leopoldo Francisco de Melo, pedindo seja descontada a quantia de Cr\$ 135,00, dos vencimentos do soldado Sebastião de Carvalho, do Contingente do Quartel General do Destacamento Misto de Fernando de Noronha, correspondente a dois meses de pensão que lho forneceu.

Despacho: "Arquive-se. O requerente deverá juntar provas mais elucidativas, pois a apresentada já há tempos ao comandante da 4.ª Companhia Independente de Transmissões, não constituía documento bastante, para ser tomado em consideração" (D-2. P. 34.960-43).

Luci da Costa Eurich, esposa do soldado reservista convocado, Egon Eurich, pedindo restituição de certidão de casamento, anexada ao processo n. 13.879-43.

Despacho: "Restitua-se, mediante recibo" (D-2. P. 16.056-43).

Carlos de Sousa Martins, genitor do reservista convocado do 7.º Grupo de Artilharia de Dorso, Jorge de Sousa Martins, desaparecido no torpedeamento do vapor "Baependi", quando em viagem para o Norte, pedindo, por certidão, para fazer prova no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, o que constar sobre o seu filho.

Despacho: "Certifique-se, na forma da lei, devendo a certidão ser entregue pela 1.ª Circunscrição de Recrutamento" (D-2. P. 12.804, de 1943).

Durval da Gama Filho, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, pedindo expedição de sua carta-patente.

Despacho: "Expeça-se a carta-patente" (D-2. P. 29.884-43).

Fábio Conceição, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, farmacêutico, pedindo expedição de sua carta-patente.

Despacho: "Expeça-se a carta-patente. (D-2. P. 29.157-43).

Idelmar Tarquínio Bitencourt, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, da arma de Infantaria, pedindo expedição de sua carta-patente.

Despacho: "Expeça-se a carta-patente". (D-2. P. 27.578-43).

Antônio de Paula Diegues, ex-praça, pedindo retificação de seu nome no certificado de reservista. — Despacho: "Arquive-se, visto o requerente já ter sido atendido. (D-2. P. n. 27.117-43).

Francisco Sales Brasil, ex-aluno do extinto Colégio Militar do Ceará, pedindo certidão do histórico de sua vida escolar, no período de 1932 a 1938. — Despacho: "Certifique-se, na forma da lei. (D-2. P. n. 20.823-43).

Isabelino Amaro, ex-2.º sargento do Exército pedindo certidão, de seus assentamentos para fins de aposentadoria. — Despacho: "Certifique-se na forma da lei, devendo a certidão ser entregue pela 8.ª Circunscrição de Recrutamento. (D-2. P. n. 4.492-43).

Joaquim Bezerra Aires Wanderlei, sub-tenente do 11/5.º Regimento de Infantaria, pedindo transferência para a reserva e convocação no posto de 2.º Tenente. — Despacho: "Não há que deferir. A pretensão do requerente é assunto de alçada administrativa. Arquive-se. (D-2. P. n. 27.866-43).

José Antônio do Bonfim, sargento-ajudante reformado, pedindo reconsideração do ato do Exmo. Sr. ministro que o mandou reincluir em abril de 1931. — Despacho: "Arquive-se, em vista de contrariar o disposto no decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931. (D-2. P. n. 30.497-43).

Murilo Soares da Cunha e Narciso Soares da Cunha, capitães do Exército de 1.ª Linha, médicos, pedindo expedição de suas cartas-patentes. — Despacho: "Expeça-se as cartas-patentes. (D-2. ps. ns. 29.885 e 29.864-43).

Rafael de Menezes Silva, major do Exército de 2.ª Linha, médico, pedindo expedição de sua carta-patente. — Despacho: "Expeça-se a carta-patente. (D-2. P. n. 29.886-43).

Araripe Tôrres, genitor do aluno do Colégio Militar, Luciano Araripe Tôrres, pedindo seja seu filho submetido a exame de segunda época. — Despacho: "Arquive-se, em face da informação do comandante do Colégio Militar. (D-2. P. n. 1.343-43).

José Ferreira de Menezes, ex-2.º sargento do Exército, pedindo 2.ª via de sua caderneta de reservista. — Despacho: "Indeferido, quanto à concessão da 2.ª via de sua caderneta de reservista. Dê-se, por certidão, o que constar dos seus assentamentos militares, a qual deverá ser entregue pela 5.ª Circunscrição de Recrutamento, pagos os emolumentos da lei. (D-2. P. n. 6.638-43).

Hamilcar de Sousa Magalhães, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Curitiba, pedindo transferência para o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva anexo ao 29.º Zoológico de Caçadores. — Despacho: "Indeferido, em face do parágrafo único do art. 49 do regulamento n. 73. (D-2. P. número 35.952-43).

José Cesar do Nascimento, soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo certidão de tempo de serviço prestado ao Exército. — Despacho: "Deferido. Certifique-se na forma da lei. (D-2. P. n. 31.829-43).

Edite Castex Olivier, esposa do ex-1.º Tenente Augusto Henrique Maria d'Aurele Olivier, pedindo certidão de que seu marido continua na situação de excluído do Exército, afim de satisfazer exigência do Tesouro Nacional. — Despacho: "Certifique-se na forma da lei, declarando-se o fim para que deseja a certidão. (D-2. P. n. 30.310-43).

Eugênio Vasques, pedindo certidão. — Despacho: "Arquive-se de acordo com a informação. (D-1. P. n. 30.469-43).

Francisco Pereira de Andrade Neto, Capitão da reserva de 1.ª classe, farmacêutico, pedindo revisão na apuração da contagem do seu tempo de serviço, por lhe parecer ter havido equívoco por parte da Diretoria de Saúde do Exército. — Despacho: "Arquive-se, visto que, de acordo com o decreto-lei número 3.940, de 16-12-1941, o período de 18 de junho de 1931 a 17 de junho de 1935, a que se refere o peticionário, durante o qual esteve licenciado para tratamento de saúde, foi apurado por ocasião de sua transferência para a reserva; que o de 18-6-1935 a 27-4-1936, em que esteve ele agregado, é que não foi computado, conforme se vê do resumo de sua fé de ofício. (D-2. P. n. 22.068-43).

José Lopes de Oliveira, cabo reservista de 1.ª categoria, pedindo certidão de tempo de serviço prestado ao Exército, para fins de aposentadoria. — Despacho: "Certifique-se, na forma da lei, devendo a certidão ser entregue ao interessado pela 11.ª Circunscrição de Recrutamento. (D-2. P. n. 20.020-43).

Luiz de Moraes Botelho, reservista de 2.ª categoria, pedindo devolução de sua caderneta militar. — Despacho: Restitua-se, mediante recibo, a caderneta pedida. (D-2. P. número 5.716-43).

Olaviano Inácio da Silva, ex-praça, pedindo certificado de reservista. — Despacho: "Deferido, seja o certificado passado pela Diretoria de Recrutamento e remetido à 8.ª Circunscrição de Recrutamento. (D-2. P. número 11.570-43).

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÕES DO PESSOAL EXTRANUMÉRARIO

Admissão — Foram admitidos:

Por esta Secretaria, tendo em vista a exposição de motivos n. 2.866, de 14 de setembro de 1943, da Departamento Administrativo do Serviço Público, e de acordo com o parágrafo único do art. 28, do decreto-lei n. 5.175, de 7

de janeiro de 1943, José de Andrade Nóbrega, n. 118.411, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 9.341, de 10 de abril de 1942 (portaria n. 339-D/4, de 15-10-43);

Pelo Estabelecimento Central de Material Sanitário do Exército, de acordo com o art. 30, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Ovídio Calixto, n. 250.007, na função de porteiro, referência IX, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 11.325, de 4 de maio de 1943 (portaria n. 1, de 15 de setembro de 1943).

Melhoria de salário:

Pelo diretor da Fábrica de Curitiba, tendo em vista o processo n. 12.064-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e de acordo com o § 1.º do art. 44, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, foram concedidas a:

Augusto Vicente Lindermann, n. 360.087, da função de referência X para XI, da série funcional de artífice, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da admissão de Marcos de Bona em outra função (portaria n. 3, de 1-10-43);

Paulo Gapski, n. 360.091, da função de referência X para XI, da série funcional de artífice, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente do falecimento de José Lemanczuk (portaria n. 4, de 1-10-43);

José Nicareta, n. 360.095, da função de referência IX para X, da série funcional de artífice, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Augusto Vicente Lindermann (portaria n. 5, de 1 de outubro de 1943);

Nicolau Fiori, n. 360.098, da função de referência IX para X, da série funcional de artífice, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Paulo Gapski (portaria n. 6, de 1-10-43).

Requerimentos despachados:

Amélio Odorico Antunes, funcionário público, pedindo certidão. — Arquite-se. Venha o requerente, se quizer, por intermédio do Ministério a que pertence, como exige o art. 221, inciso I, letra b, do Estatuto dos Funcionários Civis (D/4 — P. 17.866-43);

Leonegildo Augusto de Oliveira, funcionário aposentado deste Ministério, pedindo certidão. — Deferido. Ao Arquivo do Exército para fornecer a certidão nos termos do item III, da informação da 4.ª Divisão (D/4 — P. 29.026, de 1943);

Djanira Vieira dos Anjos, pedindo certidão. — Declare precisamente para que fim deseja a certidão e esclareça qual o Arsenal de Guerra a que se refere o seu pedido (D/4 — P. 31.873, de 1943);

Ripólito de Sousa, funcionário aposentado deste Ministério, pedindo certidão. — Prove ter cumprido as exigências do art. 223, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, mantendo assim despacho exarado em requerimento anterior (D/4 — P. 31.827-43).

Comissão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1943

Aviso n. 501-C. O. — Ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que o quantitativo distribuído ao 5.º Regimento de Cavalaria Independente, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — S/c 42 — Água, artigos de limpeza, etc., do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 1.625,00 (ofício n. 260-T, de 10-9-43, daquela Unidade). — Eurico G. Dutra.

Aviso n. 502-C. O. — Ao Exmo. Sr. general comandante da 7.ª Região Militar.

Declaro a V. Excia. que aprovo a proposta feita em ofício n. 1.314/E, M-1, de 14 de agosto último, do comandante do Destacamento Misto de Fernando de Noronha, para admissão de três irmãs de caridade da Ordem de São Vicente de Paula, para prestarem serviço de enfermagem no Hospital Militar daquele Destacamento.

Outrossim, que autorizo o pagamento da gratificação, durante o restante do corrente exercício e na base de Cr\$ 300,00 mensais a cada uma delas, à conta do saldo dos quantitativos concedidos em avisos ns. 393-C., de 5-9-42, e 11-C., de 7-1-43, a que alude o item III daquele ofício. — Eurico G. Dutra.

Aviso n. 503-C. O. — Ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor da Bia. do 4.º G. A. C. e Forte da Lage, à conta da Verba 4 — Eventuais — S/c 1 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 6.500,00, para aquisição de camas (ofício n. 82-T, de 20-9-43, daquela Unidade).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. — Eurico G. Dutra

Aviso n. 504-C. O. — Ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que os quantitativos concedidos ao 3.º G. A. C. e Forte de Copacabana, à conta das S/c abaixo, da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, ficam majorados das seguintes importâncias (ofício n. 268-F/Adm., de 23-8-43, daquele Grupo):

S/c 42 — Água e artigos para limpeza, etc.	800,00
S/c 50 — Iluminação, força motriz e gás	17.000,00

Aviso n. 505-C. O. — Ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que o quantitativo à Escola Militar, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — S/c — 55 — Reparações e conservações de edifícios, do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 1.500,00 (ofício número, 568-T, de 4-10-43, daquela Escola. — Eurico G. Dutra.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 6-10-43, pág. 14.910

Aviso n. 467-C.O.,

Onde se lê: S/c 9-e,

Leia-se: S/o 9-e.

Diário Oficial de 9-10-43, pág. 15.077,

Aviso n. 472-C.O.,

Onde se lê: ofício n. 447-T, de 3-10-43,

Leia-se: ofício n. 447-T, de 3-9-43.

Aviso n. 474-C.O.,

Onde se lê: ofício n. 326-T,

Leia-se: ofício n. 426-T.

Aviso n. 475-C.O.,

Onde se lê: Móveis permanente,

Leia-se: Material permanente.

Onde se lê: em 7-1-43,

Leia-se: em 7-10-43.

(*) N. do S.Pb. — Retificado por erro de revisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

Secção de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 18 de outubro de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 12.628, de 17 de junho de 1943:

Processo n. 1.013-43 — Maria Gomes Bastos — Rua Visconde de Pirajá n. 571, apartamento 1 (Marizza Modas). — Cr\$ 400,00. Em 18/10/43.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Gabinete do Ministro

Acordo sobre o Serviço Militar entre o Brasil e os Estados Unidos da América

I

DEPARTAMENTO DE ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Carlos Martins, Embaixador do Brasil.

Excelência:

Tendo a honra de referir-me às conversações havidas entre funcionários da Embaixada do Brasil e do Departamento de Estado, relativas à aplicação do "United States Selective Training and Service Act", de 1950, a nacionais brasileiros residentes nos Estados Unidos.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a referida lei manda que, com certas exceções, se registre cada cidadão dos Estados Unidos e toda pessoa do sexo masculino aqui residente, entre as idades de dezoito e sessenta e cinco anos. Dispõe mais que, com certas exceções, os registandos, dentro de idades limites especificadas, estão sujeitos ao serviço militar ativo nas forças armadas dos Estados Unidos.

Este Governo reconhece que, quanto ao moral dos indivíduos em apêço e ao esforço militar absorvente dos países em guerra contra as potências do Eixo, seria desejável permitir a certos nacionais de países co-beligerantes, que se tenham registado ou que possam registrar-se, por força do "Selective Training and Service Act", de 1940, se alistassem, no caso de desejar, nas forças armadas de seus próprios países. E de notar-se que, durante a guerra mundial, este Governo assinou convenções com certas potências associadas sobre o assunto. Acredita, entretanto, o Governo dos Estados Unidos que, nas atuais circunstâncias, os mesmos fins podem agora ser atingidos por meio de uma ação administrativa, obviando-se assim às demoras ocorrentes na assinatura e ratificação de convenções.

Dêsse modo, este Governo está habilitado a pôr em prática um processo que permita aos estrangeiros registados de acordo com o "Selective Training and Service Act", de 1940, na sua forma modificada, e que sendo nacionais de países co-beligerantes não hajam declarado a intenção de adquirir cidadania americana, optarem pelo serviço nas forças armadas de seus respectivos países, em lugar do serviço nas forças armadas dos Estados Unidos, em qualquer tempo anterior à sua inclusão nas forças armadas deste país. Este Governo está também preparado para oferecer aos nacionais de países co-beligerantes, que não tenham declarado a intenção de adquirir a cidadania americana e que já estejam servindo nas forças armadas dos Estados Unidos, a oportunidade de optar pela transferência para as forças armadas de seus próprios países. Os pormenores do acordo deverão ser assentados diretamente entre o Departamento da Guerra e o "Selective Service System", da parte do Governo dos Estados Unidos, e as autoridades competentes do Governo brasileiro. Fica, entretanto, entendido que, em qualquer caso, aquele que optar nos termos deste acordo, deve ser efetivamente aceito pelas autoridades militares do país a que pertence, antes de deixar os Estados Unidos.

Antes que o processo acima mencionado seja aplicado em relação ao país co-beligerante, este Departamento de Estado estimaria receber do representante diplomático desse país em Washington uma nota declarando que seu Governo pretende beneficiar-se do processo e, conseqüentemente, concorda no seguinte:

a) Nenhuma ameaça ou pressão de qualquer natureza será exercida pelo seu Governo para induzir qualquer pessoa nos Estados Unidos a se alistar nas forças de seu ou de qualquer Governo estrangeiro;

b) Igual tratamento será concedido aos cidadãos americanos pelo seu Governo; isto é, antes da inclusão nas forças armadas de seu Governo, ser-lhes-á concedida a oportunidade de optar pelo serviço nas forças armadas dos Estados Unidos essencialmente dentro do critério acima indicado. Além disso, o seu Governo concordará em informar todos os cidadãos americanos em serviço nas suas forças armadas, ou cidadãos americanos que tenham perdido a sua cidadania em consequência de haverem prestado juramento de fidelidade por ocasião do alistamento em tais forças armadas, e que estejam servindo agora nessas forças armadas, de que se podem transferir para as forças armadas dos Estados Unidos, desde que o desejem e sejam aceitos nas forças armadas dos Estados Unidos. Os entendimentos no sentido de efetivar tais transferências são da alçada dos representantes autorizados das forças armadas dos respectivos Governos;

c) não será aceito nos Estados Unidos nenhum alistamento, feito por outro Governo, de cidadãos americanos sujeitos a registro ou de estrangeiros de qualquer nacionalidade que, estando sujeitos a registro, tenham declarado a intenção de se tornarem cidadãos americanos.

Este Governo está habilitado a efetivar imediatamente o regime proposto, no que se refere ao Brasil, desde que receba de Vossa Excelência uma nota declarando que o seu Governo aceita e concorda com as cláusulas a, b e c supra mencionadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

23 de janeiro de 1943.

Pelo Secretário Geral: *G. Howland Shaw.*

II

EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

N. 152.

A Sua Excelência o Senhor Cordell Hull,

Secretário de Estado dos Estados Unidos da América.

Senhor Secretário de Estado:

Tenho a honra de acusar recebimento da nota de 23 de janeiro último, pela qual Vossa Excelência informa estar disposto o Governo dos Estados Unidos da América a iniciar processo em favor dos estrangeiros registados em virtude da Lei de Serviço Obrigatório de 1940, que sejam cidadãos de países co-beligerantes e não tenham manifestado intenção de se naturalizar americanos, para o exercício de opção de servir nas forças armadas de seus respectivos países ou de serem para as mesmas transferidos.

2. Em resposta, cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que recebi instruções do meu Governo no sentido de aceitar seja efetivado entre o Brasil e os Estados Unidos da América, na base da reciprocidade, o processo acima referido e de comunicar que meu Governo dá as garantias estipuladas nos parágrafos (a), (b) e (c) da dita nota de 23 de janeiro de 1943, com as seguintes reservas:

1) o Governo brasileiro entende que o acordo deve ser considerado como recíproco sob todos os aspectos e que as garantias solicitadas ao Governo brasileiro na referida nota são implicitamente dadas também pelo Governo dos Estados Unidos, e

2) o Governo brasileiro não pode assumir o encargo de informar todos os cidadãos americanos em serviço nas suas forças armadas ou cidadãos americanos que porventura tenham perdido sua cidadania em consequência de terem prestado juramento nas forças brasileiras e estejam atualmente servindo nessas forças armadas, de que podem ser transferidos para as forças armadas dos Estados Unidos, se assim o desejam e sejam aceitos pelas forças armadas dos Estados Unidos. Da mesma forma nenhuma notificação será exigida com relação aos cidadãos brasileiros que estejam porventura servindo nas forças armadas dos Estados Unidos ou venham a ser sujeitos ao serviço militar sob as leis dos Estados Unidos.

3. Espera o Governo brasileiro, contudo, possam os cidadãos brasileiros já incorporados ou convocados para o Exército dos Estados Unidos exercer, em virtude do presente acordo, opção para servir nas forças armadas do Brasil.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Washington, em 28 de abril de 1943.

Carlos Martins Pereira e Sousa.

III

DEPARTAMENTO DE ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Carlos Martins,

Embaixador do Brasil.

Excelência:

Tenho a honra de acusar o recebimento da nota n. 152, de 28 de abril último, pela qual Vossa Excelência comunica haver recebido instruções de seu Governo no sentido de aceitar a efetivação, entre o Brasil e os Estados Unidos da América, na base de reciprocidade, do processo sugerido na nota do Departamento de Estado de 23 de janeiro deste ano; comunica mais que o Governo de Vossa Excelência dá as garantias estipuladas nos parágrafos a, b e c da dita nota do Departamento, de 23 de janeiro de 1943, com as seguintes reservas:

1) o Governo brasileiro entende que o acordo deve ser considerado como recíproco sob todos os aspectos e que as garantias solicitadas ao Governo brasileiro na referida nota são implicitamente dadas também pelo Governo dos Estados Unidos, e

2) o Governo brasileiro não pode assumir o encargo de informar todos os cidadãos americanos em serviço nas suas forças armadas ou cidadãos americanos que porventura tenham perdido a sua cidadania em consequência de terem prestado juramento nas forças brasileiras e estejam atualmente servindo nessas forças armadas, de que podem ser transferidos para as forças armadas dos Estados Unidos, se assim o desejam e sejam aceitos pelas forças armadas dos Estados Unidos.

Apraz-me informá-lo de que a sua resposta conta com a aprovação deste Governo e que este Governo considera agora o acordo com o Brasil como tendo se tornado efetivo em 30 de abril de 1943, data em que a sua nota de resposta foi recebida por este Departamento. As autoridades competentes do Governo dos Estados Unidos foram devidamente informadas, e posso assegurar-lhe que este Governo cumprirá o acordo no espírito de completa colaboração com o Governo de Vossa Excelência.

Sugero-se que todos os pormenores ocorrentes na aplicação deste acordo sejam discutidos diretamente pelos funcionários da Embaixada com os funcionários competentes do "Selective Service System" e do Departamento da Guerra. O tenente-coronel S. G. Parker, do "Selective Service System", e o tenente-coronel V. L. Sailor, do "Recruiting and Induction Section, Adjutant General's Office", estão indicados para discutir as questões relacionadas com o exercício da opção anterior à incorporação. O "Inter-Allied Personnel Board", do Departamento da Guerra, que é chefiado pelo general-major Guy V. Henry, é a entidade com que podem ser discutidas as questões relativas à dispensa de nacionais do Brasil, não declarantes, que tenham estado servindo no Exército dos Estados Unidos, na data do acordo, e que desejem transferir-se para as forças brasileiras.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Washington, 24 de maio de 1943.

Pelo Secretário de Estado: *G. Howland Shaw.*

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 1.223, DE 18 DE OUTUBRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro, classe K, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Virgílio Pinheiro, afim de, no impedimento do chefe do Primeiro Distrito da referida Inspetoria, engenheiro Francisco de Paula Pereira de Miranda, empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos à conta da Consignação I "Pessoal Permanente", subconsignação 01-81 "Pessoal Permanente — Quadro I"; Consignação II "Pessoal Extranumerário", subconsig-

nações 05-06 "Mensalistas", 06-06 — "Diristas" e 07-06 "Tarefeiros"; Consignação IV "Indenizações", subconsignação 23-40 "Diárias"; Consignação V "Outras Despesas com Pessoal", subconsignação 26-40 "Diferença de vencimentos", da Verba 1 "Pessoal", do vigente orçamento deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1943. —
João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 1.224, DE 18 DE OUTUBRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro, classe K, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Virgílio Pinheiro, afim de, no impedimento do chefe do Primeiro Distrito da referida Inspetoria, engenheiro

Francisco de Paula Pereira de Miranda, empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos à conta da Verba 2 "Material", Consignação I — Subconsignação 13-40; Consignação II — Subconsignações 17-40, 19-40, 25-40, 26-40 e 28-40, do vigente orçamento deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Delegacia do Tesouro Nacional no Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1943. —
João de Mendonça Lima.

Dia 15 de outubro de 1943

Processos despachados:

N. 26.440-43 — José Miguel Jocundo Lopes, ex-servente, ref. V, da D.R. do Distrito Federal, solicitando revisão do processo administrativo a que respondeu e em virtude do qual foi dispensado. — Indeferido, em virtude de ainda persistirem os motivos que determinaram a dispensa do requerente.

N. 26.358-43 — Antônio Gonçalves Coelho, ex-agente auxiliar, ref. III da DRCT de Minas Gerais, recorrendo ao Sr. ministro da decisão proferida pelo Sr. diretor geral do D.C.T., pela qual foi mantido o ato que o dispôs daquelas funções. — Indeferido, em face do que dispõe o n. V do art. 221 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o II volume

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Material

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 11-10-43, pág. 15.159.

Divisão do Material — No termo de contrato celebrado entre o Departamento de Administração e a Sra. D. Maria Dolores Bastos da Costa Ferreira, proprietária do prédio situado à estrada real de Santa Cruz n. 1.184, na localidade de Campo Grande, nesta Capital, para arrendamento do aludido prédio, destinado ao funcionamento da Seção de Fomento Agrícola no Distrito Federal,

Onde se lê:

Sra. D. Maria Dolores Bastos da Costa Ferreira,

Leia-se:

Sra. D. Maria Dolores Bastos da Costa Ferreira.

Na cláusula sexta.

Onde se lê:

"se aquele Instituto denegar o registro".

Leia-se:

"se aquele Instituto denegar o registro".

Na data do final,

Onde se lê:

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943.

Leia-se:

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1943.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Termo de transferência de obrigações do aforamento do terreno de marinha situado na praia do Flamengo, desmembrado de outro de maior porção, onde se acham edificadas os prédios ns. 250, 252, 254, 256 e parte do prédio n. 258, no Distrito Federal, que outorga a União aos Srs. José Sarmiento Barata e Antônio Luiz de Sousa Melo, conforme o processo n. 98.951, de 1943.

L.º 4 — T. A. D. — FLS. 87 A 90-V.

Aos dezoito (18) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e três (1943), no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, a União, representada, de acordo com as disposições legais vigentes, pelo senhor Dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgados e foreiros em condomínio, do terreno de que se trata, os Srs. José Sarmiento Barata, brasileiro, casado, médico, residente à praia do Flamengo número trezentos e quarenta e quatro (344) — 7.º, e Antônio Luiz de Sousa Melo, brasileiro, casado, proprietário, residente à rua Pinheiro Machado número quarenta e seis (46), representados pelo cabecel eleito Sr. Dr. José Sarmiento Barata, presentes, também, as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: 1.º: que, em virtude do despacho do Sr. chefe do mesmo Serviço Regional, de treze de outubro de mil

novecentos e quarenta e três (13-10-1943), exarado na folha setenta e seis verso (76-v.), e setenta e sete (77), do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número noventa e oito mil novecentos e cinquenta e um, de mil novecentos e quarenta e três (98.951, de 1943), foi deferido o pedido dos outorgados, no sentido de serem transferidas, para seus nomes, as obrigações do aforamento do terreno de marinha adiante descrito, situado na praia do Flamengo, desmembrado de outro de maior porção, onde se acham edificadas os prédios ns. duzentos e cinquenta, duzentos e cinquenta e dois, duzentos e cinquenta e quatro, duzentos e cinquenta e seis, (250, 252, 254 e 256) e parte do prédio número duzentos e cinquenta e oito (258), neste Distrito Federal, tendo o terreno desmembrado as seguintes dimensões e confrontações: — *Área*: — cento e trinta e cinco metros e seis mil trezentos e sessenta e dois centímetros, quadrados (135,6362m²); mede o terreno de frente, pela praia do Flamengo, sete metros e dois centímetros (7,02m), no rumo verdadeiro de cinco graus e trinta e dois minutos sudeste (5º 32', SE); pela direita, onde confronta com o imóvel número duzentos e cinquenta e dois (252), da mesma praia, aforado ao Dr. Franklin Sampaio e outros, mede dezoito metros e sessenta e um centímetros, (19,61 m) no rumo de oitenta e seis graus e quatorze minutos sudoeste (86º 14' SW); pelo fundo, confrontando com terreno de que estão de posse o Dr. Franklin Sampaio e outros, mede seis metros e setenta e cinco centímetros (6,70 m) no rumo de sete graus e treze minutos noroeste (7º 13' NW); e, finalmente, pela esquerda, onde confronta com o imóvel número um (1) da rua Paissandú, aforado a Mercedes Guimarães Massete e outros, mede dezoito metros e oitenta centímetros (19,80 m) no rumo de oitenta e cinco graus e vinte e cinco minutos nordeste (85º 25' NE); — 2.º: que tal deferimento resultou da transferência do domínio útil do terreno antes descrito, operada, com o pleno consentimento da outorgante, a União, em consequência do recebimento do respectivo laudêmio e da licença concedida, por força da escritura de compra e venda outorgada pelo Dr. Franklin Sampaio e outros, em dois de outubro de mil novecentos e quarenta e três (2-10-1943), em notas do tabelião Dr. Luiz Guaraná do Vigésimo Terceiro (23.º) Ofício de Notas desta Capital, nas fls. nove (9) do livro número cinquenta e cinco (55), constante de folhas sessenta e nove a setenta e quatro verso (69 a 74-v.) do processo antes mencionado, título esse registrado a cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e três (5 de outubro de 1943), sob o número quatro mil novecentos e noventa e nove (4.999), a folhas cento e dezoito (118) do livro número três II (3-II) de Transcrição das Transmissões do não (9.º) Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital; 3.º: que assim sendo e não havendo dívida fiscal do aforamento, ficam pelo presente termo transferidas para os nomes dos outorgados, Srs. José Sarmiento Barata e Antônio Luiz de Sousa Melo e para parte desmembrada, descrita no item primeiro (1.º), as obrigações do aforamento anterior, as quais, segundo a legislação atual, são as seguintes: a) pagar o fôro anual da quantia de quatro mil quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros (Cr\$ 4.488,00), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20 %), do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no art. vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), de dezesseis de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do fôro; c) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência

não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar aos outorgados foreiros, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1.º e 3.º), do artigo vinte e seis (26), do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490), de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus respectivos parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), já mencionado; 4.º que, afim de se atender à finalidade do decreto-lei número quatro mil cento e vinte (4.120), de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (21-2-1942), os foreiros, dentro do prazo de três (3) anos, se obrigam a edificar, no terreno em causa, de acordo com as prescrições legais vigentes. O presente termo está sujeito ao registro pelo Tribunal de Contas da República, por ter havido alteração na importância do fôro para a parte desmembrada, de acordo com o disposto no parágrafo segundo (2.º) do artigo vinte e cinco (25) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438) citado, sem o qual não produzirá seus jurídicos efeitos o sem que responda a outorgante, a União, por indenização de qualquer espécie em caso de denegação daquele registro. Pelo cabecel, foi, então, dito, perante as testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente termo o resultantes da aquisição, que fizeram, como declarado no item segundo (2.º) deste termo, do domínio útil do terreno de que se trata. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado-cabecel, juntamente com as testemunhas os Srs. Dr. Hermenegildo de Barros Filho, brasileiro, casado, advogado, residente à travessa Unileina número vinte e nove (29) e Dr. Benjamim Rocha Faria, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente à rua Correia Dutra número sessenta e sete (67), presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de transferência de obrigações enfiteuticas. O sêlo proporcional devido é pago sobre a importância de vinte (20) anos de fôros, conforme as disposições legais vigentes, número trinta e seis (36), combinado com a observação segunda (2.ª) da tabela anexa ao decreto-lei número quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco (4.655) de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (3-9-1942), na quantia de trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 360,00), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo sêlo de vinte centavos (Cr\$ 0,20). E eu, Denise Carneiro, escriturário interino, classe E, escrevi o presente termo de transferência de obrigações enfiteuticas. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, aos dezoito (18) de outubro de 1943. Rio de Janeiro, 18 de outubro de mil novecentos e quarenta e três (1943). — *Agripino Gomes Veado* (assinatura e data, por extenso e abreviado, sobre cinco (5) estampilhas federais no valor total das trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 360,00) e o sêlo de Educação e Saúde de vinte centavos (Cr\$ 0,20). — *José Sarmiento Barata*. — *Hermenegildo de Barros Filho*. — *Benjamim Rocha Faria*".

(N. 12.143 — 18-10-43 — Cr\$ 357,00)

Diretoria do Domínio da União

Termo de revigoração do aforamento do terreno de acrecido de marinha, lote 203-bis, da quadra 9 situado na rua Marechal Cantuária, na Urca, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, que outorga a União à Sra. D. Carmen da Silveira Varca, conforme o processo número 99.794 de 1942

Livro n. 5-R. A. D. Fls. 20v. a 24v.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e três (6-10-43), no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da

(*) N. do S.Pb. — Retificado por erro de original e de revisão.

União, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo, *ex-vi*, do disposto no parágrafo segundo (2.º) do artigo treze (13) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438) de desesete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), o Sr. Doutor Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e do outro lado, como outorgada a foreira em comisso a Sra. D. Carmen da Silveira Varela Rosa, que passou a se assinar Carmen da Silveira Varela, em virtude de sentença homologada por acórdão da Egrégia Terceira Câmara do Tribunal de Apelação, datada de dezoito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três (19-2-1943), conforme se constata da foto-cópia, documento de folha número setenta (70) do processo antes mencionado brasileira, desquitada, (*sui juris*) proprietária, residente à rua Marechal Cantuária número trinta e três (33), presentes também as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: Primeiro: que, a Sra. D. Carmen da Silveira Varela requereu na forma legal, por ter caducado o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorreu, pela falta do pagamento dos foros por três anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno de acrecido de marinha, designado por lote número duzentos e três bis (203-bis), da quadra nove (9), desmembrado que fora do de número oitocentos e treze da Praia Vermelha, situado na rua Marechal Cantuária, número trinta e três (33), na primeira seção da Urca, freguesia da Lagoa na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: área — cem (100) metros quadrados; mede pela frente, dez metros e dois centímetros (10,02m); pelo lado direito, dez metros (10,0m) formando com a frente um ângulo interno de oitenta e seis graus e sete minutos (86,907°); pelo lado esquerdo dez metros (10,0m), formando com a frente um ângulo interno de noventa e seis graus e cinquenta e três minutos (96,953°); pelos fundos dez metros (10,0m); confronta, pela frente com a rua Marechal Cantuária; pela direita com o lote duzentos e dois (202), aforado a Renato Guimarães de Souza Lopes; pela esquerda, com o duzentos e quatro (204), aforado a Alzira Costa Santos Costa Pires; pelos fundos com o duzentos e três (203), aforado a Renato Guimarães de Souza Lopes, todos na mesma quadra nove (9). Segundo — que, o pedido foi deferido por despacho do Sr. chefe do serviço antes mencionado, de vinte nove de abril de mil novecentos e quarenta e um (29-4-1941), exarado na folha quarenta e três do processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o número noventa e nove mil setecentos e noventa e quatro de mil novecentos e quarenta e dois (99.794 de 1942) e tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo foro, na forma da legislação vigente; Terceiro — que, assim sendo não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento dos terrenos antes descritos, mediante as obrigações seguintes para a foreira: a) pagar o foro anual da quantia de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438) de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei, número três mil quatrocentos e trinta e oito; d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço

da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar a outorgada foreira, no prazo de trinta dias (30) que vai usar do direito de opção, tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1.º e 3.º) do artigo vinte seis (26), do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490) de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-40), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito já mencionados; Quarto: que, sob essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre a coisa alheia (*jus in re aliena*), obrigando-se a outorgante a fazer o presente termo bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo; Quinto: que o terreno de que se trata já se achava beneficiado com um prédio tipo residencial, estando assim atendido o aproveitamento a que obriga o decreto-lei número quatro mil cento e vinte (4.120) de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (21-2-42); Sexto: que o presente termo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante — a União — por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registro. Pela outorgada foreira em comisso foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com todas as obrigações do presente termo, a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em consequência da aquisição do domínio útil do terreno de que se trata, feita por força da escritura de compra e venda, outorgada pela Sociedade Anônima Empresa da Urca, a dezoito de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois (18-2-32), lavrada em notas do tabelião Eduardo Carneiro de Mendonça, do décimo (10.º) Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, nas folhas dezessete do livro trezentos e trinta e dois, constante de folhas oito e nove do processo antes mencionado, título esse registrado a vinte e seis de fevereiro do mesmo ano, sob o número três mil cento e vinte e oito (3.128), a folhas cento e quarenta e cinco do livro três (3) "GC" de Transcrição das Transmissões, do Terceiro Ofício do Registro Geral de Imóveis da Capital Federal. E, por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgada foreira, juntamente com as testemunhas Dr. Renato Sousa Lopes, brasileiro, casado, médico, residente à avenida Portugal n. 196, na Urca, e Dr. João Seixas, brasileiro, solteiro, médico, residente à rua Osório de Almeida n. 80, também na Urca, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de revigoração de aforamento. O selo proporcional devido é pago sobre a importância de vinte (20) anos de foros, conforme as disposições legais vigentes número trinta e seis (36), (observação 2.ª da tabela) do decreto-lei número quatro mil seiscientos e cinquenta e cinco de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (4.655, de 3-9-42), na quantia de doze cruzeiros paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de vinte centavos (Cr\$ 0,20). E eu, Abelardo Santos Horta, escrivão, classe E, do Q.P. do Ministério da Fazenda com exercício no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, escrevi o presente termo de revigoração de contrato de aforamento. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, aos seis dias de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e três (1943). (a) Agripino Gomes Veado. Data e assinatura por extenso e abreviada sobre duas estampilhas federais no valor total de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00) e um selo de Educação e Saúde de vinte centavos (Cr\$ 0,20). Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943. (a) Agripino Gomes Veado. (aa) Carmen da Silveira Varela. — Renato Guimarães de Sousa Lopes. — João Seixas. — Conforme

o original. — **Arnaldo Fé Pinto**, escrivão, classe 26, do Q.S. do Ministério da Fazenda.

Visto: Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal — Seção de Cadastro e Registro — Em 12 de outubro de 1943. — **Felippe Nery Lins**, chefe.

(N. 12.139 — 18-10-43 — Cr\$ 306,00)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$	
De 1 a 13 de outubro de 1943	35.757.259,68	
Em 14 de outubro de 1943	3.739.464,40	
Total	39.496.615,00	
Em igual período de 1942	34.183.570,40	
Diferença para mais neste ano	5.313.044,60	
De 2 de janeiro a 14 de outubro de 1943	753.222.872,70	
Em igual período de 1942	625.742.762,80	
Diferença para mais neste ano ...	127.480.109,90	

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 13 de outubro de 1943:		
Diversos	293.086,00	
Ob. de Guerra	3.566.564,40	3.859.650,40
Em 14 de outubro de 1943:		
Diversos	34.664,00	223.517,70
Total	4.083.155,10	
Em igual período de 1942	605.435,40	
Diferença para mais neste ano ...	3.477.719,70	
De 2 de janeiro a 14 de outubro de 1943	82.618.632,96	
Em igual período de 1942	29.298.271,40	
Diferença para mais neste ano ...	53.320.361,56	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$	
De 1 a 14 de outubro de 1943	39.496.615,00	
Em 15 de outubro de 1943	4.759.720,30	
Total	44.256.335,30	
Em igual período de 1942	38.506.611,90	
Diferença para mais neste ano ...	7.695.723,40	
De 2 de janeiro a 15 de outubro de 1943	762.952.603,00	
Em igual período de 1942	628.119.804,30	
Diferença para mais neste ano ...	134.862.798,70	

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 14 de outubro de 1943:		
Diversos	327.750,96	
Ob. de Guerra ...	2.755.404,20	4.083.155,16

Em 15 de outubro de 1943:		
Diversos	1.276.600,40	
Ob. de Guerra ..	315.712,49	1.592.312,89
Total	5.675.467,90	4.862.872,20
Em igual período de 1942		
		848.585,70
Diferença para mais neste ano		348.585,70
Do 2 de janeiro a 15 de outubro de 1943		
	84.210.935,70	33.519.708,20
Em igual período de 1942		
		50.691.227,50
Diferença para mais neste ano		50.691.227,50

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:		
	Cr\$	
Em 15 de outubro de 1943	1.242.142,70	
Em 15 de outubro de 1942	1.689.928,50	
Receita mensal:		
De 1 a 15 de outubro de 1943	19.793.782,90	
De 1 a 15 de outubro de 1942	14.270.080,00	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	5.523.702,90	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 15 de outubro de 1943	301.425.237,50	
De 2 de janeiro a 15 de outubro de 1942	320.175.545,10	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	25.750.307,60	
Receita do dia:		
	Cr\$	
Em 16 de outubro de 1943	575.816,40	
Em 16 de outubro de 1942	1.927.101,60	
Receita mensal:		
De 1 a 16 de outubro de 1943	20.369.598,40	
De 1 a 16 de outubro de 1942	15.297.181,60	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	5.072.416,80	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 16 de outubro de 1943	305.091.053,90	
De 2 de janeiro a 16 de outubro de 1942	331.202.646,70	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	26.201.592,80	

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 9****COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada:		
	Cr\$	
De 1 a 9 de outubro de 1943	29.612.528,70	
Em 11 de outubro de 1943	3.775.997,30	
Total	33.388.526,00	27.980.700,20
Em igual período de 1942	5.407.825,80	
Diferença para mais em 1943		
Arrecadada:		
De 1 de janeiro a 11 de outubro de 1943	675.867.669,70	
Em igual período de 1942	546.093.448,20	
Diferença para mais em 1943	129.864.221,50	

BOLETIM N. 10**COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada:		
	Cr\$	
De 1 a 11 de outubro de 1943	33.388.526,00	
Em 12 de outubro de 1943	4.218.502,90	
Total	37.607.028,90	31.710.842,00
Em igual período de 1942	5.896.186,90	
Diferença para mais em 1943		
Arrecadada:		
De 1 de janeiro a 12 de outubro de 1943	659.086.463,60	
Em igual período de 1942	549.733.590,00	
Diferença para mais em 1943	139.352.873,60	

BOLETIM N. 11**COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada:		
	Cr\$	
De 1 a 12 de outubro de 1943	37.607.028,90	
Em 13 de outubro de 1943	3.537.691,20	
Total	41.144.720,10	35.119.485,00
Em igual período de 1942	6.025.235,10	
Diferença para mais em 1943		
Arrecadada:		
De 1 de janeiro a 13 de outubro de 1943	683.623.854,80	
Em igual período de 1942	553.142.233,06	
Diferença para mais em 1943	130.481.621,80	

BOLETIM N. 12**COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada:		
	Cr\$	
De 1 a 13 de outubro de 1943	41.144.720,10	
Em 14 de outubro de 1943	3.478.987,10	
Total	44.623.709,50	39.569.463,30
Em igual período de 1942	5.254.246,20	
Diferença para mais em 1943		
Arrecadada:		
De 1 de janeiro a 14 de outubro de 1943	687.102.844,20	
Em igual período de 1942	557.392.211,30	
Diferença para mais em 1943	129.710.632,90	

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:		
	Cr\$	
Em 12 de outubro de 1943	1.425.940,30	
Em 12 de outubro de 1942	1.569.504,30	
Receita mensal:		
De 1 a 12 de outubro de 1943	18.409.609,10	
De 1 a 12 de outubro de 1942	24.217.494,30	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943	5.807.885,20	

Receita global:

De 2 de janeiro a 12 de outubro de 1943	317.822.880,00
De 2 de janeiro a 12 de outubro de 1942	344.435.667,10

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	46.612.787,50
--	----------------------

Receita do dia:

Em 13 de outubro de 1943	1.929.443,20
Em 13 de outubro de 1942	1.327.569,90

Receita mensal:

De 1 a 13 de outubro de 1943	20.333.052,30
De 1 a 13 de outubro de 1942	25.539.064,20

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943	5.206.011,90
--	---------------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 13 de outubro de 1943	319.752.423,20
De 2 de janeiro a 12 de outubro de 1942	365.763.237,00

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	46.010.813,80
--	----------------------

Receita do dia:

Em 14 de outubro de 1943	2.127.962,10
Em 14 de outubro de 1942	1.441.563,60

Receita mensal:

De 1 a 14 de outubro de 1943	22.467.014,40
De 1 a 14 de outubro de 1942	26.980.627,80

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	4.513.613,40
--	---------------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 14 de outubro de 1943	321.880.285,30
De 2 de janeiro a 14 de outubro de 1942	367.201.800,60

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	45.321.515,30
--	----------------------

Alfândega de Niterói**COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

	Exclusive	
	Geral	depósitos
	Cr\$	Cr\$
De 2 de janeiro a 13 de outubro de 1943	17.946.222,70	11.734.142,40
Em 14 de outubro de 1943	91.211,10	88.188,10
Total	18.037.433,80	11.822.330,50
Em igual período de 1942	5.488.578,70	5.416.178,40
Diferença para mais em 1943	12.548.855,10	6.406.152,10
Arrecadada:		
De 1 a 14 de outubro de 1943	1.290.601,20	1.772.908,40
Em igual período de 1942	902.579,30	888.735,40
Diferença para mais em 1943	388.021,90	884.173,00

Alfândega de Livramento**RECEITA ARRECADADA**

Alfândega de Livramento		Receita mensal:		Receita global:	
RECEITA ARRECADADA		De 1 a 4 de outubro de 1943 ...PP		De 1 de janeiro a 6 de outubro de 1943	
Receita do dia:		De 1 a 4 de outubro de 1942		De 1 de janeiro a 6 de outubro de 1942	
Cr\$		Diferença da receita arrecadada para mais em 1943		Diferença da receita arrecadada para mais em 1943	
Em 1 de outubro de 1943	46.204,60	Receita global:		Receita do dia:	
Em 1 de outubro de 1942	44.894,10	De 1 de janeiro a 4 de outubro de 1943	7.005.160,70	Em 7 de outubro de 1943	11.764,90
Receita global:		De 1 de janeiro a 4 de outubro de 1942	6.422.359,70	Em 7 de outubro de 1942	6.128,30
De 1 de janeiro a 1 de outubro de 1943	6.953.479,10	Diferença da receita arrecadada para mais em 1943	582.801,00	Receita mensal:	
De 1 de janeiro a 1 de outubro de 1942	6.419.002,60	Receita do dia:		De 1 a 7 de outubro de 1943	125.284,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943	539.476,50	Em 5 de outubro de 1943	3.958,50	De 1 a 7 de outubro de 1942	87.638,20
Receita do dia:		Em 5 de outubro de 1942	1.499,00	Diferença da receita arrecadada para mais em 1943	37.646,10
Em 2 de outubro de 1943	44,00	Receita mensal:		Receita global:	
Em 2 de outubro de 1942	3.192,00	De 1 a 5 de outubro de 1943	96.844,70	De 1 de janeiro a 7 de outubro de 1943	7.037.558,80
Receita mensal:		De 1 a 5 de outubro de 1942	49.750,20	De 1 de janeiro a 7 de outubro de 1942	6.461.746,70
De 1 a 2 de outubro de 1943	46.248,60	Diferença da receita arrecadada para mais em 1943	47.094,50	Diferença da receita arrecadada para mais em 1943	575.812,10
De 1 a 2 de outubro de 1942	48.086,10	Receita global:		Receita do dia:	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	1.837,50	De 1 de janeiro a 5 de outubro de 1943	7.009.119,20	Em 8 de outubro de 1943	37.446,60
Receita global:		De 1 de janeiro a 5 de outubro de 1942	6.423.858,70	Em 8 de outubro de 1942	54.793,00
De 1 de janeiro a 2 de outubro de 1943	6.953.523,10	Diferença da receita arrecadada para mais em 1943	585.260,50	Receita mensal:	
De 1 de janeiro a 2 de outubro de 1942	6.422.194,60	Receita do dia:		De 1 a 8 de outubro de 1943	162.730,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943	536.328,50	Em 6 de outubro de 1943	16.674,70	De 1 a 8 de outubro de 1942	142.431,20
Receita do dia:		Em 6 de outubro de 1942	31.759,70	Diferença da receita arrecadada para mais em 1943	20.299,70
Em 4 de outubro de 1943	46.637,60	Receita mensal:		Receita global:	
Em 4 de outubro de 1942	Domíng	De 1 a 6 de outubro de 1943	113.519,40	De 1 de janeiro a 8 de outubro de 1943	7.075.005,40
		De 1 a 6 de outubro de 1942	81.509,90	De 1 de janeiro a 8 de outubro de 1942	6.516.539,70
		Diferença da receita arrecadada para mais em 1943	32.009,50	Diferença da receita arrecadada para mais em 1943	558.465,70

IMPOSTO DE RENDA

COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO

PREÇO: CR\$ 2,00 .

A VENDA:

SECÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1 — AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DO TRABALHO — AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 15 DE OUTUBRO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	79,58 1/2	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 1/4	0,87 1/4
Nova York	16,58	19,64	20,23
Uruguai	—	—	10,85
Argentina	—	4,95 1/2	5,08 3/4
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 16 DE OUTUBRO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5%	968,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	965,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	920,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cauteladas)	896,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	965,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7% (1930)	1.070,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	239,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	1.012,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8%, port.	530,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	203,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 2. ^a série	212,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3. ^a série	205,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5%, port.	104,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 500,00, 6%, port.	420,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8%, port. (Eletrif.) ...	1.100,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8%, port.	688,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5%, port.	248,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.248,00

Ações de Bancos

Industrial Brasileiro	240,00
-----------------------------	--------

Ações de Companhias

Cervejaria Brahma, pref.	650,00
Docas da Baía, port.	540,00
Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	307,00
Industrial Odeon	310,00
Siderúrgica Belgo - Mineira, port.	1.001,50
Siderúrgica Nacional	335,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	232,00
Companhia Docas de Santos	222,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de outubro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 16 DE OUTUBRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
<i>União :</i>		
9	Uniformizadas	964,00
2	Idem	965,00
18	Idem	970,00
42	Diversas Emissões, nom.	965,00
11	Idem, port.	920,00
400	Idem (cauteladas)	896,00
190	Reajustamento Econômico	965,00
<i>Obrigações :</i>		
5	Tesouro de 1930	1.070,00
<i>Municipais do Distrito Federal :</i>		
37	Empréstimo de 1931	239,00
<i>Municipais dos Estados :</i>		
38	Belo Horizonte	1.012,00
<i>Estaduais :</i>		
20	Espírito Santo, 8%	530,00
20	Minas, 1. ^a série	203,00
85	Idem, 2. ^a série	212,00
2	Idem	211,50
2	Idem, 3. ^a série	205,50
675	Idem	205,00
10	Pernambuco	104,00
8	Rio de Janeiro de Cr\$ 500,00, 6%, port.	420,00
120	Idem de Cr\$ 1.000,00 (Eletrif.)	1.100,00
150	Rodoviárias do Estado do Rio	688,00
50	Idem	690,00
22	São Paulo	247,00
107	Idem	248,00
21	Idem Uniformizadas	1.248,00
<i>Ações de Bancos :</i>		
255	Industrial Brasileiro	240,00
<i>Ações de Companhias :</i>		
50	Brahma, pref.	650,00
20	Docas da Baía, port.	540,00
150	Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	307,00
50	Industrial Odeon	310,00
2	Belgo - Mineira, port.	1.010,00
55	Idem	1.000,00
20	Idem	1.005,00
5	Siderúrgica Nacional	335,00
<i>Debêntures :</i>		
310	Banco "Lar Brasileiro"	232,00
45	Companhia Docas de Santos	222,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de outubro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Serviço de Racionamento

EDITAL N. 41

I. O Serviço de Racionamento da Coordenação da Mobilização Econômica faz público que o 11.º período de racionamento do açúcar será de 16 a 31 de outubro, inclusive.

II. A quota fixada é de 4 quilos e valerá exclusivamente durante esse período.

III. A aquisição de açúcar, durante esse 11.º período, somente será feita mediante o uso dos cupões a ele correspondentes.

IV. O consumidor só poderá adquirir o açúcar, destacando um ou mais cupões, com o total de quotas equivalente à quantidade desejada. Os cupões devem ser destacados pelo consumidor, à vista do fornecedor.

V. Os estabelecimentos de habitação ou uso coletivo (hospitais, asilos, padarias, cafés, restaurantes, pensões, colégios, etc.) adquirirão açúcar mediante o uso de cadernetas que são peculiares a esse tipo de consumidor (coletivo).

Do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1943. — *Presente coronel Aprton Lobo*, chefe do Serviço de Racionamento da C. M. E.

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Transferência de carreira — Prova de sanidade

Os candidatos à transferência de carreira, Othogamiz Waldemar de Melo Aroeira e Belgrano da Rocha Mont'Alverne, estão convidados a comparecer, dia 18 do corrente, às 13 horas, ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. (rua Sacadura Cabral n. 178), para de se submeterem à prova de sanidade para efeito de transferência de carreira.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de outubro de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Surdos Mudos do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de Alunos VI.

P. H. — 404

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Nota
---------------------	------	------

1. Hélio de Vasconcellos Silva	37,5
2. João Nunes da Rocha	65,0
3. Angelico Teixeira	34,5
4. Ary Moreira	73,0
5. Francisco Alves dos Santos	38,5
6. Ezequiel Ribeiro de Almeida	59,5
7. Geraldo Ascendino Martins	22,5
8. Murillo de Oliveira	26,0
9. Mário Batista da Silva	67,5

D. S. do D. A. S. P., em 15 de outubro de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Sub-Diretoria Técnica de Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Desenhista IX.

P. H. — 403

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Nota
1.	Marcelo Lopes	41
2.	Abilio Marques Cardoso Filho	72
3.	Fernando Rodrigues Laureano	37
4.	Ubirajara Araujo Romaguera	78
5.	Wilson Vidovich	10

D. S. do D. A. S. P., em 15 de outubro de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Fábrica do Galeão do Ministério da Aeronáutica — Desenhista XI.

P. H. — 408

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Nota
1.	Edelberto Ferreira de Oliveira	32
4.	Wilson Marcello Rodrigues da Fon- seca	48
6.	Marco de Almeida Carneiro	71
7.	José D'Aiuto	23
8.	Ildefonso Santos Peixoto	25
9.	Alfredo de Carvalho	67
12.	Renato Barbosa Cordeiro	6
13.	Helio de Almeida	10
14.	Newton Ferreira Leite	41

D. S. do D. A. S. P., em 15 de outubro de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola de Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Conservador auxiliar XI.

P. H. — 418

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Nota
---------------------------	------	------

D. S. do D. A. S. P., em 15 de outubro de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio, do Ministério da Guerra — Auxiliar de Escritório VII, VIII e IX.

P. H. — 419

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte I da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de outubro de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola de Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Desenhista IX e XI.

P. H. — 420

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Nota
1.	Ubirajara Araujo Romaguera	78
2.	Jayme Fernando Garcia	96
3.	Boris Gulkis	73
4.	Duarte Villela	56
5.	Fernando Pereira da Costa	58
6.	Décio Fernandes Araujo	25
7.	Nelson Ribeiro Porto	77
8.	Armênio Fernandes dos Santos	43
9.	Armênio de Figueiredo Vieira	18

D. S. do D. A. S. P., em 15 de outubro de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Convocação de alunos dos Cursos de Administração que concluíram cursos no período de treinamento de 1942 e primeiro semestre de 1943.

No intuito de estudar normas referentes ao processo de expedição e entrega de diplomas e certificados aos alunos que concluíram cursos no ano próximo-passado e no primeiro semestre do corrente ano, convido a todos os interessados para uma reunião a se verificar no dia 22, às 18 horas, no Pavilhão do D. A. S. P., à avenida Presidente Wilson (em frente à Santa Casa de Misericórdia).

A reunião, que terá a duração máxima de 30 minutos, será presidida pelo diretor dos Cursos de Administração.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 16 de outubro de 1943. — *Arnor Guapyassú*, chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Águas

RETIFICAÇÃO (*)

No edital de classificação de curso d'água no Estado de Santa Catarina, publicado no *Diário Oficial* de 13-10-43, pág. 45.275,

Onde se lê:

"Santo Antônio", "São Bento",

Leia-se:

Santo Antônio, Santo Antônio e São Bento.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 6-10-43 — págs. 14.922-23, para obras de adaptação de uma sala no edifício onde se acha instalado o Serviço de Administração do D.N.S.

Divisão de Obras do D.A. do M.E.S., em 14 de outubro de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 22 de outubro de 1943, ofertas de colações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 4.766-E — Clarinete de 13 chaves, etc.
- 4.767-E — Massa p/modelar, etc.
- 4.800-E — Trena de aço, etc.
- 4.801-E — Facão comum, etc.
- 4.803-E — Cuba esmaltada, etc.
- 4.804-E — Martelo de geólogo, etc.
- 4.805-E — Filmes p/raios X, etc.
- 4.806-E — Filme p/câmara miniatura, etc.

Em 16 de outubro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 25 de outubro de 1943, ofertas de colações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 4.774-E — Um balcão em ângulo reto, etc.
- Em 16 de outubro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 29 de outubro de 1943, ofertas de colações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 4.802-E — ADAMS — Motores Diesel, etc.

Em 16 de outubro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 25 de outubro de 1943, ofertas de colações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 4.782-E — Lâmpada para câmara escura, etc.
- 4.783-E — Capa de lona impermeável, etc.
- 4.784-E — Guarda-roupa de dormitório, etc.
- 4.786-E — Filme Dufaycolor, etc.

- 4.787-E — Filtro de pressão de metal niquelado.
- 4.788-E — Balança com pesos, etc.
- 4.789-E — Tampo de vidro, etc.
- 4.790-E — Caixa de madeira, etc.
- 4.791-E — Aparelho para fazer a barba, etc.
- 4.792-E — Papel absorvente p/mimeógrafo, etc.
- 4.793-E — Bola para voley-ball, modelo SUPPERBOL.
- 4.794-E — Capacho de coco, etc.
- 4.795-E — Micrômetro, etc.
- 4.796-E — Motor de pópa de 12 HP, etc.
- 4.797-E — Estopa de côr, etc.
- 4.798-E — Passadeira de lã acovelada, etc.
- 4.807-E — Filme PACK, etc.
- 4.808-E — P/laboratório cinematográfico, etc.
- 4.809-E — Filme p/câmara, etc.
- 4.810-E — Vaporizador de bôca de metal, etc.
- 4.811-E — Filme negativo, etc.
- 4.812-E — Filme pancromático, etc.
- 4.813-E — Nitrato de potássio, etc.
- 4.814-E — Drogas.
- 4.815-E — Drogas.
- 4.817-E — Papel AP 75 quadriculado, etc.
- 4.818-E — Tapete de carô, etc.

Em 18 de outubro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 26 de outubro de 1943, ofertas de colações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 4.785-E — Livros.

Em 18 de outubro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 15-10-43, À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

- Dr. Blgm & Cia. Ltda — Cheque número 34.985-B.
- Empresa Promotora de Vendas, Ltda. — Cheque n. 34.986-B.
- Empresa Progreso Ltda. — Cheque número 34.987-B.
- Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. — Cheque número 34.988-B.
- Pedro Suecar & Cia. — Cheque n. 34.989-B.
- RCA Vitor Rádio S. A. — Cheque número 34.990-B.
- S. A. "Casa Pratt" — Cheque n. 34.991-B.
- Thornycroft Mecânica e Importadora S. A. — Cheque n. 34.992-B.
- Albino, Castro & Cia. — Cheque número 34.993-B.
- A. Ramada & Cia. Ltda. — Cheque número 34.994-B.
- Abel de Barros & Cia. — Cheque número 34.995-B.
- Curt Stida. — Cheque n. 34.997-B.
- Caró & Cia. — Cheque n. 34.998-B.
- C. Electrolux S. A. — Cheque n. 34.999-B.
- Casa Lohner S. A. México-Técnica. — Cheque n. 35.000-B.
- Cia. de Anil, Prod. Quím. e Material Técnico — Cheque n. 35.001-B.
- C. Gasmão & Cia. Ltda. — Cheque número 35.002-B.
- Cardoso Costa & Cia. Ltda. — Cheque número 35.004-B.
- Casa Sousa Batista Ltda. — Cheque número 35.005-B.
- Daniel Correia & Cia. — Cheque número 35.006-B.
- Empresa Progreso Ltda. — Cheque número 35.007-B.
- Festas & Ferreira — Cheque n. 35.009-B.
- Eletrô Técnica Empresa Forn. do Brasil Ltda. — Cheque n. 35.008-B.
- Fábrica Nac. de Parafusos S. Rosa S. A. — Cheque n. 35.010-B.
- F. Galo & Cia. — Cheque n. 35.011-B.

- Fontoura & Serpe — Cheque n. 35.013-B.
- Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. — Cheque n. 35.014-B.
- Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. — Cheque número 35.015-B.
- Hugo Mariz de Figueiredo. — Cheque número 35.016-43-B.
- Instrumental Ofício Ltda. — Cheque número 35.017-B.
- J. Pinho & Moraes Ltda. — Cheque número 35.018-B.
- J. Mendes, Oliveira & Cia. — Cheque número 35.019-B.
- L. P. Fonseca — Cheque n. 35.020-B.
- Lab. Raul Leite S. A. — Cheque número 35.021-B.
- Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. — Cheque número 35.022-B.
- Lab. Paulista de Biologia S. A. — Cheque n. 35.023-B.
- L. J. Costa & Cia. — Cheque n. 35.024-B.
- Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — Cheque n. 35.025-B.
- Magalhães, Suepira & Cia. Ltda. — Cheque n. 35.026-B.
- Mesbla S. A. — Cheque n. 35.027-B.
- Martins Rabelo — Cheque n. 35.028-B.
- M. S. Barbosa — Cheque n. 35.029-B.
- M. A. Cunha — Cheque n. 35.030-B.
- Mendes Júnior & Cia. Ltda. — Cheque número 35.031-B.
- Moreno Borlido & Cia. — 35.032-B.
- M. M. Gomes & Cia. Ltda. — Cheque número 35.033-B.
- N. Almeida & Cia. — Cheque n. 35.034-B.
- P. Kastrup & Cia. — Cheque n. 35.035-B.
- Renato Alves de Sá — Cheque n. 35.036-B.
- Rehem Ferreira & Irmão — Cheque número 35.037-B.
- Singer Sewing Machine Co. — Cheque número 35.038-B.
- Sociedade Importadora Grassi Ltda. — Cheque n. 35.039-B.
- S. A. Nabilo — Cheque n. 35.040-B.
- S. A. Regnier de Maq. e Baterias Elétricas. — Cheque n. 35.041-B.
- Santina Borge de Oliveira — Cheque número 35.042-B.
- Santos & Ventura Ltda. — Cheque número 35.043-B.
- Standard Oil Co. of Brasil — Cheque número 35.044-B.
- Soc. Comercial de Alimentação Ltda. — Cheque n. 35.045-B.
- Thornycroft Mecânica e Importadora S. A. — Cheque n. 35.046-B.
- Valter Neustadt — Cheque n. 35.047-B.
- Wilson, King & Cia. Ltda. — 35.048-B.
- Willman, Xavier & Cia. Ltda. — Cheque n. 35.049-B.
- B. Saraiva & Cia. — Cheque n. 35.050-B.

Cheques emitidos nesta data: 65, correspondentes a 136 faturas no valor de Cr\$ 1.064.397,80. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente, convido o Sr. Othon Ferreira de Barros, dentro de 60 dias, a comparecer na Secção de Cadastro e Registro deste Serviço Regional, afim de receber guia e efetuar o respectivo pagamento da importância de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00), correspondente à sua proposta para aquisição do domínio pleno dos terrenos próprios nacionais e benfeitorias neles existentes, sítios na avenida Guilherme Maxwell n. 29 e da terreno junto e antes do de n. 29, freguesia de Iguatema, nesta cidade e a assinar a escritura de compra e venda na Procuradoria do Domínio da União (proc. n. 43.982-41).

Serviço Regional, em 15 de outubro de 1943. — *Yolanda Passos Guicira*, auxiliar de escritório VIII

Pelo presente, convido o Sr. Corinto de Aruda Falcão, dentro de 60 dias, a comparecer na Seção de Cadastro e Registro d'este Serviço Regional, afim de receber guia e efetuar o respeitável pagamento da importância de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00), correspondente à sua proposta para aquisição do domínio pleno do terreno próprio nacional e benfeitorias nele existentes, sito na rua Bela, junto e depois do n. 1.011, freguesia de São Cristóvão, nesta cidade, e a assinar a escritura de compra e venda na Procuradoria do Domínio da União (proc. n. 41.663-42).

Serviço Regional, em 14 de outubro de 1943.
— Yolanda Passos Guieiro, auxiliar de escritório VIII.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.974

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Félix Karezmar, estabelecido ou residente em local ignorado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação d'este, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos artigos 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 27 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S.P.J., 6 de outubro de 1943 — *Eutyichiano Borba Guimarães Barreto*, escrit. E, matrícula 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.975

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente ficam intimados Ribey & Companhia, estabelecidos em local ignorado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação d'este, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos artigos 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 27 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S.P.J., 6 de outubro de 1943 — *Eutyichiano Borba Guimarães Barreto*, escrit. E, matrícula 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.976

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Jan Crainski, estabelecido em local ignorado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação d'este, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 27 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S.P.J., 6 de outubro de 1943 — *Eutyichiano Borba Guimarães Barreto*, escrit. E, matrícula 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.977

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado J. E. Dagenais, estabelecido em local ignorado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação d'este, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido,

instaurado por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 27 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S.P.J., 6 de outubro de 1943 — *Eutyichiano Borba Guimarães Barreto*, escrit. E, matrícula 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.978

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente edital fica intimada a firma Samuel P. Crago, estabelecida em local ignorado, a apresentar, no prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação d'este, a sua defesa, por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do decreto-lei n. 97, de 27 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S.P.J., 6 de outubro de 1943 — *Eutyichiano Borba Guimarães Barreto*, escrit. E, matrícula 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.979

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente edital fica intimada a firma H. P. Crane, estabelecida em local ignorado, a apresentar, no prazo de trinta (30) dias corridos, a partir da publicação d'este, a sua defesa, por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S.P.J., 6 de outubro de 1943. — *Eutyichiano Borba Guimarães Barreto*, escrit. E, matrícula 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.980

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente edital fica intimada a firma J. H. Hart, estabelecida em local ignorado a, no prazo de 30 dias corridos, contados da publicação d'este, apresentar sua defesa, por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do decreto-lei n. 97, de 27 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S.P.J., 6 de outubro de 1943. — *Eutyichiano Borba Guimarães Barreto*, escrit. E, matrícula 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.981

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente edital fica intimada a firma J. G. Bancroft, estabelecida em local ignorado, a, apresentar, no prazo de trinta (30) dias corridos, a partir da publicação d'este, a sua defesa, por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do decreto-lei n. 97, de 27 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S.P.J., 6 de outubro de 1943. — *Eutyichiano Borba Guimarães Barreto*, escrit. E, matrícula 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.982

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Samuel R. Orr, estabelecido ou residente em local ignorado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da

publicação d'este, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos artigos 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S.P.J., 7 de outubro de 1943. — *Eutyichiano Borba Guimarães Barreto*, escrit. E, matrícula 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.983

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Mc Dowell, estabelecido ou residente em local ignorado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação d'este, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo acima aludido, instaurado por infração dos artigos 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S.P.J., 7 de outubro de 1943. — *Eutyichiano Borba Guimarães Barreto*, escrit. E, matrícula 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.984

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Jan Kerr, estabelecido ou residente em local ignorado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação d'este, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos artigos 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S.P.J., 7 de outubro de 1943. — *Eutyichiano Borba Guimarães Barreto*, escrit. E, matrícula 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.985

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado E. J. Bliss, estabelecido ou residente em local ignorado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação d'este, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos artigos 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S.P.J., 7 de outubro de 1943. — *Eutyichiano Borba Guimarães Barreto*, escrit. E, matrícula 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.986

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Lillian R. Halversen, estabelecida ou residente em local ignorado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação d'este, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S.P.J., 7 de outubro de 1943. — *Eutyichiano Borba Guimarães Barreto*, escrit. E, matrícula 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.987

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Francisco Marques, estabelecido ou residente em local ignorado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Eutyichiano Borba Guimarães Barreto*, escrit. E, matrícula 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.988

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Camilo Cuquejo, estabelecido ou residente em local ignorado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos artigos 1.º e 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Eutyichiano Borba Guimarães Barreto*, escrit. E, matrícula 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.989

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado José Vasques Ferro, estabelecido ou residente em local ignorado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Eutyichiano Borba Guimarães Barreto*, escrit. E, matrícula 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.990

PROCESSO N. 12.807, DE 1943

Pelo presente ficam intimados Cunha & Companhia, estabelecidos em local ignorado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegarem o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 65, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 4.274, de 17 de abril de 1942.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 4 de outubro de 1943. — *Telmo Sampaio Soares*, escrit. E, mat. 182.753, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.991

PROCESSO N. 20.728, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma Mercedes do Brasil Ltda., estabelecida à rua da Quitanda n. 65, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, cor-

respondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 1 de outubro de 1943. — *Telmo Sampaio Soares*, escrit. E, mat. 182.753, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.992

PROCESSO N. 48.298, DE 1942

Pelo presente edital ficam intimados A. Tnun & Comp. Ltda., estabelecidos à rua Teófilo Otoni n. 26, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 7.616,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 1 de outubro de 1943. — *Telmo Sampaio Soares*, escrit. E, mat. 182.753, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.992

PROCESSO N. 56.453, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Marchilhes Scorzelli, estabelecido ou residente à rua da Quitanda n. 20, 6.º andar, sala 601, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.994

PROCESSO N. 56.454, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Jansen dos Santos, estabelecido ou residente à rua da Quitanda n. 20, 8.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.995

Pelo presente edital fica intimado Francisco Alac, estabelecido ou residente à avenida Rio Branco, esquina Ouvidor, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.996

PROCESSO N. 70.596, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Carnaval Montenegro, estabelecido à avenida Rio Branco, junto ao n. 117, esquina da rua Chile, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança

executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.997

PROCESSO N. 73.988, DE 1940

Pelo presente edital ficam intimados Noronha & Batista, estabelecidos à avenida Rio Branco ns. 69-77, 5.º andar, sala 3, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.998

PROCESSO N. 3.585, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Otacilio de Oliveira Santos, estabelecido ou residente à estrada Cachamorra n. 38, Campo Grande, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.999

PROCESSO N. 8.914, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Claudemiro Ribeiro Pestana, estabelecido ou residente à rua Senador Dantas n. 59, fundos, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.000

PROCESSO N. 31.286, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Marcos Schechter, estabelecido ou residente à rua Uruguiana n. 86, 3.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.001

PROCESSO N. 46.333, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Carlos Taveira, estabelecido ou residente à rua Riachuelo n. 256, nesta cidade, mas aí não encontrado, a

recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.002

PROCESSO N. 55.289, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Alvaro Bragança, estabelecido à avenida Nilo Peçanha n. 115, 6.º andar, sala 610, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.003

PROCESSO N. 55.490, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Carlos A. Brasil, estabelecido à avenida Nilo Peçanha n. 38-B, 1.º andar, sala 101, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.004

PROCESSO N. 55.495, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Ênio de Sales Coelho, estabelecido à avenida Nilo Peçanha n. 155, 9.º andar, sala 901, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.005

PROCESSO N. 55.498, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Ferminio Marciano Filho, estabelecido à avenida Nilo Peçanha sem número, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.006

PROCESSO N. 55.509, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Jorge de Menezes, estabelecido à avenida Nilo Peçanha n. 155, 2.º andar, sala 226, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.007

PROCESSO N. 55.513, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Manuel F. Garcia, estabelecido à avenida Graça Aranha n. 15, 8.º andar, salas 812-815, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.008

PROCESSO N. 55.523, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Rodolfo Brunkhofs, estabelecido à avenida Graça Aranha n. 26, 11.º andar, salas 401 e 402, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.009

PROCESSO N. 55.527, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Stélio Bastos Belchior, estabelecido à avenida Graça Aranha n. 43, 2.º andar, sala 201, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.009

PROCESSO N. 55.531, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Zair de Moraes, estabelecida à avenida Nilo Peçanha n. 155, 8.º andar, sala 813, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

cão deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.010

PROCESSO N. 55.535, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Zoroastro Campos, estabelecido à avenida Nilo Peçanha n. 155, 6.º andar, sala 610, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.011

PROCESSO N. 55.536, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Américo Augusto, estabelecido à avenida Graça Aranha n. 26, 4.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.012

PROCESSO N. 55.542, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Miguel Nunes, estabelecido à avenida Graça Aranha n. 26, 6.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.013

PROCESSO N. 55.544, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Sílvia Fontoura Rangel, estabelecido à avenida Graça Aranha n. 26, 4.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.014

PROCESSO N. 56.990, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Pedro Macedo, estabelecido ou residente à rua Catumbi n. 83, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.015

PROCESSO N. 57.722, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado José Cardoso Marques, estabelecido à rua Sete de Setembro n. 77, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.016

PROCESSO N. 57.772, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Geraido Viana, estabelecido à avenida Graça Aranha n. 62, 8.º andar, sala 801, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.017

PROCESSO N. 57.773, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Guí Guidá, estabelecido à avenida Nilo Peganha número 151, 7.º andar, salas 705-706, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.018

PROCESSO N. 59.122, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Dr. Lacerda Werneck, estabelecido à travessa do Ouvidor n. 9, 3.º andar, sala 5, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação

deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.019

PROCESSO N. 70.044, DE 1941

Pelo presente edital ficam intimados Ferreira & Canto, estabelecidos em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.020

PROCESSO N. 70.287, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Ernesto Della Valle, estabelecido ou residente à adeira do Senado n. 27, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.021

PROCESSO N. 71.189, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado José E. Vaz Guimarães, estabelecido ou residente à rua Sousa Lima n. 17, apartamento 1, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de outubro de 1943. — *Leônia Vieira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.022

PROCESSO N. 78.559, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Laureano da Silva, estabelecido à rua do Rosário n. 4, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.023

PROCESSO N. 78.501, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Heron Nula Glatt, estabelecido à rua Gonçalves Crespo n. 112, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.024

PROCESSO N. 78.562, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Joaquim Sobrinho Neto, estabelecido à rua Primeiro de Março n. 17, 6.º andar, sala 5, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.025

PROCESSO N. 78.571, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado doutor Epaminondas Porto, estabelecido à rua Primeiro de Março n. 35, 2.º andar, sala 5, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.026

PROCESSO N. 78.577, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado doutor José de Sousa, estabelecido à rua Primeiro de Março n. 39, 5.º andar, sala 504, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.027

PROCESSO N. 78.578, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Sebastião Honorato da Silva, estabelecido ou residente à rua Primeiro de Março n. 39, 6.º andar, sala 601, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena

de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819 pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.028

PROCESSO N. 78.579, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado doutor Pádua de Andrade, estabelecido à rua Primeira de Março n. 39, 6.º andar, sala 603, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.029

PROCESSO N. 78.586, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Cícero Martins de Carvalho, estabelecido à rua Primeiro de Março n. 101, 1.º andar, sala 15, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.030

PROCESSO N. 78.600, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Elpidio Guimarães do Vale, estabelecido à rua Primeiro de Março n. 6, 6.º andar, sala 18, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.031

PROCESSO N. 78.606, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado doutor Nelson de Noronha, estabelecido à rua Primeiro de Março n. 6, 7.º andar, sala 15, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

NOTIFICAÇÃO

Armando Kurt Ltda — Avenida Copacabana n. 195-A — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.006-43, foi V. S. multado em Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), nos termos dos arts. 15 e 1.º, do decreto n. 12.628, de 17 de junho de 1943, por haver infringido o disposto no art. 4.º, item I, alínea h, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no art. 20. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 15 de outubro de 1943, observando que não será admitido o recurso, sem a prova do depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 16 daquele decreto.

Em 18 de outubro de 1943. — *Oswaldo Wagner*, chefe da Secção de Fiscalização.

Maria Gomes Bastos — Rua Visconde de Pirajá n. 571, apart. 1 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 982-43, foi V. S. multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos dos artigos 15 e 1.º, do decreto n. 12.628, de 17 de junho de 1943, por haver infringido o disposto no art. 4.º, item I, alínea h, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no art. 20. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 15 de outubro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova do depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 16 daquele decreto.

Em 18 de outubro de 1943. — *Oswaldo Wagner*, chefe da Secção de Fiscalização.

Polícia Civil do Distrito Federal

RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 16 DO CORRENTE

Ap. Francisco Marques de Matos, Hilário Macedo da Silveira, Marellio de Matos Barbosa, Laurindo de Oliveira, digo, Almeida, José da Mota, Abel Augusto Cosm, Eugênio Pedro Barreiros, João Pinto Alves, Alexandre Gomes Pereira, Osório Borges de Brilo.

Rep. 1.

NOTA — Esta Inspetoria avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de habilitação, importam somente em Cr\$ 8,40, isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para carteira; não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim lembro aos Srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de modelo Nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspetoria do Tráfego, em 16 de outubro de 1943. O inspetor. Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 18 DO CORRENTE

Ap. Antônio Manuel Vitorino Piano, Xisto Rodrigues da Silva, Gercio Bernardo Nunes, Albano Silva, Antônio Rodrigues da Costa, Joaquim Ferreira da Silva, Antônio Alves Leão, Silvestre Melnick.

Rep. 3.

NOTA — Esta Inspetoria avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de Ha-

bilitação, importam somente em Cr\$ 8,40, isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para carteira; não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim lembro aos Srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de modelo Nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspetoria do Tráfego, em 18 de outubro de 1943. O inspetor. Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Diretoria de Material

Concorrência pública para execução de consertos a serem feitos na Catraia n. 1, do Departamento Nacional de Imigração.

Faço público, que serão recebidas propostas de preços para a execução de consertos em geral a serem feitos na Catraia n. 1, do Departamento Nacional de Imigração, mediante as condições abaixo:

Primeira — As propostas serão recebidas em sobrecartas fechadas, às doze horas do dia cinco de novembro do corrente ano, na Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em três vias datadas e assinadas, sendo a primeira selada de acordo com a lei, devendo elas especificar detalhadamente em algarismos e palavras, sem acréscimo, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, o preço para a execução dos serviços abaixo discriminados:

Substituir cinco pés de caverna à prôa e cinco à ré.

Substituir cinco braços de caverna à prôa e cinco à ré.

Substituir duas tábuas no costado à BE e duas à BB.

Substituir vinte e cinco folhas de cobre doce de oito onças no fôrro.

Calafeto geral no costado.

Recompôr o castelo de prôa e pôpa.

Substituir cinco metros de verdugo à BE e cinco à BB.

Recompôr as anteparas de prôa e pôpa

Substituir as tabicas da borda falsa.

Consertar o leme e forrar de cobre doce de dezito onças.

Recompôr o Beek de prôa e pôpa.

Encalhe, raspagem e pintura em geral.

Segunda — Os proponentes deverão apresentar até às quinze horas do dia quatro de novembro do corrente ano, prova de haver depositado na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a importância de quinhentos cruzeiros, como garantia da proposta, assinatura e execução do contrato; certidão de haver sido cumprida, na parte que lhes couber, as disposições do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei de 2/3); provas exigidas pelo decreto-lei número 2.765, de novembro de 1940; seu registro comercial em original ou pública forma, bem como prova de quitação com registros de Indústria e Profissões e sobre a renda.

Terceira — A proposta deve conter a declaração de completa submissão a todas as condições deste edital.

Quarta — Em caso do não comparecimento do concorrente para a assinatura do contrato a importância de que trata a condição segunda, reverterá automaticamente aos cofres públicos, independente de qualquer interpelação.

Quinta — As guias para os depósitos na Tesouraria, serão fornecidas pela Divisão do Material.

Sexta — As propostas serão abertas às doze horas do dia cinco de novembro do corrente ano, na Divisão do Material.

Sétima — As propostas que não estiverem de acôrdo com as condições d'este edital de concorrência não serão tomadas em consideração.

Oitava — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será publicado o edital no *Diário Oficial*, marcando-se o prazo para recebimento de novas propostas, decidindo-se por sorteio, se houver novamente igualdade de oferta.

Nove — Será aceita a proposta de menor preço.

Décima — Os serviços só serão considerados executados quando aceitos pelo Departamento Nacional de Imigração e concluídos até 31 de dezembro do corrente exercício.

Décima primeira — O Departamento Nacional de Imigração fiscalizará a execução dos serviços bem como a qualidade do material empregado e o acabamento, que serão de primeira qualidade.

Décima segunda — Toda e qualquer despesa que for necessária para a execução dos serviços correrá à conta do proponente.

Décima terceira — A concorrência será presidida pelo Chefe da Secção de Requisição e Fiscalização da Divisão do Material, Sr. Paulo Scofano.

Décima quarta — Serão recusadas as propostas que contenham a declaração de redução sobre a proposta mais barata ou que apresentem quaisquer alternativas.

Décima quinta — Os concorrentes serão classificados segundo o preço global que houverem oferecidos.

Décima sexta — O Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio se reserva o direito de anular a presente concorrência sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação.

Décima sétima — O contrato será assinado em dia e hora marcados em edital publicado no *Diário Oficial*, considerando-se como desistência a não apresentação do proponente sendo chamados os demais concorrentes obedecida a ordem de classificação pelo preço global.

Décima oitava — O contrato entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao concorrente, direito de qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar registro ao contrário.

Décima nona — O pagamento será feito depois dos serviços inteiramente executados e aceitos, não sendo tomado em consideração, para qualquer efeito, o serviço executado parcialmente.

Vigésima — As despesas do contrato correrão à conta da dotação orçamentária da Verba 2 — Material — Consignação — III — Diversas Despesas — Subconsignação — 40 — 02 — 04 — 03 do orçamento em vigor para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Secção Administrativa, em 18 de outubro de 1943. — José de Carvalho Lemgruber, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica a ex-agente auxiliar III, Aurora Ferreira, intimada a recolher aos cofres da Diretoria Regional de São Paulo, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 51,80 (cinquenta e um cruzeiros e oitenta centavos), correspondente ao extravio do registado n. 5.388, c/v declarado, e Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), procedente de Novo Horizonte, e destinado a Benício Gomes Pego, em Água Boa, Minas; e de que trata o processo n. 38.312-41.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará. — (Processo n. 38.312-41).

O diretor regional — Heitor de Almeida Lopes.

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o ex-diarista carteiro, Gumercindo Conceição, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional de São Paulo, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros), correspondente a pena de multa imposta pela portaria n. 2.779, de 30 de agosto último e de que trata o processo n. 32.860-43.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará. — (Processo n. 32.860-43).

O diretor regional — Heitor de Almeida Lopes.

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o ex-diarista carteiro, Valdemar Vaz, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional de São Paulo, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros), correspondente a pena de multa imposta pela portaria n. 2.696, de 23 de agosto p. passado, e de que trata o processo n. 32.031-43.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará. — (Processo n. 32.031-43).

O diretor regional — Heitor de Almeida Lopes.

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o ex-diarista carteiro, Gumercindo Conceição, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional de São Paulo, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros), correspondente a pena de multa imposta pela portaria n. 2.924, de 9 de setembro último, e de que trata o processo n. 34.504-43.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará. — (Processo n. 34.504-43).

O diretor regional — Heitor de Almeida Lopes.

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o ex-diarista auxiliar de tráfego, Armando Vaiano, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional de São Paulo, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros), correspondente a pena de multa imposta pela portaria n. 3.029, de 16 de setembro p. passado, e de que trata o processo n. 35.166-43.

O diretor regional — Heitor de Almeida Lopes.

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANÇETE EM 16 DE OUTUBRO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Títulos Redescontados	1.181.267.849,40	Tesouro Nacional	1.801.900.000,00
Empréstimos a Bancos	701.900.000,00	Fundo de Reserva	42.851.324,00
Banco do Brasil S.A. — c/corrente	2.431.650,40	Redescontos	31.175.137,70
Despesas Gerais	470.862,00	Juros	9.813.900,10
	<u>1.885.770.361,80</u>		<u>1.885.770.361,80</u>

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1943 — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *P. A. Sattamini dos Santos*, contador-tesoureiro interno.

BANCO DELAMARE S. A.

Cartas Patentes ns. 2.833 e 2.834

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAL EM 31 DE SETEMBRO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Instalações, Móveis e Utensílios	205.550,00	Capital	1.000.000,00
		Fundo de Reserva	8.033,20
Disponível:		A Curto prazo:	
Caixa e em Bancos	2.103.572,80	Depósitos em C/Correntes:	
Realizável:		Movimento	1.229.299,60
A curto prazo:		Limitada	439.816,40
Títulos Descontados	6.195.104,00	Sem Juros	123.379,10
Empréstimos em C/C	828.602,00	Aviso Prévio	33.204,20
		Popular	1.059.740,90
Imóveis	2.286.139,30		<u>2.885.140,20</u>
De Compensação:		A Longo Prazo:	
Efeitos a Receber	796.446,50	Depósito e/Prazo-Fixo	7.726.493,60
Garantias Diversas	2.180.458,20	De Compensação:	
Ações em Caução	60.000,00	Títulos em Cobrança	796.446,50
		Garantias Diversas	2.180.458,20
		Caução da Diretoria	60.000,00
De Resultados Pendentes:			<u>3.036.904,70</u>
Diversas Contas	276.400,80	De Resultados Pendentes:	
	<u>14.932.273,60</u>	Diversas Contas	275.401,90
			<u>14.932.273,60</u>

Abelardo de Lamare, diretor-presidente. — *Lucio de Lamare*, diretor-gerente. — *Arthur Camara Portocarrero*, contador (registro n. 37.562).

(N. 12.155—18-10-43—Cr\$ 147,90).

BANCO ECONÔMICO NACIONAL S. A.

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Ativo	Cr\$	Possivo	Cr\$
Móveis e Utensílios	21.800,00	Capital	550.000,00
Gastos de Instalação	9.687,60	Depósitos em Contas Correntes	60.574,40
Imóveis	33.000,00	Depósitos a Prazo Fixo	39.760,60
Títulos Descontados	399.022,60	Credores por Títulos em Cobrança	83.571,20
Títulos em Caução	15.750,00	Garantias Diversas	35.750,00
Títulos em Cobrança	83.571,20	Diversas Contas	131.408,90
Ações Cauçionadas	20.000,00		
Caixa — Em dinheiro e Bancos	18.215,21		
Diversas Contas	297.018,49		
	901.065,10		901.065,10

Diretores: *Renaud Lage*, diretor-gerente. — *Cruz Rios*, diretor-secretário. — *José da Fouseca Rangel Júnior*, contador — Registro n. 32.423.

N. 12.135 — 18-10-43 — Cr\$ 81,60

S. A. PUBLICIDADE "JORNAL DO BRASIL"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1943

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1943, achando-se reunidos na sede social à avenida Rio Branco ns. 110-112, às 15 horas, todos os acionistas, assume a presidência o Sr. Conde E. Pereira Carneiro que convida para secretários os Srs. Drs. Sydney Haddock Lobo e Oswaldo Corrêa de Araujo, mandando que este proceda a leitura do aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* de 17, 21 e 24 de setembro e no "Jornal do Brasil" de 18, 22 e 25, assim redigido: "S. A. Publicidade Jornal do Brasil — Assembléia Geral Extraordinária — Aviso de Convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 de setembro às 15 horas na sede da sociedade, à avenida Rio Branco ns. 110-112, 2.º andar, afim de proceder-se à eleição de cargos vagos no Conselho Fiscal, Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1943. — Ernesto Pereira Carneiro, diretor-presidente". O Sr. presidente comunica que, tendo deixado esta capital o Sr. José de Abreu Moura, membro efetivo do Conselho Fiscal, e achando-se impossibilitados de exercerem suas funções os suplentes Paulo José de Queiroz Burle e Rodrigo Mesquita, eleitos na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 31 de março p.p., deve a Assembléia proceder à eleição dos novos membros, efetivo e suplentes. Recolhidas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos: doutor José de Souza Filho, brasileiro, residente à rua 18 de Outubro número 67, para membro efetivo, por 19.000; votos para suplentes: também por 19.000 votos, os Srs. Octavio Franca, brasileiro, residente à avenida Copacabana n. 756, apt. 402 e Guilherme da Silveira Filho, brasileiro, residente à Praça da Fé n. 21, Bangô. Em face do resultado da votação o Sr. presidente declarou-os eleitos havendo em seguida empossado no cargo o membro efetivo. Nada mais havendo a tratar, são suspensos os trabalhos para ser redigida a presente que lida e submetida à votação é aprovada unanimemente. E eu, *Sydney Haddock Lobo*, na qualidade de primeiro secretário mandei lavrar, subscrevo e assino com os demais membros da mesa e acionistas presentes. — *Sydney Haddock Lobo*. — *E. Pereira Carneiro*. — *J. Pires do Rio*. — *A. Ferreira Serpa*. — *Oswaldo Corrêa de Araujo*. — *José Pereira Carneiro*. — *João A. Mac Dowell*. — *Adolfo Carneiro de Lacerda Machado*. — *Sydney Haddock Lobo*.

(N. 12.127 — 18-10-43 — Cr\$ 81,60)

COMPANHIA FIAÇÃO DE ALGODÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA A 30 DE SETEMBRO DE 1943

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e três, pelas 16 horas, na sede da Companhia Fiação de Algodão, à rua da Quitanda n. 185, 5.º andar, sala 503, reuniram-se, em assembléia geral ordinária, acionistas desta Companhia, representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas no livro de presença. — Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência o

acionista Dr. João Lira Filho, que, agradecendo a indicação, convidou para secretariar a reunião a acionista Mariana de Lorena Moreira Bastos. — A seguir, mandou o presidente que o secretário fizesse a chamada dos acionistas presentes, o que, feito, deu em resultado verificar-se a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social, pelo que o presidente encerrou o termo de presença. Após isto, informou o presidente que, como era do conhecimento de todos os acionistas, pelos avisos de convocação publicados no *Diário Oficial* e no "Diário de Notícias" de 15, 16 e 17 de setembro corrente, destinava-se a presente assembléia a tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho último, bem como para eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. — No interesse dos fins da presente assembléia o presidente fez ler pelo secretário o relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, apesar de terem sido tais documentos postos à disposição dos Srs. acionistas, durante trinta dias, e publicados no *Diário Oficial* e no "Diário de Notícias" de 24 de setembro corrente. — Após a leitura, declarou o presidente que submetia à discussão os referidos documentos e, não havendo impugnação, submeteu-os à votação, sendo unanimemente aprovados. — Extingiram-se de votar os diretores presentes. — Satisfeita essa parte da ordem do dia da presente assembléia, declarou o presidente que se tinha de proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício, designando para isso escrutinador ao acionista Francisco Santos Lima e suspendendo a sessão pelo tempo necessário à confecção das cédulas. — Reaberta a sessão e procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos — Eduardo de Góis Trindade, Antônio Lacerda de Menezes e Armando Casaes, havendo outros meios votados; para suplentes: Luiz Carlos Oliveira Figueiredo, José Daniel de Carvalho e Francisco Venâncio Filho. — Adiantou o presidente que, na forma dos estatutos, devia a assembléia fixar a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, sugerindo que essa remuneração fosse a de Cr\$ 400,00, anualmente, para cada um desses membros efetivos, o que foi unanimemente aprovado pela assembléia. — Adiantou o presidente que estavam satisfeitos os fins para que fôra a presente assembléia convocada; dava, entretanto, a palavra a qualquer acionista que dela quisesse usar, no interesse social. — Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. — Reaberta a sessão, lida a presente e submetida à discussão e, em seguida, à votação, dada a ausência de qualquer impugnação, foi unanimemente aprovado. — Eu, *Mariana de Lorena Moreira Bastos*, secretária da assembléia, lavrei a presente ata, que assino com o presidente e demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — *João Lira Filho*. — *Mariana de Lorena Moreira Bastos*. — *Francisco Santos Lima*. — *Luiz Gonzaga Bicalho*. — *Júlia Francisca Bicalho*. — *Julietta Bicalho*. — *Oscar Milton Pinheiro Guimarães*.

Atesto que a presente é cópia fiel do original, que é o livro de atas.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1943. — *Mariana de Lorena Moreira Bastos*.

N. 12.131 — 18-10-43 — Cr\$ 118,30

BANCO CENTRAL BRASILEIRO S. A.

Carta Patente n. 2.570, de 23 de janeiro de 1942 — Rua da Alfândega n. 28 — Edifício próprio

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

A t i v o		P a s s i v o	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Exigível a curto prazo:	
Caixa e diversos Bancos.....	5.896.994,50	Depósitos:	
Correspondentes	295.855,10	Em c/c de movimento.....	13.266.756,47
	6.192.849,60	Em c/c limitadas	821.088,20
Realizável a curto prazo:		Em c/c populares	1.767.288,10
Títulos descontados	30.271.092,70	Cheques visados	212.433,00
Títulos de nossa propriedade..	21.915,00		16.067.565,77
Emp. em c/correntes	10.317.752,67		
	40.610.760,37	Exigível a longo prazo:	
Realizável a longo prazo:		Correspondentes	29.081,90
Encorporações	2.267.537,00	Dividendos a pagar	4.320,00
Emp. hipotecários	54.000,60	Credores por contas garantidas	637.454,00
Valores em liquidação	151.139,40	Obrigações a pagar	100.000,00
	2.472.676,40	Redescontos	3.646.260,00
			4.117.115,90
Imobilizado:		Exigível a longo prazo:	
Imóveis	1.162.080,00	Letras a prêmio	1.605.500,00
Direitos de aquisição de imó-		Depósitos a prazo fixo	14.316.857,90
veis	800.000,00	Depósitos com renda mensal..	3.363.792,40
Material de expediente	129.068,60	Depósitos com aviso prévio..	1.830.238,00
Móveis e utensílios	175.375,90		21.116.388,30
Instalações	141.845,70		
	2.408.370,20	Não exigível:	
Contas de resultado pendente:		Capital	10.000.000,00
Diversas contas.....	2.919.080,20	Fundo de reserva legal	31.887,50
		Fundo de reserva especial ..	63.775,00
Contas de compensação:			10.095.662,50
Ações caucionadas	60.000,00	Contas de resultado pendente:	
Bancos c/caução	1.044.000,00	Diversas contas.....	2.907.001,30
Bens em administração	17.730.000,00		
Cobrança no interior	2.341.825,50	Contas de compensação:	
Devedores por títulos em ga-		Caução da diretoria.....	60.000,00
rantia	650.000,00	Contratos de Adm. de Bens...	17.730.000,00
Fianças contratuais	900.000,00	Credores por títulos à cobrança	2.169.605,60
Títulos à cobrança	5.419.834,70	Credores por título em caução	3.250.229,10
Valores depositados	483.657,00	Depositantes de títulos e va-	
Valores em garantia	3.675.400,00	lores	483.657,00
Valores hipotecários	1.570.000,00	Garantias diversas	6.145.400,00
	33.874.717,20	Garantias subsidiárias	650.000,00
		Remessas para cobrança —	
		Estados	2.341.825,50
		Títulos caucionados	1.044.000,00
	88.478.453,97		33.874.717,20
			88.478.453,97

Presidente: Dr. Labieno da Costa Machado. — Diretores: Dr. Marino Machado de Oliveira e Dr. Prudente Sampaio. — Gerente: Alberto Martins. — Contador interino: Paulo Henrique de Magalhães, registro n. 41.042. (N. 12.130 — 18-10-43 — Cr\$ 242,80)

SOCIEDADE CARBONÍFERA PRÓSPERA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Carbonífera Próspera S. A., em 11 de outubro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.985 os seguintes documentos: a) — Certidões expedidas pela Junta Comercial de Santa Catarina, comprobatórias do arquivamento na citada Junta, dos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações estatutárias, para efeito da legalização da transferência da sede social de Crescuma, Estado

de Santa Catarina, para esta capital; b) — Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 30 de março de 1943, que aprovou o aumento do capital bem como outras alterações estatutárias; c) — Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 28 de novembro de 1942, que aprovou a proposta do aumento do capital; d) — Recibo do depósito de 10 % sobre o aumento do capital efetuado na Sociedade Anônima Martinelli; e) — Guia comprobatória do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal; f) — Estatutos. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 120,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. — Selada com Cr\$ 6,20.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 12.148 — 18-10-43 — Cr\$ 67,30)

TELEPHONE COMPANY OF PERNAMBUCO, LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Capital Fixo, incluindo um ajustamento correspondente ao resultante da conversão das obrigações a pagar ao câmbio de 31 de dezembro de 1942	22.495.572,80	Capital:	
		Capital em Ações — 100.000 ações ordinárias de valor nominal de uma libra esterlina cada	4.012.105,20
Disponível:		Fundos e Reservas:	
Caixa	501.413,00	Fundo para Retirada e Substituição de Bens	1.886.487,80
Realizável — Longo Prazo:		Fundo para Contas Incobráveis	70.094,00
Obrigações e Empréstimos a Receber	136.557,10	Fundo para Ajustes do Inventário dos Materiais em Estoque	15.848,00
Realizável — Curto Prazo:		Fundo de Reserva Legal	32.431,80
Obrigações e Empréstimos a Receber	409.671,20		2.004.861,60
Contas a Receber — Assinantes — Geral	102.549,20	Lucros e Perdas	339.447,40
Contas a Receber — Governo e Municipalidades	93.298,60	Exigível — Longo Prazo:	
Contas a Receber — Diversas	36.716,40	Dívida a Longo Prazo	10.998.733,40
Contas Correntes — Diversas	37.573,50	Exigível — Curto Prazo:	
Materiais em Estoque	210.452,90	Obrigações e Empréstimos a Pagar	6.438.584,50
	890.261,86	Contas a Pagar	29.201,20
Contas de Resultado Pendente:		Contas Correntes — Diversas	10.854,40
Pagamentos Adiantados	4.555,80	Impostos Acumulados	6.304,30
Desconto e Despesa não Amortizados sobre a Dívida ...	583.881,50	Juros Acumulados	515.149,20
Inversões — Diversas	21.000,00	Passivo Acumulado — Diversos	15.561,80
Diversas Contas em Suspense — Débito	39,60		7.015.655,40
	609.476,90	Contas de Resultado Pendente:	
Contas de Compensação	6.724,00	Contribuições para Extensões	24.876,60
	24.640.005,60	Diversos créditos em Suspense	207.602,00
		Contas de Compensação	6.724,00
			24.640.005,60

Procurador. — Isaac Gondim. Contador. — Ignacio Gerab. Contador Registrado na Superintendência do Ensino Comercial, a fls. 381, do livro competente, em 23 de abril de 1932.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Crédito		Débito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo não distribuído dos lucros anteriores	222.328,30	Despesas Gerais	1.034.443,40
Receitas Operativas:		Impostos	90.340,50
Departamento de Telefone	2.683.099,00	Juros de Créditos de Terceiros	995.252,10
Receitas não Operativas:		Amortização do Ativo	86.066,50
Diversas — Líquido	12.015,10	Perdas Diversas	65.728,30
	2.917.442,40	Constituição de Reservas e Fundos Especiais:	
		Fundo para Retirada e Substituição de Bens	300.000,00
		Fundo de Reserva Legal	6.164,20
			306.164,20
		Saldo Disponível para o Exercício Seguinte	339.447,40
			2.917.442,40

Procurador. — Isaac Gondim. Contador. — Ignacio Gerab. Contador Registrado na Superintendência do Ensino Comercial, a fls. 381, do livro competente, em 23 de abril de 1932.

(N. 12.150 — 18-10-43 — Cr\$ 285,60)

PERNAMBUCO TRAMWAYS & POWER COMPANY, LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Capital fixo, incluindo um ajustamento correspondente ao resultante da conversão das obrigações a pagar, ao câmbio de 31 de dezembro de 1942	216.498.423,50	Capital:	
Disponível:		Capital em ações — 1.200.000 ações preferenciais de valor nominal de uma libra esterlina cada	48.761.904,70
Caixa	8.344.595,50	Capital em ações — 848.793 ações ordinárias de valor nominal de uma libra esterlina cada	34.490.636,10
Realizável — Longo prazo:			83.252.540,80
	Cr\$	Fundos de reservas:	
Obrigações e empréstimos a receber	1.191.876,90	Fundo para retirada e substituição de bens	27.407.675,60
Inversões em companhias filiadas:		Fundo para acidentes e seguros	677.991,20
Ações da Telephone Company of Pernambuco Limited ..	1.702.938,20	Fundo para eventualidades ..	4.039.073,30
	2.897.815,10	Fundo para contas incobráveis	1.411.846,30
Realizável — Curto prazo:		Fundo para ajustes do inventário dos materiais em estoque	528.809,60
Obrigações e empréstimos a receber	3.667.890,50	Fundo de reserva legal	26.286,10
Contas a receber — Consumidores — Geral	1.219.682,30		31.091.682,40
Contas a receber — Governo e Municipalidades	1.440.538,30	Lucros e perdas	706.688,30
Contas a receber — Diversas ..	265.421,20	Exigível — Longo prazo:	
Contas correntes — Diversas ..	179.344,00	Dívida a longo prazo	72.739.271,60
Materiais em estoque	9.730.205,60	Exigível — Curto prazo:	
Inversões — Diversas	1,00	Obrigações e empréstimos a pagar	46.428.050,50
	16.202.782,90	Contas a pagar	3.238.625,80
Contas de resultado pendente:		Contas correntes — Diversas ..	442.483,50
Pagamentos adiantados	220.429,30	Impostos acumulados	227.080,80
Depósitos especiais	1.868.561,80	Juros acumulados	5.148.467,00
Descontos e despesas não amortizados sobre a dívida	1.051.501,10	Passivo acumulado — Diversos	71.110,20
Depósitos de consumidores com o Banco do Brasil ..	1.411.428,70		55.255.817,60
Inversões — Diversas	95.000,00	Contas de resultado pendente:	
	4.379.923,90	Contribuições para extensões ..	27.722,60
Contas de compensação	3.332.362,20	Diversos créditos em suspenso	1.402.842,40
	251.655.913,10	Depósitos de consumidores ..	1.446.985,50
			2.277.550,50
		Contas de compensação	3.332.362,20
			251.655.913,10

Antonio R. de Souza, procurador. — Ignacio Gerab, contador, registrado na Superintendência do Ensino Comercial, a fls. 381, do livro competente, em 23 de abril de 1932.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Crédito		Débito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo não distribuído dos lucros anteriores	905.267,30	Despesas gerais	49.036.378,60
Receitas operativas:		Impostos	839.529,10
	Cr\$	Juros de créditos de terceiros	3.709.731,70
Departamento de Eletricidade ..	32.811.725,70	Amortização do ativo	52.575,60
Departamento de Gás	2.464.998,20	Constituição do fundo para retirada e substituição de bens ..	2.100.000,00
Departamento de Bondes	20.081.696,30	Saldo disponível para o exercício seguinte	706.688,30
Departamento de Ônibus	34.184,50		56.444.903,30
	55.392.604,70		
Receitas não operativas:			
Diversas — Líquido	147.031,30		
	56.444.903,30		

Antonio R. de Souza, procurador. — Ignacio Gerab, contador, registrado na Superintendência do Ensino Comercial, a fls. 381 do livro competente, em 23 de abril de 1932.

(N. 12.151 — 18-10-943 — Cr\$ 316,20)

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas:		Não exigível:	
Ações a integralizar	437.360,00	Capital	2.000.000,00
Imobilizado:		Fundo de reserva	13.782,90
Móveis e utensílios	106.073,30	Fundo de previsão	131.693,20
Disponível:		Exigível	
Em caixa e em outros Bancos	539.983,30	A curto prazo:	
Realizável:		C/c. movimento	1.547.603,30
Títulos descontados	4.905.995,60	C/c. limitada	73.789,20
C/c. garantidas	354.613,50	Depósitos de aviso prévio	91.456,30
Hipotecas	48.000,00	C/c. populares	163.237,80
Empréstimos em c/corrente	100.000,00	C/c. sem juros	74.635,10
Terrenos de nossa		Cheques visados	177.200,00
propriedade:		A longo prazo:	
Em Belo Horizonte..	388.685,20	Depósitos a prazo fixo	779.397,50
N/Capital	340.000,00	Rédes contos	2.473.066,00
Títulos de nossa propriedade	129.565,00	Dividendos a pagar	36.890,00
Valores em penhor	1.365.514,90	Garantias diversas	1.204.562,90
Obrigações a receber	267.633,00	Títulos caucionados	654.613,50
Valores diversos	320.483,00	Diversas contas	236.228,80
Diversas contas	356.419,70	Contas de compensação	
Contas de compensação:		Caução da Diretoria	60.000,00
Ações caucionadas	60.000,00	Credores por cobrança	1.191.948,90
Agentes e correspon-		Depositantes de títulos e valores ..	4.800.400,00
dentes	629.389,30	Depositantes de valores caucio-	
Efeitos a cobrança...	562.559,60	nados	1.178.873,00
Títulos e valores em depósito	4.800.400,00		
Valores em caução	518.873,00		
Valores hipotecários	660.000,00		
	7.231.221,90		7.231.221,90
	16.889.378,40		16.889.378,40

(N. 12,152 — 18-10-43 — Cr\$ 387,60).

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e três, reunidos, em primeira convocação, às quatorze horas, na sede social, à rua da Quitanda, n. 20, oitavo andar, acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas no Livro de Presença, com as declarações exigidas em lei, em obediência ao art. 17 dos estatutos assumiu a presidência o diretor-presidente Dr. José Gonçalves de Sá, que declarou instalada a assembléia geral extraordinária de Companhia Indústria e Viação de Pirapora, convidando para secretário o Sr. Osmar Radler de Aquino, ficando, assim, constituída a mesa. A seguir declarou o Sr. presidente que os fins da presente assembléia constavam do edital de sua convocação, publicado no "Diário de Notícias", em suas edições de 18, 19 e 21 de setembro do corrente ano, e no *Diário Oficial*, em seus números de 18, 20 e 21 do mês corrente, o qual é do teor seguinte: "Companhia Indústria e Viação de Pirapora — Assembléia Geral Extraordinária. São convocados os Srs. acionistas da Cia. Indústria e Viação de Pirapora para a assembléia geral extraordinária, que se realizará no próximo dia 27 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda, n. 20, 8.º andar, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos e sobre o aumento do capital social. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1943. (a) Gonçalves de Sá, diretor-presidente". Declaram

aínda o Sr. presidente que, como era do conhecimento da casa, na assembléa geral ordinária, realizada a vinte e um de agosto p. passado havia sido aprovada uma reforma dos estatutos sociais, afim de elevar-se o capital da companhia para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) ações comuns, de duzentos cruzeiros cada uma, resgatadas as atuais ações preferenciais em circulação. Tendo, porém, a ata dessa assembleia sido publicada com incorrecções, julgou a diretoria de bom aviso reunir a presente assembleia para, expressamente, ratificar tudo quanto na anterior foi deliberado. Assim sendo, solicitou o Sr. presidente do Sr. secretário a leitura da proposta da diretoria e do parecer do conselho fiscal, documentos que são do teor seguinte: "Proposta da Diretoria — "Senhores membros do Conselho Fiscal. Nos termos da lei, a Diretoria da Companhia Indústria e Viação de Pirapora tem a honra de solicitar o parecer desse Conselho para a elevação do capital social de Cr\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), e a o consequente resgate no par, isto é, pelo valor nominal, de 75.000 (setenta e oito mil) ações preferenciais, no valor total de setecentos e oitenta mil cruzeiros, e elevação para duzentos cruzeiros do valor nominal de cada ação da empresa, mediante a reforma do art. 5.º dos estatutos em vigor, o que passará a ter a seguinte redacção: "Art. 5.º — O capital da Companhia é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) ações comuns, nominativas ou ao portador, do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma". O estado auspicioso dos negócios sociais, as grandes expectativas de um futuro promissor e a conveniência, portanto, e

darmos maior relêvo e ampliarmos as nossas operações, impõem uma disponibilidade maior de recursos e justificam a proposta acima. O maior capital destina-se a uma realização de grande envergadura: a exploração racional do vale do Rio São Francisco. O conhecimento da região, advindo do trato de seus negócios por um largo período, autoriza-nos a uma ilimitada confiança em seus destinos e leva-nos à afirmação de que a prosperidade atual dos que nela realizaram suas inversões comerciais e industriais, não é uma circunstância de momento, simples consequência da guerra, destinada a desaparecer quando a normalidade voltar ao mundo, findo a conflagração. Tal prosperidade é uma situação definitiva, que o futuro só confirmará e consolidará. A riqueza da zona do São Francisco, hoje ninguém mais o contesta, está ligada às soluções dos grandes problemas econômicos do Brasil. Seu aproveitamento merece a atenção das grandes e sinceras iniciativas e a convergência de largos empreendimentos. São bastante eloquentes os lisonjeiros resultados da apuração de contas referentes ao 1.º semestre deste ano, as quais acusam um lucro de Cr\$ 2.438.511,80, cuja realização constitui, sob todos os títulos, um apreciável acontecimento na vida da Companhia. E sua significação avulta se levarmos em conta que estamos utilizando apenas cerca da quarta parte da extensão de suas possibilidades, tanto no que diz respeito ao seu parque industrial e flotilha de vapores e alvarengas, como no atinente à exploração pastoril da criação, recreação e engorda de gado, em suas propriedades rurais, e à do seu estabelecimento comercial, e dos serviços públicos de abastecimento de luz, força e água à cidade de Pirapora. E natural, portanto, que se invertemos um maior capital no conjunto dessas explorações, se a elas aplicarmos os salutares princípios da racionalização, objetivando o completo aproveitamento dos nossos múltiplos elementos de trabalho, teremos, certamente, em um futuro próximo, uma remuneradora compensação de nossos esforços. Comprovemo-lo, apreciando, inicialmente, a nossa secção comercial, da qual depende o funcionamento de todos os demais órgãos. Secção Comercial: -- Estudemos os dois principais produtos objeto do nosso comércio naquela região: o café e o algodão. Comércio de Café: -- Fizemos um movimento de vendas do semestre, inferior a 8.000 sacos. Durante este período tivemos, só em nossos armazéns, cerca de 20.000 sacos de café em depósito, todos de propriedade de terceiros e aguardando embarque. Dia para dia era maior o desembarque de café a nós consignado e proveniente de Ponte Nova e com destino aos portos do Rio São Francisco; tanto que por falta de espaço suspendemos em junho p. passado, o recebimento de tal mercadoria. Nossas unidades e as das outras empresas de transportes, em via de regra, carregam de descida cerca de 80 % da tonelagem disponível com o café. Ora, se nos dispusermos a fazer todo o comércio do café, transportados por nossas unidades, só aí, teríamos um aumento de volume de transações, quase 8 vezes maior do que o atual, ou seja, um giro anual aumentado de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00, dependendo apenas de capital maior. Ocupando nossa capacidade de transporte, realizaríamos um volume de negócio, na região, na base de 30 % do total, se considerarmos que a tonelagem das nossas unidades, representa aproximadamente 30 % do total das demais empresas que fazem o tráfego do rio São Francisco. Comércio de algodão: -- Podemos aferir o volume das nossas transações de algodão pelo movimento dos descaroadores que ainda não atingiram, por nossa conta, a 700 toneladas por ano. Estimamos a produção de algodão, na bacia hidrográfica do médio São Francisco

em 20.000 toneladas. Destas, uma parte é atraída pelo comércio da Baía; outra, pela cidade de Montes Claros; a terceira, por Curvelo; e a quarta, por Pirapora. A destinada a Pirapora, estimamo-la em 6.000 toneladas; destas, apenas 700 toneladas são beneficiadas por nossas instalações, ou seja 12 % do total desembarcado naquele ponto. Este quadro define a nossa pequena posição no comércio de algodão no São Francisco e a amplitude do desenvolvimento exequível. Enquanto isto, bem maior poderá ser a atração pelo porto de Pirapora se dispusermos de maiores capitais, que nos permitam montar maior número de agências nos centros produtores, dando simultaneamente às nossas unidades de tráfego melhor aproveitamento da sua capacidade. Secção Industrial: -- Passemos a estudar os movimentos das nossas instalações industriais no semestre. Descaroadores de algodão: -- Esta secção, aparelhada com um grupo de máquinas com as prescrições da técnica moderna, elabora um produto muito bem reputado, gozando de cotações mais altas no mercado consumidor. Tem uma capacidade de 6.400 quilos de algodão em rama, em 16 horas de trabalho, podendo-se estimar a sua capacidade de produção semestral em 960.000 quilos de algodão em caroço com o valor aproximado atualmente de Cr\$ 960.000,00. A nossa produção realizada foi de cerca de 300.000 quilos ou seja apenas 31 % da capacidade disponível. Fábrica de óleo: -- Não menos aperfeiçoadas são as unidades mecânicas componentes deste grupo. Temos uma capacidade de 16.000 quilos de caroços por dia de 16 horas, ou 2.400.000 por semestre. Trabalhamos no semestre com 600.000 quilos, ou seja, utilizando apenas 25 % da capacidade disponível. Máquinas de beneficiar arroz: -- Também ainda menor foi o coeficiente de aproveitamento desta unidade como as outras com os característicos do mesmo nível de aperfeiçoamento. Secção de Transportes: -- Examinemos agora capacidade de transporte em função da atividades, desenvolvida, comercial e industrial. Dispomos atualmente de 8 navios e 8 alvarengas, perfazendo o total de 16 unidades, além de dois vapores, já adquiridos, em fase de montagem em Pirapora. Pela grande extensão das viagens no Rio São Francisco, podemos admitir um índice de frequência mínima, equivalente a uma viagem redonda por mês para cada unidade. Corresponde este movimento a disponibilidade total, incluindo as unidades em construção, de uma praça oferecida mensalmente, expressa na capacidade de 1.000 toneladas, partindo de Pirapora e igual quantidade ao chegando. Se admitirmos, porém, que nos seis meses de estadia estas unidades sofrem redução da capacidade com o imperativo imposto pelo canal de acesso, teremos.

$$\begin{aligned} \text{Capacidade durante os 6 meses cheia} & \dots \quad 6 \times 1.000 = 6.000 \\ \text{Capacidade durante os 6 meses estadia} & \dots \quad 50\% \text{ de redução} \dots \quad 6 \times 500 = 3.000 \\ \text{Capacidade anual} & \dots \quad 9.000 \\ \hline & = 750 \text{ Toneladas} \end{aligned}$$

750 toneladas será a capacidade média disponível mensalmente. Poderemos levantar o aproveitamento dessa capacidade, considerando apenas os produtos de maior volume de transporte de nosso comércio, que são, na subida, o algodão e, na descida, o café e acrescentando-os de 10 % teremos, com excesso, destas unidades as quantidades dos demais produtos por nós negociados na região. Vejamo-lo:

	Volume médio mensal ton.	10% para demais artigos com. em ton.	TOTAL		Capacidade	Aproveitamento
			Descida do Rio S. Francisco	Subida do Rio S. Francisco		
Descida rio:						
Café	80	8	88		750	11%
Subida rio:						
Algodão em caroço	50	5		55		
Caroço algodão além dos passados pelos descaroadores	62	6,2		68,2	750	16%
				123,2		

Do quadro acima, colhemos índices marcantes da utilização do transporte de mercadorias, por conta própria em nossas unidades. Destes algarismos, conclue-se que a circulação dos produtos em nossas unidades, por nossa conta, pode multiplicar-se por 8 em relação à situação atual dependendo apenas de maior capital. Prossegamos nas investigações atinentes às atividades rurais e urbanas no município e ambas independentes do transporte fluvial. Secção Rural: O panorama das explorações rurais, referentes à pecuária, apresenta outros coeficientes ainda em relação às possibilidades. Basta atentarmos que só pelo município de Pirapora exportam-se anualmente cerca de 25.000 bois e o nosso volume de negócios não representa sequer 0,5% desse total. O desenvolvimento de uma ação comercial estendida aos municípios próximos proporcionaria remuneração certa e com extensão apreciável. Atualmente estamos remetendo, para propriedade arrendadas no Estado do Rio, próximas a esta Capital, os produtos do nosso comércio e, depois de permanecerem aqui certo tempo os colocamos, por melhores preços, no grande mercado consumidor desta capital. Será um setor de grandes proporções remuneradoras se podermos intervir na sua industrialização direta ou indiretamente, o que acreditamos perfeitamente exequível. Secção Urbana: Também para a realização dos projetos relativos à exploração dos serviços de abastecimento de luz, força e água, faz-se mister um acréscimo de recursos, de cuja aplicação advirão, é verdade, maiores compensações. Por decisão da Divisão de Águas, do Ministério da Agricultura, nos termos da jurisprudência do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, o atual contrato para o fornecimento de força e luz, embora devesse expirar a 29 do corrente mês, está, automaticamente, prorrogado até a lavratura de novo, já requerida, nos termos da concessão que vier a ser outorgada pelo Governo Federal, através do Ministério da Agricultura. Resumindo, podemos concluir, que, em todos os setores, existem maiores possibilidades. E, não obstante haveremos trabalhado com índice de aproveitamento reduzido, foi bastante elevado o lucro no semestre estudado, atingindo a considerável soma de Cr\$ 2.438.511,80, conforme vimos no princípio desta exposição. Voltados, pois, para estes fatos em que fica demonstrada a insofismável conveniência de ampliarmos as transações ao limite de uma proporcionalidade razoável, estamos certos de que, como a nós a todos os Srs. acionistas ocorrerá como melhor solução aumentar o capital da Companhia para Cr\$ 15.000.000,00 uma vez que o atual de Cr\$ 3.800.000,00 nos permite trabalhar com o coeficiente de aproveitamento das nossas instalações, apenas de um quarto de sua capacidade integral. São esses os dados que submetemos ao alto critério desse digno Conselho Fiscal. — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1943. — (a) Gonçalves de Sá, diretor presidente — Delsuc Moscoso, diretor superintendente. — Parecer do Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da Companhia Indústria e Viação de Pirapora, tendo examinado detidamente a proposta de reforma dos estatutos sociais, apresentada pela Diretoria, para o fim de aumentar-se o capital, de Cr\$ 3.800.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00, é de parecer que a mesma seja aprovada pela assembleia geral dos Srs. acionistas. O estado dos negócios sociais, cuja promissora situação é atestada pelo balanço do 1.º semestre do corrente ano, o qual apresenta o lucro de Cr\$ 2.438.511,80, aconselha o aumento de capital, para maior desenvolvimento das prósperas operações da Companhia. A diretoria apresenta em sua minuciosa justificativa, um plano perfeitamente coordenado, onde um largo horizonte de atividades produtivas se desenha, dependendo sua realização apenas da obtenção de maior capital, para cuja realização solicita a aquiescência dos Srs. acionistas. Dispondo de maiores recursos, a Companhia fará também por conta própria o comércio do café transportado em sua frota fluvial; alargará as suas operações no mercado do algodão; desenvolverá a exploração agro-pecuária e, possivelmente, no setor dos serviços públicos e seu cargo, aparelhar-se-á para aumentar a sua eficiência e os reclamos do desenvolvimento da região a que servem. O Conselho Fiscal aqui consigna seus louvores à diretoria pela capacidade comercial e administrativa que tem demonstrado e pela perfeita compreensão e absoluto senso objetivo com que tem encarado suas atividades no Rio São Francisco. São, na verdade, claros, os compensadores resultados que advirão para os Srs. acionistas, de graças ao aumento da frota, colocar os seus meios de transporte a serviço de sua própria produção comercial e industrial, cujo acréscimo será obtido com os novos recursos que pleiteia, sem descurar, é claro, do transporte geral das mercadorias da região. A privilegiada região do S. Francisco, servida pelo tráfego regular de nossos vapores, merece a inversão de largos recursos. Como aplicação econômica, eles retornarão acrescidos dos benefícios que a riqueza incomparável da zona proporciona aos seus exploradores; como obra de patriotismo, eles contribuirão para o desenvolvimento e utilização racional do vale do São Francisco, onde os grandes conhecedores dos problemas brasileiros têm localizado a chave mestra da solução de nossas grandes questões econômicas. O Conselho Fiscal, portanto, é de parecer que o aumento de capital sugerido pela Diretoria seja sancionado pela assembleia geral. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — (a) Carlos de Lamare — Emir Dias Franco e Marco Aurelio de Viqueiro Jardim. — Finda a leitura, o Sr. presidente consultou a assembleia sobre se ratificava: 1.º) a reforma do art. 5.º dos Estatutos, com aumento do capital social; 2.º) a supressão, mediante resgate, pelo valor nominal, das ações preferenciais; e, 3.º) a elevação para duzentos cruzeiros do valor de cada ação comum. Debatido o assunto pelos senhores acionistas presentes, foi o mesmo posto em votação, sendo ratificada, por unanimidade de votos, a reforma do art. 5.º dos Estatutos, nos termos da proposta amplamente justificada pela diretoria e aprovada pelo Cons. Fiscal. Aprovou, ainda, a assembleia que se prorrogasse por mais 30 dias, a partir desta data, o prazo concedido aos Srs. acionistas

para, em proporção ao número de ações que possuem, subscreverem o aumento de capital, já aprovado e nesta assembleia ratificado, bem como que se estendesse aos portadores de ações preferenciais a faculdade concedida aos Srs. acionistas comuns de subscreverem o mesmo aumento, também em proporção as ações que possuem desde que, dentro do prazo acima, efetuem a conversão de suas ações preferenciais em ações ordinárias. Nos termos desta resolução, far-se-á a conversão das atuais ações preferenciais em ações ordinárias, no prazo de trinta dias, desde que o queiram seus portadores; resgatar-se-ão, ao par, as ações preferenciais cujos portadores, dentro de trinta dias, não preferirem convertê-las em ações ordinárias; e permitir-se-á a subscrição do aumento de capital pelos atuais acionistas, dentro do prazo de trinta dias, em proporção às suas ações, e, esgotado tal prazo, por qualquer interessado, embora estranho à Companhia. Após serem tomadas estas deliberações, pediu a palavra o acionista Dr. Pedro Fontes e, em sucinto exame da situação da empresa, assinalou a divergências existentes entre o valor real do ativo da Companhia e o registrado em sua contabilidade. É que seu importante parque industrial, abrangendo fábricas de óleo e de sabão, maquinário completo para beneficiamento de arroz e descarregamento de algodão, propriedades destinadas à exploração agro-pecuária, a frota de navegação fluvial, edificações diversas e as instalações destinadas aos serviços públicos de fornecimento de luz e energia elétrica e abastecimento de água à cidade de Pirapora estão escriturados, sem qualquer dúvida, por uma importância bem menor do que a inversão que, realmente, representam. Ora, no momento em que a Empresa prepara-se para um aumento de grande envergadura em seus negócios, aprovando largo plano de exploração racional das riquezas do vale do Rio S. Francisco, é de toda a conveniência um reajustamento dos seus valores ativos, para que passem os balanços a registrar as cifras exatas relativas aos bens sociais. De semelhante providência resultará sensível valorização do ativo, cujo excesso sobre o atual poderá ser levado ao fundo de reserva ou distribuído entre os Srs. acionistas, sob a forma de aumento de capital. Esta segunda forma, prosseguiu o Dr. Pedro Fontes, afigura-se preferível, pelo que propunha à assembleia o seguinte: 1.º que se nomeasse uma comissão de peritos para proceder à avaliação do ativo atual da Companhia; 2.º — que, concluídas as providências para a verificação do aumento de capital para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), como foi nesta assembleia ratificado, fosse realizado um novo aumento de capital de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), elevando-se, assim, o capital social para Cr\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros); 3.º — que, verificado esse novo aumento, fosse distribuído entre a totalidade dos acionistas o quantum da valorização encontrada pelos Srs. peritos, com a qual se faria um novo aumento de capital, cujas ações correspondentes seriam raleadas entre os acionistas comuns, na proporção das ações de cada um. O plano apresentado pela Diretoria, disse ainda o Dr. Pedro Fontes, comporta a aplicação de um capital de Cr\$ 17.000.000,00 e nada mais justo que os subscritores do aumento, representado por uma cifra apreciável, sejam, sem distinção, beneficiados pelo excesso de ativo que fôr encontrado, se o fôr, pelos Srs. peritos. Posta em discussão a proposta do Dr. Pedro Fontes, com a palavra o diretor-presidente da Companhia Dr. José Gonçalves de Sá disse que, com a responsabilidade que lhe advém da sua situação de diretor-presidente e de acionista, não podia deixar de aplaudir a proposta apresentada pelo ilustre Dr. Pedro Fontes, relativa à elevação de capital para Cr\$ 17.000.000,00, pois, na verdade, o programa de realizações que está traçado em vias de execução requer um elevado capital, necessário ao seu pleno desenvolvimento. A Companhia tem alargado consideravelmente as suas operações, que não se restringem à exploração do transporte fluvial, mas abrangem uma série complexa de operações correlatas, comerciais e industriais, do maior interesse para a economia, social, e que, satisfatoriamente, vêm se realizando, não só no Estado de Minas Gerais, mas também nos Estados vizinhos e na Capital da República. Para atender a este movimento intenso e crescente, a disponibilidade de um capital elevado faz-se sentir de maneira imperativa, tudo estando a indicar para a sua inversão uma remuneradora compensação. Dava também o seu aplauso e o seu voto favorável à distribuição entre todos os acionistas, novos e antigos, do excesso que porventura resultar para o ativo social em consequência dos estudos que, sobre o seu valor atual, deverão proceder os senhores peritos. Pode parecer, à primeira vista, que tal distribuição representa um ágio gracioso, concedido aos subscritores dos aumentos de capital que estão se realizando. Tal, porém, não acontece, de vez que os recursos que se reclamam dos novos subscritores são avultados, devem ser satisfeitos em dinheiro, e representam um contingente a tal ponto importante para as realizações que se têm em mira, que merecem, plenamente, ser considerados em perfeita igualdade de condições com os capitais já invertidos na Companhia. Com a mesma sinceridade e justiça com que se permitiu aos Srs. acionistas preferenciais converterem as suas ações preferenciais em ordinárias, dando-lhes margem para aumentar os proventos de seus títulos, pela melhoria dos dividendos que lhes caberão, em reconhecimento ao inegável serviço pelos mesmos prestados, quando consentiram em subscrever ações com direito a um dividendo fixo e invariável, em tempos mais difíceis, porque menos prósperos, também se igualam, agora, acionistas velhos e novos para a percepção de quaisquer vantagens que advenham do reajustamento dos valores do ativo, em reconhecimento à contribuição apreciável de todos para a realização, rápida e oportuna, dos fins colimados, em benefício de todos e da empresa. Estamos todos, assim, trabalhando por um interesse mais alto, para o qual devemos-nos voltar, reverentes, o interesse do Brasil, porquanto aplicar capitais na região do Rio São Francisco

equivale a nos defendermos, com legítimo senso de propriedade, neste momento em que navegar pelo São Francisco não é só navegar tranquilo; é mais, é conservar preciosas vidas de brasileiros. Pediu, a seguir, a palavra o Sr. Comandante Otávio Monteiro Machado, diretor representante em Minas, para congratular-se com os Srs. acionistas, presentes e ausentes, pela alta compreensão social revelada nas proposições que se acham em discussão, e, sobre dar seu integral apoio às mesmas, na forma proposta, reafirmava sua satisfação por fazer parte, hoje, com seus companheiros da antiga Cia. de Navegação São Francisco deste nobre corpo social, cuja supervisão é melhor de vasto e promissor futuro. Foi ainda da palavra o acionista Sr. Quintino Vargas, diretor gerente, declarando estar de pleno acordo com seu velho colega Comandante Otávio Machado e aprovar, com prazer, as medidas propostas, que se ajustam, simultaneamente, à defesa dos interesses do majestoso Rio São Francisco, velho companheiro de longas vigílias, em suas lutas naquela região, e dos associados de hoje e de amanhã, entre os quais destaca os da Cia. de Navegação São Francisco, cujos esforços e dificuldades passadas se têm, hoje, por bem pagos, nesta apoteose de bons propósitos. Nenhum outro acionista querendo fazer uso da palavra, foi encerrada a discussão e posta em votação a proposta apresentada pelo Dr. Pedro Fontes. Apurados os votos, verificou-se que a mesma foi unanimemente aprovada, ficando, assim resolvido que tão logo esteja ultimado o aumento de capital para Cr\$ 15.000.000,00, mediante as formalidades legais necessárias seja o mesmo elevado para Cr\$ 17.000.000,00, bem como que se nomeie uma comissão de peritos para avaliar o ativo atual da Companhia, ficando assentado que o excesso porventura encontrado por essa avaliação sobre os atuais valores de contabilidade seja incorporado ao capital social, sob a forma de novo aumento de capital e distribuído entre os acionistas, na proporção da parte que cada um possuir do capital de Cr\$ 17.000.000,00. Tomada essa deliberação, disse o Sr. presidente que se ia proceder à eleição dos peritos para procederem à avaliação do ativo, nos termos das resoluções tomadas. Apurados os votos, verificou-se terem sido eleitos os Srs. Drs. Floro Edmundo Freire e André dos Santos Filho, engenheiros civis, e Luiz Felipe de Camargo e Almeida, engenheiro industrial, todos brasileiros, casados, residentes nesta Capital, os quais, uma vez aceita a nomeação, oportunamente apresentaram seu laudo. E, nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para se lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes, tirando-se dela cópias autenticadas pelo seu secretário da mesa, para os fins legais. (aa) José Gonçalves de Sá, Osmar Radler de Aquino, Deisue Moscoso, Otávio Monteiro Machado, Quintino Vargas, Pedro Fontes, Emílio Sá, Omar Gonçalves da Mota, Manoel José Gonçalves de Sá, Mário Godofredo da Silveira Feijó, Geraldo Darrigue de Faro, Marco Aurélio de Viçoso Jardim, Antenor de Rezende, Carlos de Lamare, Antônio Aurino dos Santos.

A presente é cópia fiel do original lavrado no livro competente.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1943. — Osmar Radler de Aquino, secretário da mesa.

(N. 12.154 — 18-10-43 — Cr\$ 1.122,00)

RIO DE JANEIRO COUNTRY CLUB

CARGOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA, 1943-1944

Presidente, Dr. Sylvio P. Vianna.

1.º Vice-Presidente, Dr. João Buarque de Macedo.

2.º Vice-Presidente, Sr. Harold Greig.

3.º Vice-Presidente, Sr. James E. Montgomery.

Presidente do Conselho Diretor, Dr. João A. Penido.

Secretário Honorário, Sr. Herculano T. Lopes.

Assistente Secretário Honorário, Sr. Francisco Serrador Jr.

Tesoureiro Honorário, Sr. Harold Greig.

Assistente Tesoureiro Honorário, Sr. Paul J. Christoph.

Presidentes das Sub-Comissões

Sede, Sr. J. Rafael S. de Larragoiti.

Tenis e Squash, Sr. George Court.

Finanças, Dr. João Buarque de Macedo.

Terrenos e Jardins, Sr. Miran Latif.

Aquático, Sr. E. Hugo Grotendorf.

Sindicância dos Sócios, Sr. Alfred Hutt.

Regulamentos, Dr. Joaquim Servera.

Compras e Material, Sr. Charles K. D. Fraser.

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 1943 — Rio de Janeiro Country Club. — Herculano T. Lopes, secretário honorário.

(N. 12.141 — 18-10-43 — Cr\$ 63,20).

"SANTA CRUZ" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Certifico, em virtude do despacho do Sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número três mil trezentos e trinta e seis (3.336), datado de seis (6) de outubro do corrente ano, do Sr. Dr. Mário Braga, residente nesta Capital, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial, consta uma Carta Patente da "Santa Cruz" Companhia de Seguros Gerais, que é do teor seguinte: Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Armas da República, Carta Patente n. 293 — Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e três, tendo a "Santa Cruz" Companhia de Seguros Gerais preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente Carta Patente n. 293, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brasil, em seguros e resseguros dos ramos elementares a que se refere o art. 40 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, de acordo com o decreto n. 11.550, de 9 de fevereiro de 1943, e segundo as leis da República. Eu Edith Dias Vieira, of. adm., classe H, com exercício no SG do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, lavrei a presente que fica registrada no livro competente, às folhas setenta. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943. — O ministro de Estado: *Alexandre Marcondes Filho*. — O diretor geral: *Edmundo Perry*. Registrada a folhas 70 do Registro de Cartas Patentes, S. G., em 13-9-43. — *Edith Dias Vieira*, of. adm. H. — Visto. Em 13 de setembro de 1943. — *A. Leimgruber*, secretário geral. N. 1.995. — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 7 de outubro de 1943. — O Secretário: *Eduardo Nicolich*. Em carimbo: Estado de Santa Catarina — Junta Comercial do Estado. E o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que eu, *Eduardo Nicolich*, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei datilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assino, aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e três (1943).

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de outubro de 1943. — *Eduardo Nicolich*, secretário.

(Firma reconhecida no tabelião Machado — Florianópolis).

(Firma reconhecida no Cartório do 22.º Ofício).

(N. 12.133 — 18-10-43 — Cr\$ 81,60)

MINAS DE FERRO S. A.

Companhia de Mineração, Comércio e Transporte de Minérios

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Minas de Ferro S. A.", Comp. de Mineração, Comércio e Transporte de Minérios", no processo DGPM — 6.093-43, junto ao DGPM — 832-39, certifico que do livro D n. 1, de Registro das Sociedades de Mineração, a fls. 136, consta a Averbação de teor seguinte: N. de ordem: Averbação. Mês: Julho. Dia: 10. Transcrições: Em virtude de um requerimento de "Minas de Ferro S. A.", datado de 24-9-42, e protocolado neste Departamento sob o n. DGPM — 9.216-42, ao qual juntou uma via de seus novos estatutos aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada a 12-3-43, e uma folha do *Diário Oficial* de 30-4-43 em que foi publicada a ata da referida assembleia, bem como os novos estatutos; o Sr. ministro ordenou fosse averbada à margem do registro n. 24, de fls. 7-8, deste livro, referente à transcrição do decreto n. 4.745, de 4-10-39, publicado no *Diário Oficial* de 21-10-39, que autorizou a "Minas de Ferro S. A." a funcionar como empresa de mineração, a aprovação dos novos estatutos da Companhia, por se acharem os mesmos de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40. Por esses estatutos, a Companhia passou a denominar-se: "Minas de Ferro S. A. — Companhia de Mineração, Comércio e Transporte de Minérios". Esta averbação é feita em virtude do despacho do Sr. ministro de 5-6-43, publicado no *Diário Oficial* de 12-6-43, e exarado no processo DGPM — 9.216-42, junto ao DGPM — 3.832-39. Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e três. O oficial administrativo II — Primitiva Diva Alonso Castro — Averbações: Esta averbação aplica-se ao registro n. 24, de fls. 7-8, deste livro. Em 10-7-43. P. Diva — A. Castro, of. adm. H — Nada mais se continha em a referida averbação a qual fielmente transcrevi e fiz datilografar, reportando-me ao citado livro. O referido é verdade e dou fé. — Eu, *Primitiva Diva Alonso Castro*, oficial administrativo II, da Divisão de Fomento da Produção Mineral, subscrevo e assino a presente certidão que vai também visada pelo Sr. diretor. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos oito dias do mês de outubro de 1943. — *Primitiva Diva Alonso Castro*.

(N. 12.153 — 18-10-43 — Cr\$ 91,80).

Banco Mobilizador de Crédito S. A.
(Em organização)

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
Primeira convocação

São convidados os subscritores do capital do Banco Mobilizador de Crédito S. A. a se reunirem em Assembleia Geral de Constituição, à rua da Assembleia n. 104, sala 615, nesta Capital, às 14 horas do dia 27 do corrente, afim de deliberarem sobre os atos praticados pelos fundadores, aprovar os estatutos, eleger os diretores e membros do Conselho Fiscal e suplentes, e resolver sobre a constituição e instalação definitiva da Sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1943. — Incorporadores: *José Caspar Corrêa Meyer*, *Pedro de Alcântara Guimarães*, *Enzo Carlos Pinto*, *Manoel Bica Filho*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 12.129 — 18-10-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

Máquinas Addressograph-Multigraph do Brasil S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 do corrente às 14 horas, na sede da Companhia à avenida Graça Aranha n. 182, 2.º andar, para discussão e aprovação do Balanço, e do Relatório da Diretoria, referentes ao ano social encerrado a 31 de julho p. p. e eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo período da administração.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1943. — Máquinas Addressograph-Multigraph do Brasil S. A. — Diretores: *Mário da Costa Rego*, *Antônio Carlos de Oliveira Maysa*.

(N. 12.138 — 18-10-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

"Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construções S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem no dia 28 de outubro de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 154, em Assembleia Geral Extraordinária, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do capital social.
- Aplicação do saldo.
- Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1943. — "Cofermat" Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construções S. A. — *Joseph Albert Swacien*, procurador, *José Nunes Leite*, diretor.

(N. 12.147 — 18-10-43 — Cr\$ 51,20 — 3 vezes).

Laboratório Sampaio Costa S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Laboratório Sampaio Costa Sociedade Anônima, estabelecida à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 11.º andar, salas 1.116-7, convoca os Srs. acionistas à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de outubro do corrente ano, afim de tomarem conhecimento da renúncia do Sr. Presidente e eleição do que vai substituí-lo.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1943. — Laboratório Sampaio Costa S. A. — p. p. *Meton Mello*, diretor-presidente.

(N. 12.132 — 18-10-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Fábrica de Tecidos "Covilã"
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 de outubro, às quinze horas, na sede da Companhia, à rua Garibaldi n. 187, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria sobre aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1943. — Póla Cia. Fábrica de Tecidos "Covilã", C. A. *Heushaw*, diretor-presidente.

(N. 12.145 — 18-10-43 — Cr\$ 59,50 — 4 vezes).

Companhia Nacional de Papel S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 16 de novembro p. futuro, às 15 horas, na sede social, à rua Souza Barroso n. 140, nesta Capital, afim de deliberarem sobre reforma dos Estatutos e Aumento de Capital.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1943. — Companhia Nacional de Papel S. A. — *Aguiinaldo Marinho*, gerente-técnico respondendo pelo expediente.

(N. 12.105 — 15-10-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Clube Naval
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Segunda convocação

De ordem do senhor Presidente convocado os Srs. sócios a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em 2.ª convocação, no dia 19 do corrente, às 17,00 horas, para reforma dos Estatutos em vigor.

Secretaria do Clube Naval, 16 de outubro de 1943. — *Adalberto de Barros Nunes*, 1.º secretário.

(N. 12.115 — 16-10-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Cavalcanti, Junqueira S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 de outubro de 1943, às 15 horas, no escritório da Sociedade, à avenida Almirante Barroso n. 97, 6.º andar, para tomar conhecimento e resolver sobre a proposta da Diretoria para aumento do capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00 e modificações dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1943. — *Nilo Colonna dos Santos*, diretor. — *Haroldo M. Junqueira*, diretor.

(N. 12.119 — 16-10-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Banco Figueiredo Rocha S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocação

A Diretoria do Banco Figueiredo Rocha S. A. convoca os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua da Quitanda n. 111, no dia 26 de outubro de 1943 às 14 horas, afim de deliberarem sobre a reforma de estatutos necessária para atender as exigências fiscais para enquadrá-los no decreto-lei n. 2.627 e alteração do prazo fixado no art. 18 dos estatutos que trata da época da realização das Assembleias Gerais ordinárias.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1943. — *J. do Figueiredo Rocha*. — *C. Monteiro de Queiroz*, diretores.

(N. 12.054 — 14-10-43 — Cr\$ 114,20 — 3 vezes).

S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva — Materiais para Construção.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 do corrente, às 15 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 90-A, afim de resolverem sobre uma proposta da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal, para inversão da parte de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzéis) da conta de Fundo de Reserva Especial em aumento de capital com a respectiva distribuição de ações. Na forma do art. 22 dos Estatutos as ações ao portador devem ser depositadas na Tesouraria com três dias de antecedência para que o seu portador possa exercer seus direitos.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943. — *Joaquim Nunes da Fonseca da Silva*, presidente.

(N. 11.834 — 7-10-43 — Cr\$ 97,00 — 3 vezes).

"Sul América"
Companhia Nacional de Seguros de Vida
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Segunda convocação

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 de outubro de 1943, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 86, para o fim especial de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, adaptando-os aos dispositivos legais, tudo de conformidade com a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que ficam à disposição dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943. — *J. Picanço da Costa*. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, diretores.

(N. 12.110 — 16-10-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia Carbonífera Minas de Butiá
4.ª Divisão

Nos dias 20, 21 e 22 do corrente, será pago no escritório desta Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.115, das 10,30 às 12 horas e das 14,30 às 16 horas, o quarto (4.º) dividendo das ações ordinárias a razão de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros) por ação, relativo ao primeiro semestre do ano de 1943. No dia 20 do corrente, os dividendos serão pagos somente aos Bancos e nos dias subsequentes aos demais portadores de ações.

Depois das datas acima, o pagamento será feito no dia 15 de cada mês.

Ficam suspensos os dividendos ameaça de ações do dia 15 ao dia 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1943. — *Roberto Cardoso*. — *Adhemar de Faria*, diretores.

(N. 11.955 — 11-10-43 — Cr\$ 234,60 — 7 vezes).

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

Pelo presente, fica o Sr. Vítor Gonçalves, escritório desta empresa, registrado na Caixa de Pensões sob o número T.4.220, ausente do serviço há mais de um ano, sem a devida licença, constando que está residindo atualmente no Rio de Janeiro, intimado a comparecer ao serviço e assumir as funções de seu cargo no Escritório Central do Tráfego nesta cidade, dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da primeira publicação do presente, sob pena de ser requerido a abertura de inquérito administrativo para apurar a falta grave do abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1943. — A Administração — *José Luiz Baptista*, representante da The Great Western of Brazil Ry Co Ltd.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 12.149 — 18-10-43 — Cr\$ 70,60 — 3 vezes).

Distribuidora de Filmes Brasileiros S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Segunda convocação

São convocados os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 do outubro de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua México n. 21, assunto: alteração dos estatutos, assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1943. — *Orenato Alves Tinoco*, diretor-presidente. — *A. Pinto de Paiva*, diretor-gerente.

(N. 12.142 — 18-10-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Panobra S. A.
ENGENHARIA E COMÉRCIO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade para tomarem parte na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia vinte e seis do corrente mês, às 17 horas, na sua sede à avenida Graça Aranha n. 327, 6.º andar, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Satisfação do determinado no parágrafo primeiro do artigo cinquenta e três do decreto-lei n. 2.627, de 28 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, outubro de 1943. — Panobra S. A. — Engenharia e Comércio — *Leopoldo Affonso*. — *Alfredo Figueiras Filho*, diretores.

(N. 12.140 — 18-10-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Sociedade Hípica Brasileira

O Presidente da Sociedade Hípica Brasileira convoca os Srs. sócios para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária nos termos do art. 88, § 1.º combinado com o art. 89 dos Estatutos, no dia 25 do corrente, às 16 horas, na sede da Sociedade, à rua Jardim Botânico n. 421, afim de proceder à eleição para preenchimento de cargos vagos na Diretoria. Caso não haja número legal para esta primeira convocação, a segunda e última realizar-se-á no dia 30 no mesmo local e às mesmas horas.

Sociedade Hípica Brasileira — 18-10-1943. — *Aloysio Maria Teixeira*, 1.º secretário.

(N. 12.136 — 18-10-43 — Cr\$ 40,80 — 2 vezes).

Edifício Muqui
Rua Aires de Saldanha n. 60

São convidados os Srs. co-proprietários para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (2.ª convocação), no próximo dia 28 de outubro de 1943, no escritório dos administradores, Lemos, Borda & Cia. Ltda., à rua México n. 164, salas 62-64, às 17,30 (dezesseis horas e trinta minutos), para tomarem conhecimento da modificação proposta pelo síndico, Dr. Carlos Augusto Naylor Júnior, relativamente aos apartamentos 101 e 102, envolvimento das varandas dos apartamentos de frente e outros assuntos de interesse geral do condomínio.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1943. — *Lemos, Borda & Cia. Ltda.*, administradores.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 12.134 — 18-10-43 — Cr\$ 25,50)

ANÚNCIOS

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

Dividendo de ações preferenciais

Nos dias 14 e 15 do corrente mês, pagar-se-á, no escritório desta Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2. 11.º andar, sala n. 1.101 (Edifício Odeon), das 10 às 11 e meia e das 14 às 15 e meia horas, o 7.º dividendo das ações preferenciais, à razão de Cr\$ 4,50 (quatro cruzeiros e cinquenta centavos) por ação, relativo ao primeiro semestre do ano de 1943.

Dividendo de ações ordinárias

Nos dias 20, 21 e 22 do corrente mês, pagar-se-á, no escritório desta Companhia, no mesmo horário acima, o 5.º dividendo das ações ordinárias, relativo ao primeiro semestre do ano de 1943 à razão de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros) por ação. O dia 20 é reservado aos Bancos e os dias subsequentes aos demais portadores de ações.

Depois das datas acima, os pagamentos de dividendos só serão feitos nos dias 15 de cada mês.

Ficam suspensas as transferências e desdobramentos de ações do dia 12 ao dia 23 de outubro de 1943.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1943. — *Guilherme Gubile. — Octavio Reis.* diretores.

(N. 11.950 — 11-10-43 — Cr\$ 255,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira, modelo 19, registro S. E. R. 91.209, R. C. 213.524.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1943. — *Antonio Simões Lopes.*

(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas).

(N. 12.114 — 16-10-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Fazendas do Carmo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 25 do corrente, às 14 horas, na sede social à rua Sete de Setembro n. 131 3.º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria de criação de mais um cargo na Diretoria.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1943. — *S. A. Fazendas do Carmo. — Octavio M. Ribeiro,* presidente.
(N. 12.091 — 15-10-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira para estrangeiro, n. 16.795, modelo 19. Rito de Janeiro, 13 de outubro de 1943. — *Manoel Carneiro das Neves.*

(Firma reconhecida no Cartório da 14.ª Circunscrição do Registro Civil — *Madureira — Rito de Janeiro.*)

(N. 12.106 — 15-10-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Federal de Fundição

Não tendo sido atendida pelo Conselho Fiscal nem pela Diretoria a solicitação feita por esta firma de convocação da Assembleia Geral, são convidados os senhores acionistas, de conformidade com a letra b), parágrafo único do art. 89 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 do mês corrente às 10 horas, na sede da Companhia, à rua Neri Pinheiro n. 70, afim de deliberarem sobre matéria de interesse social inclusive a destituição do presidente, eleição do substituto e outras providências decorrentes desse ato.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1943. — por *Herm. Stoltz & Cia.,* em liquidação. — *Cel. Gellio de Araujo Lima. — Clóvis Pereira da Rosa. — Octavio da Costa Dourado.*

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N. 12.128 — 18-10-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Companhia Petropolitana — Fiação e Tecelagem

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido à segunda convocação número suficiente de acionistas para regular funcionamento da Assembleia Geral Extraordinária, são convidados novamente os Srs. acionistas a se reunirem em terceira e última convocação, deliberando com qualquer número, às quinze horas do dia vinte do corrente mês, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 177, primeiro andar, para resolverem sobre a modificação dos artigos 5, 18, 19, 21 e 22 dos nossos Estatutos, de acordo com as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Ficam suspensas as transferências de ações do dia treze ao dia vinte inclusive. As ações ao portador com direito a voto nessa assembleia, na forma dos Estatutos, bem como os documentos que provam o mandato e a representação de acionistas, devem ser depositados na sede da Companhia, das 14 às 16 horas, mediante recibo firmado por um diretor até dois dias antes da reunião, sob pena de não poderem tomar parte nesta e respectivos portadores, mandatários ou representantes.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1943. — *Adhemar de Cantú Jobim. — José Soares Maciel Filho. — João Pereira da Fonseca,* diretores.

(N. 11.995 — 12-10-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Floraefaua S. A.

Em liquidação

Convida aos que se acreditarem credores a apresentarem-se no prazo de 60 dias contando de hoje em sua sede à rua Clóvis Bevilacqua n. 160.

Rio, 16 de outubro de 1943. — *Aurora Lopes Pereira,* liquidante.

(N. 12.096 — 15-10-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Sul Americana de Armazens Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 12 horas do dia 25 de outubro do corrente ano, na sede social, à avenida Rio Branco n. 85. 16.º andar, sala 1.609, para o fim especial de cumprir as exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1943. — *Argemiro de Hungria da Silva Machado,* diretor-presidente. — *Oswaldo Cochran,* diretor-gerente.

(N. 12.102 — 15-10-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Recreio dos Bandeirantes Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores subscritores das ações da "Recreio dos Bandeirantes Imobiliária S. A.", com sede nesta cidade, para a Assembleia Geral Extraordinária de Constituição, a se realizar no dia 20 do corrente mês e ano, às 14 horas, na rua da Quitanda n. 85 1.º andar, visto estar subscrito todo capital social de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) e preenchidas todas as demais formalidades legais.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1943. — *Rodolpho Fernandes de Macedo,* incorporador.

(N. 12.050 — 14-10-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO com Índice Alfabético e Remissivo

PREÇOS:

ENC. CR \$ 15,00

BROC. CR \$ 5,00

A VENDA

Secção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1

Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40